

EDITAL

1. PREÂMBULO

- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2025**
- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025**
- **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**
- **SECRETARIASOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**
- **TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.**
- **MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.**
- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 01/12/2025 até 14 horas do dia 12/12/2025.**
- **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14 horas do dia 12/12/2025 até 10:30 horas do dia 17/12/2025.**
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:30 horas do dia 17/12/2025.**
- **REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).**
- **LOCAL: Portal de Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br.**

Torna-se público que a Prefeitura de Riachão das Neves/Bahia, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.

2. OBJETO

- 2.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e equipamentos de informática, para atender as necessidades do Município de Riachão das Neves/Bahia.
- 2.2. A licitação será por menor preço, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta licitação, empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão Eletrônico.
- 3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Não poderão disputar esta licitação:
 - a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
 - b) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
 - c) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira,

trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

- d) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si.
- e) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- f) Agente público do órgão ou entidade licitante.
- g) Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.
- h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- i) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
- j) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, se for o caso.
- k) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.
- l) O impedimento de que trata alínea “b” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- m) A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas “i” e “j” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- n) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- o) O disposto nas alíneas “i” e “j” não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- p) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- q) A vedação de que trata a alínea “f” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento do Licitante será por meio do cadastramento do licitante na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões – BLL deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL – Anexo XI.
- b) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – anexo XII.

4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do cadastramento deverá assinalar o regime ME/EPP no sistema da BLL para usufruir de seus benefícios.

4.3. O credenciamento dar-se-á através da atribuição de chave de identificação e senha individual que será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o credenciado responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências, implicando em responsabilidade legal e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a **fase de habilitação antecede as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento**, em conformidade com o disposto no art. 17, §1º da Lei nº 14.133/2021. Tal ordenamento foi adotado com o objetivo de conferir maior segurança jurídica ao certame, possibilitando que apenas os licitantes previamente habilitados participem das fases subsequentes.

5.2. A antecipação da habilitação tem como objetivo a racionalização do procedimento licitatório, ao evitar a análise de propostas de licitantes que não atendam aos requisitos legais, técnicos e fiscais exigidos no edital. Com essa medida, busca-se proporcionar maior eficiência, economicidade e celeridade ao processo licitatório, alinhando-se aos princípios que regem a Administração Pública, tais como a eficiência, a transparência e a legalidade. Ao realizar a habilitação previamente, a Administração assegura que apenas propostas de licitantes qualificados sejam consideradas, otimizando o tempo e recursos destinados à avaliação e julgamento das propostas, além de reduzir o risco de paralisações ou questionamentos futuros. Dessa forma, o procedimento licitatório se torna mais ágil, evitando a dilação de prazos e proporcionando uma melhor alocação dos recursos públicos.

5.3. A antecipação da habilitação também contribui significativamente para a transparência do procedimento licitatório, uma vez que possibilita à Administração ter conhecimento prévio sobre a regularidade jurídica, fiscal, técnica e financeira dos licitantes. Isso fortalece a segurança e a integridade do certame, permitindo uma análise mais aprofundada e criteriosa dos interessados, antes mesmo da avaliação das propostas. Ao garantir que os participantes cumpram todas as exigências legais e regulamentares desde o início do processo, a Administração não só aumenta a confiança no processo licitatório, mas também minimiza o risco de contestações e questionamentos posteriores. Além disso, essa prática promove um ambiente mais seguro e confiável, tanto para os órgãos públicos quanto para os licitantes, assegurando que apenas empresas devidamente regularizadas possam competir no certame, o que reforça a competitividade e a legitimidade do processo.

5.4. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente** com os documentos de habilitação exigidos neste edital e proposta, até a data e o horário

estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.6. Os lances serão enviado pelo sistema da BLL.

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema da BLL contendo os seguintes campos:

- a) Valores unitários, totais e global, expressando em moeda nacional, com duas casas decimais, em algarismo e por extenso.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

6.6. A empresa deverá ENVIAR proposta em papel timbrado em conjunto com a documentação de habilitação:

- a) Descrição do objeto contendo tabela de especificação do Termo de Referência.
- b) Valores unitários, totais e global, expressando em moeda nacional, com duas casas decimais, em algarismo e por extenso.
- c) Declaração que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais,

encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

d) O prazo de validade da proposta.

6.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO

7.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <https://bll.org.br/>.

7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.3. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo motivo justificado e aceito pelo pregoeiro.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o curso de todo o certame licitatório, até mesmo após a fase de disputa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. O sistema classificará as propostas apresentadas automaticamente, e poderá o pregoeiro desclassificar motivadamente no sistema as propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, com acompanhamento em tempo real por todos os licitantes.

8.2. Serão desclassificadas a proposta que:

- a) A proposta que o licitante se identificou no sistema da BLL.
- b) não atendam às exigências do edital e seus anexos.
- c) apresentem cotação de opção de produto (proposta alternativa).
- d) não apresentarem marca dos produtos cotados no momento de seu cadastramento.
- e) não atendam às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- f) apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

8.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.4. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9. DA ETAPA DE LANCES

9.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes classificados deverão encaminhar lances, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.2. **Os lances formulados deverão indicar preço por Lote.**

- 9.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos.
- 9.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.5. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 9.6. Os lances são de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 9.7. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.8. **Durante a fase de lances se houver um envio de lance equivocado, isto é, com erro de digitação ou incongruência de valores, para que não ocorram prejuízos à Administração com a queda em cascata dos preços, o(a) pregoeiro(a) poderá cancelar este lance de modo a propiciar ordem à disputa.**
- 9.9. **Após a exclusão pelo(a) pregoeiro(a) do lance considerado equivocado, o licitante poderá rerepresentá-lo, caso entenda que a exclusão foi indevida. Quedando-se inerte o licitante, o(a) pregoeiro(a) entenderá como aceite o cancelamento, o que não impossibilitará o licitante de permanecer na disputa com oferta de novos lances.**
- 9.10. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 9.11. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10. DO MODO DE DISPUTA

- 10.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 10.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 10.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará a ordem de classificação dos valores.
- 10.7. Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício de qualquer das etapas, caso nenhum licitante classificado nas etapas de lances atender às exigências de habilitação.
- 10.8. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 10.9. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:
- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.10. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

11. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

11.1. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após marcação de novo horário e data comunicados pelo Pregoeiro aos licitantes na plataforma BLL.

12. DA NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

12.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.4. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

12.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.6. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 horas de antecedência, e a

ocorrência será registrada em ata;

12.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 horas, sob pena de não aceitação da proposta, podendo o prazo ser prorrogado.

12.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.11. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas ou lances serão reclassificadas, na qual o Pregoeiro examinará as propostas ou lances subsequentes.

12.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.13. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos necessários à habilitação serão previstos na Habilitação Jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, qualificação economia-financeira e outros documentos, conforme documentação abaixo e Termo de Referência no **item nº 7.2.**

13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73/2022.

13.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

13.4. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

13.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN nº 73/2022, art. 39, §4º):

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação

13.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

13.7. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13.8. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação o agente de contratação e sua equipe verificará se o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar possui alguma sanção que impeça a participação na dispensa ou na futura contratação mediante consulto nos sites abaixo:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- b) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

13.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio; <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- c) **Sociedade empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU ou sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documentos comprobatórios de seus administradores.
- d) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) **Sociedade Simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- g) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.
- h) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, juntamente com a certidão específica da Junta comercial do Estado da unidade federativa onde se localizar a matriz da empresa, que elenca todas as alterações da empresa;
- i) Cédula de identidade ou Documento original com foto do(s) sócio(s) da empresa.

13.1.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para fornecimento de serviço, equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o lote pertinente, por meio da apresentação de, de no mínimo 01 (uma), certidão (oes) ou atestado (s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo do objeto a ser licitado.
- b) Para comprovação do quantitativo, será(ão) admitido(s) atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) no mínimo 25% do quantitativo do(s) item(ns) o(s) qual(is) a(s) interessada(s) esteja(m) apresentando proposta, conforme Art. 67, § 9º da Lei 14.133/2021.
- c) Para fins de diligência a CONTRATANTE poderá solicitar a apresentação de Notas de Empenho e/ou Notas Fiscais de Entidades Públicas e Privadas.
- d) Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo de 01 ano, conforme Art. 67, § 5º da Lei 14.133/2021.
- e) Declaração com relação das instalações, dos aparelhamentos adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, em atendimento ao art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, modelo no anexo IV.
- f) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e licitação e se compromete a fornecer material/serviço de qualidade, em atendimento ao art. 67, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, modelo no anexo V.
- g) Alvará de funcionamento em vigência na data da apresentação da documentação de habilitação, para visa assegurar que a empresa licitante esteja devidamente regularizada e autorizada a operar de acordo com as leis municipais, estaduais e federais aplicáveis ao seu ramo de atividade.

13.1.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do

- seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h) A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos ou positivas com efeitos de negativas.
 - i) As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda documentação de habilitação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que tenham alguma restrição.
 - j) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e atendimento ao art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021 – modelo no anexo VI.

13.1.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 dias contados da data da sua apresentação.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis, na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados a mais de 3 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.
 - b.1. O Balanço Patrimonial deverá estar acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento extraídos do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial, juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional – CRC do Contador, devidamente válida no ato da publicação do balanço ou atualizada.
- c) O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada à transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED), nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 787/07.
 - c.1. As empresas enquadradas no regime de “Lucro Real” deverão apresentar
 - c.2. Recibo de entrega de escrituração contábil digital (ECD)
 - c.3. Termo de abertura e encerramento
 - c.4. Demonstrações contábeis e índices pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).
 - c.5. Certidão de Regularidade Profissional – CRP do Contador, devidamente válida no ato da publicação do balanço ou atualizada.
- d) No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 (um) deverá apresentar o Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial.
- e) No caso de empresa constituída a menos de 02 (dois) anos, deverá apresentar Balanço patrimonial e demonstrações contábeis devidamente registrado na Junta Comercial apenas do último exercício.
- f) A comprovação da boa situação Econômico-Financeira da empresa será avaliada pelos seguintes índices, apurados com base no balanço apresentado, os quais deverão vir com os respectivos valores inseridos nas fórmulas abaixo:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)

$$\text{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo Total}}$$

f.1. Os valores mínimos para tais indicadores deverão ser:

- Índice de Liquidez Geral $\geq 1,00$
- Índice de Liquidez Corrente $\geq 1,00$
- Índice de Endividamento Geral $\leq 0,50$

g) Os índices exigidos nesse edital são para visualizar a vida financeira e a capacidade de atendimento da empresa, pois os índices econômicos, destinam-se, exclusivamente, à seleção dos licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do contrato. O objetivo, portanto, é prevenir a Administração Pública para que haja uma seleção com responsabilidades e respaldo financeiro, para que na execução da obrigação contratada, não apresentem incapacidade para concluir o objeto da obrigação. Registra-se que são índices usuais, em atendimento ao art. 69, § 1º e § 5º da Lei nº 14.133/2021.

h) Prova de que possui, até a data da apresentação da proposta deste Edital, Capital Social ou Patrimônio Líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou lote pertinente, comprovado através do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social ou do Contrato Social.

13.1.5. OUTROS DOCUMENTOS RELATIVOS A HABILITAÇÃO:

- a) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação e responderá pelas informações prestadas conforme dispõe o art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 – modelo no anexo VII.
- b) Declaração de que o cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme dispõe o art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 – modelo no anexo VIII.
- c) Declaração de enquadramento do porte da empresa – modelo no anexo IX.

13.1.5.1. As declarações exigidas que atendem aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

- a) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.2. Será desclassificada a Proposta de Preços ou inabilitado o licitante que descumprir o prazo estabelecido no item anterior, devendo o Agente de Contratação convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

14.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso,

prevalecerão estes últimos.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Depois de declarado o vencedor pelo Agente de Contratação, qualquer licitante, inclusive o que for desclassificado antes da fase de disputa, poderá manifesta a intenção de recorrer, motivadamente de forma sucinta (indicando contra quais decisões pretende recorrer e os motivos) no prazo máximo de **15 (quinze) minutos**, em campo através da opção “MANIFESTAÇÃO DE RECURSO” no sistema eletrônico.

15.3. Havendo quem se manifeste, caberá o Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

- a) Nesse momento o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- b) A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.4. Os recursos deverão ser protocolados no Sistema da BLL, no prazo de 3 dias úteis.

15.5. As contrarrazões deverão ser protocolados no Sistema da BLL, no prazo de 3 dias úteis, a contar após o término do prazo de apresentação da razão.

15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema da BLL.

15.11. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A presente contratação ocorrerá dotação orçamentária abaixo:

- UNIDADE: 02.02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- ATIVIDADE: 2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
- ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
- FONTE: 15000000

- UNIDADE: 02.09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
- ATIVIDADE: 2.064 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

- ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
- FONTE: 15000000

- UNIDADE: 02.04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
- ATIVIDADE: 2.065 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
- ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
- FONTE: 15000000

- UNIDADE: 02.07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
- ATIVIDADE: 2.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
- ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
- FONTE: 15000000

- UNIDADE: 02.10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS
- ATIVIDADE: 2.061 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E TURISMO
- ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
- FONTE: 15000000

- UNIDADE: 02.05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- ATIVIDADE: 2.033 – GESTÃO DAS AÇÕES DA DE SAÚDE
- ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
- FONTE: 15001002

- UNIDADE: 02.08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
- ATIVIDADE: 2.007 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
- ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
- FONTE: 15000000

- UNIDADE: 02.06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- ATIVIDADE: 2.050 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- ATIVIDADE: 2054 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS

- ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
- FONTE: 1500

- UNIDADE: 02.03.001 - F U N D E B
- ATIVIDADE: 2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%
- ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
- FONTE: 1540

- UNIDADE: 02.03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- ATIVIDADE: 2.022 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL – MDE 25%
- ATIVIDADE: 2.023 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 25%
- ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
- FONTE: 15001001

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVA E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de até 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial, para as infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 17.1 deste edital quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.5. Será aplicada a sanção e impedimento de licitar e contratar às infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII item 16.1 deste edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 17.1 deste edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de multa, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º, da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

17.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

18.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica no sistema da BLL.

18.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19. DA GARANTIA

19.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

19.2. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

19.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: www.bll.org.br.

20.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar;
- c) ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato;
- d) ANEXO IV - Declaração de instalação, equipamentos e pessoal técnico especializado;
- e) ANEXO V - Declaração de conhecimento das informações e locais;

- f) ANEXO VI - Declaração de que não emprega menor de idade;
- g) ANEXO VII - Declaração que atende aos requisitos de habilitação;
- h) ANEXO VIII - Declaração que atende PCD;
- i) ANEXO IX - Declaração de enquadramento;
- j) ANEXO X - Modelo de proposta Inicial/Final Termo de Adesão – BLL;
- k) ANEXO XI - Termo de Adesão ao Sistema de Pregão da BLL;
- l) ANEXO XII - Custo pela utilização do sistema.

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Riachão das Neves/Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Riachão das Neves/Bahia, 01 de dezembro de 2025.

MOAB NASCIMENTO DE SANTANA
PREFEITO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2. Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e equipamentos de informática, para atender as necessidades do Município de Riachão das Neves/Bahia, nos termos da tabela abaixo:

LOTE 01 (COMPUTADORES)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Notebook: microcomputador portátil (notebook); Processador, Arquitetura de 64 bits; Mínimo de 4 núcleos físicos e 8 threads; Frequência base mínima de 2.4 GHz; Frequência turbo mínima de 4.0 GHz; Suporte a instruções modernas de virtualização. Memória RAM, Mínimo de 8 GB DDR4, com possibilidade de expansão; Frequência mínima: 2666 MHz; Armazenamento, Unidade SSD NVMe de no mínimo 512 GB; Velocidade mínima de leitura sequencial: 2.500 MB/s; Velocidade mínima de gravação sequencial: 1.800 MB/s; Tela, Tamanho mínimo de 14 polegadas; Resolução mínima Full HD (1920x1080); Painel antirreflexo. Vídeo, Gráfico integrado ao processador compatível com DirectX 12; Suporte a vídeos em alta definição (Full HD ou superior); Saída de vídeo HDMI ou similar. Conectividade, Placa de rede wireless integrada, padrão Wi-Fi 802.11ac ou superior; Bluetooth 4.2 ou superior; Porta de rede RJ-45 (Ethernet) 10/100/1000 Mbps. Portas e interfaces Mínimo de: 2 portas USB 3.0 ou superior; 1 porta USB Tipo-C (pode ser para dados ou carregamento); 1 saída HDMI; 1 combo de áudio (fone/microfone P2); Teclado e Touchpad; Teclado em português (padrão ABNT2); Touchpad compatível com gestos multitouch; Webcam e Áudio, Webcam integrada com resolução mínima HD (720p); Microfone e alto-falantes estéreo embutidos; Bateria, Bateria interna de íons de lítio; Autonomia mínima estimada de 6 horas em uso moderado (navegação, edição de documentos, vídeo e reuniões); Fonte carregadora bivolt automática.	Unidade	30,00	R\$ 3.436,73	R\$ 103.101,90
2	Notebook: microcomputador portátil (notebook); Processador, Arquitetura de 64 bits; Mínimo de 6 núcleos físicos e 12 threads; Frequência base mínima de 2.1 GHz; Frequência turbo mínima de 4.0 GHz; Suporte a instruções modernas de virtualização. Memória RAM, Mínimo de 16 GB DDR4, com possibilidade de expansão; Frequência mínima: 2666 MHz; Armazenamento, Unidade SSD NVMe de no mínimo 512 GB; Velocidade mínima de leitura sequencial: 2.500 MB/s; Velocidade mínima de gravação sequencial: 1.800 MB/s; Tela, Tamanho mínimo de 14 polegadas; Resolução mínima Full HD (1920x1080); Painel antirreflexo. Vídeo, Gráfico integrado ao processador compatível com DirectX 12; Suporte a vídeos em alta definição (Full HD ou superior); Saída de vídeo HDMI ou similar. Conectividade, Placa de rede wireless integrada, padrão Wi-Fi 802.11ac ou superior;	Unidade	15,00	R\$ 4.037,71	R\$ 60.565,65



	Bluetooth 4.2 ou superior; Porta de rede RJ-45 (Ethernet) 10/100/1000 Mbps. Portas e interfaces Mínimo de: 2 portas USB 3.0 ou superior; 1 porta USB Tipo-C (pode ser para dados ou carregamento); 1 saída HDMI; 1 combo de áudio (fone/microfone P2); Teclado e Touchpad; Teclado em português (padrão ABNT2); Touchpad compatível com gestos multitouch; Webcam e Áudio, Webcam integrada com resolução mínima HD (720p); Microfone e alto-falantes estéreo embutidos; Bateria, Bateria interna de íons de lítio; Autonomia mínima estimada de 6 horas em uso moderado (navegação, edição de documentos, vídeo e reuniões); Fonte carregadora bivolt automática.				
3	Computador Desktop: Processador Intel® Core™ i5 13ª geração acima, Cooler Box, Memória 8Gb DDR4 3200MT/s Non-ECC Unbuffered DIMM; Cabo Sata 3; SSD Capacidade de 240GB; Gabinete ATX Preto - SC501BK; Fonte de Alimentação 500w Cabo de Força: Tipo Tripolar Modelo Force Line. Placa Mãe: Socket: LGA1700 para processadores 12ª, 13ª e 14ª Geração, Chipset, H610; Saída Gráfica, HDMI 2.1/Vga; Slots de expansão, PCIe x16: 1x PCIe 4.0 x16 (@x16), PCIe x1: 1; Conexões de Armazenamento: SATA 6Gb/s: 4 M.2 Quantidade x máx. comprimento (modo): 1 até 2280 (PCIe 3.0 x4), USB 3.2 Gen 1: 4 (2A@B, 2A@F), USB 2.0: 6 (4@B, 2@F); Porta Ethernet, 1Gb; Áudio, Realtek Áudio Codec, 3 jacks. Processador: Número de núcleos, 14; Nº de Performance-cores, 6; Nº de Efficient-cores, 8; Total de threads, 20; Frequência turbo max, 5.1 GHz; Frequência turbo máx. do Performance-core, 5.10 GHz; Frequência turbo máx. do Efficient-core, 3.90 GHz; Frequência base do Performance-core, 3.50 GHz; Frequência base do Efficient-core, 2.60 GHz; Cache, 24 MB; Cache L2 total, 20 MB; Potência básica do processador, 125 W; Energia turbo máxima, 181 W. Cooler: Velocidade (RPM): 1200rpm -2800rpm; - Pinos: 4; - Ruído (dBA): 22; Voltagem (VDC): 12; Corrente (A): 0.28; Material do Dissipador: Alumínio. Memória: Módulo de 8gb; Tipo, DDR4; Velocidade, 3200 MHz; Capacidade dos chips, 16Gbit (2GB por chip); Latência (CL), CL22; Tensão, 1.2V; Formato, DIMM (Desktop); Cabo Sata: Cabo tipo Sata, taxa de transferência 6 Gigabits p/s. Memória de Armazenamento: Unidade SSD; Capacidade, 240GB; Taxa de transferência, 500MB/s para Leitura, 350MB/s para Gravação; Consumo de Energia, 0,195W Inativo / 0,279W Média / 0,642W (MAX) Leitura / 1,535W (MAX) Gravação. Gabinete Tipo: ATX; Modelo Torre; Conexões: 2xUSB + AUDIO; Pannel Frontal: Plástico; Pannel Traseiro: Aço com aberturas de ventilação; Tipo/Posição da Fonte: ATX parte superior; Baias: Suporta 2 SSDs ou 2 HDs ou 1 SSD e 1 HD; Slots: 4 slots PCI; Ventilação, Lateral, Traseira e Frontal. Fonte de alimentação: Voltagem de 127/220V; Corrente de 6/4ª; Frequência de 50/60Hz; Potência real de 500W, suportando picos de 750W. Cabo de Força: Tipo Tripolar, Energia: 110 e 220 Volts (Certificado até 250 Volts x 10 Amperes); Comprimento do cabo: 1,5 metros; Proteção anti-choques acidentais nos pinos;	Unidade	40,00	R\$ 3.669,00	R\$ 146.760,00
4	Computador Desktop: Processador Intel® Core™ i3-12ª geração acima; Cooler Box; Memória 8Gb DDR4	Unidade	70,00	R\$ 3.561,13	R\$ 249.279,10



	<p>3200MT/s Non-ECC Unbuffered DIMM; Cabo Sata 3; SSD Capacidade de 240GB; Gabinete ATX Preto - SC501BK; Fonte de Alimentação 500w; Cabo de Força: Tipo Tripolar Modelo Force Line. Placa Mãe: Socket: LGA1700 para processadores 12ª, 13ª e 14ª Geração, Chipset, H610; Saída Gráfica, HDMI 2.1/Vga; Slots de expansão, PCIe x16: 1x PCIe 4.0 x16 (@x16), PCIe x1: 1; Conexões de Armazenamento: SATA 6Gb/s: 4 M.2 Quantidade x máx. comprimento (modo): 1 até 2280 (PCIe 3.0 x4), USB 3.2 Gen 1: 4 (2A@B, 2A@F), USB 2.0: 6 (4@B, 2@F); Porta Ethernet, 1Gb; Áudio, Realtek Áudio Codec, 3 jacks. Processador: Número de núcleos, 4; Nº de Performance-cores, 4; Total de threads, 8; Frequência turbo max, 4.30 GHz; Frequência turbo máx. do Performance-core, 4.30 GHz; Frequência base do Performance-core, 3.30 GHz; Cache, 12 MB; Cache L2 total, 5 MB; Potência básica do processador, 58 W; Energia turbo máxima, 89 W. Cooler: Velocidade (RPM): 1200rpm -2800rpm; - Pinos: 4; - Ruído (dBA): 22; Voltagem (VDC): 12; Corrente (A): 0.28; Material do Dissipador: Alumínio. Memória: Módulo de 8gb; Tipo,DDR4; Velocidade,3200 MHz; Capacidade dos chips, 16Gbit (2GB por chip); Latência (CL), CL22; Tensão, 1.2V; Formato, DIMM (Desktop); Cabo Sata: Cabo tipo Sata, taxa de transferência 6 Gigabits p/s. Memória de Armazenamento: Unidade SSD; Capacidade, 240GB; Taxa de transferência, 500MB/s para Leitura, 350MB/s para Gravação; Consumo de Energia, 0,195W Inativo / 0,279W Média / 0,642W (MAX) Leitura / 1,535W (MAX) Gravação. Gabinete Tipo: ATX; Modelo Torre; Conexões: 2xUSB + AUDIO; Painel Frontal: Plástico; Painel Traseiro: Aço com aberturas de ventilação; Tipo/Posição da Fonte: ATX parte superior; Baias: Suporta 2 SSDs ou 2 HDs ou 1 SSD e 1 HD; Slots: 4 slots PCI; Ventilação, Lateral, Traseira e Frontal. Fonte de alimentação: Voltagem de 127/220V; Corrente de 6/4ª; Frequência de 50/60Hz; Potência real de 500W, suportando picos de 750W. Cabo de Força: Tipo Tripolar, Energia: 110 e 220 Volts (Certificado até 250 Volts x 10 Amperes); Comprimento do cabo: 1,5 metros; Proteção anti-choques acidentais nos pinos;</p>				
5	<p>Computador Desktop: PROCESSADOR AMD Ryzen 7 5700X3D; AMD Wraith Stealth Socket AM4 4 pinos conector CPU Cooler com dissipador de calor de alumínio e ventilador de 9,5 cm (fino); 2 Pentas de Memória 16gb Tipo,DDR4; Velocidade,3200 MHz, Formato, DIMM (Desktop); Cabo Sata 3; SSD NVMe 1Tb; Gabinete ATX Preto - SC501BK; Fonte de Alimentação 7500w Modelo: BPC/500PFCA; Cabo de Força: Tipo Tripolar Modelo Force Line. Placa Mãe: Socket: AM4, compatível com processadores de arquitetura moderna (mínimo 7ª geração da linha compatível com o processador descrito neste termo); Suporte a no mínimo 64GB de memória RAM DDR4; Possuir no mínimo, 2 slots DDR4; 1 slot PCIe x16; 4 portas SATA III; 1 slot M.2 NVMe; Áudio integrado; Rede Gigabit integrada; Conectores USB 3.0/3.1 traseiros e frontais. Processador: 8 núcleos físicos e 16 threads; Frequência base mínima de 3.4 GHz; Cache total mínimo de 20 MB; Compatível com instruções modernas de virtualização e multithreading; Arquitetura</p>	Unidade	5,00	R\$ 7.185,00	R\$ 35.925,00



	<p>de 64 bits. Cooler: Velocidade (RPM): 1200rpm - 2800rpm; TPC 65W; - Pinos: 4; - Ruído (dBA): 22; Voltagem (VDC): 12; Corrente (A): 0.28; Material do Dissipador: Alumínio. Memória: 2 Módulos de 16gb totalizando 32gb; Tipo,DDR4; Velocidade,3200 MHz; Formato, DIMM (Desktop); Cabo Sata: Cabo tipo Sata, taxa de transferência 6 Gigabits p/s. Memória de Armazenamento: Unidade SSD NVMe com capacidade mínima de 1TB; Velocidade mínima de leitura: 3000 MB/s; Velocidade mínima de gravação: 2000 MB/s. Gabinete Tipo: ATX; Modelo Torre; Conexões: 2xUSB + AUDIO; Pannel Frontal: Plástico; Pannel Traseiro: Aço com aberturas de ventilação; Tipo/Posição da Fonte: ATX parte superior; Baías: Suporta 2 SSDs ou 2 HDs ou 1 SSD e 1 HD; Slots: 4 slots PCI; Ventilação, Lateral, Traseira e Frontal. Fonte de alimentação: Voltagem de 127/220V; Corrente de 6/4ª; Frequência de 50/60Hz; Potência real de 750W. Cabo de Força: Tipo Tripolar, Energia: 110 e 220 Volts (Certificado até 250 Volts x 10 Amperes); Comprimento do cabo: 1,5 metros; Proteção anti-choques acidentais nos pinos;</p>				
6	<p>Computador Desktop: PROCESSADOR AMD RYZEN 5 5600G 3.9GHz (MAX TURBO 4.4GHz) 16MB CACHE AM4 100-100000252BOX; AMD Wraith Stealth Socket AM4 4 pinos conector CPU Cooler com dissipador de calor de alumínio e ventilador de 9,5 cm (fino); 2 Pentes de Memória 8gb Tipo,DDR4; Velocidade,3200 MHz, Formato, DIMM (Desktop); Cabo Sata 3; SSD NVMe 512Gb; Gabinete ATX Preto - SC501BK; Fonte de Alimentação 7500w Modelo: BPC/500PFCA; Cabo de Força: Tipo Tripolar Modelo Force Line. Placa Mãe: Socket: AM4, compatível com processadores de arquitetura moderna (mínimo 5ª geração da linha compatível com o processador descrito neste termo); Suporte a no mínimo 64GB de memória RAM DDR4; Possuir no mínimo, 2 slots DDR4; 1 slot PCIe x16; 4 portas SATA III; 1 slot M.2 NVMe; Áudio integrado; Rede Gigabit integrada; Conectores USB 3.0/3.1 traseiros e frontais. Processador: 6 núcleos físicos e 12 threads; Frequência base mínima de 3.6 GHz; Cache total mínimo de 29 MB; Compatível com instruções modernas de virtualização e multithreading; Arquitetura de 64 bits. Cooler: Velocidade (RPM): 1200rpm -2800rpm; TPC 65W; - Pinos: 4; - Ruído (dBA): 22; Voltagem (VDC): 12; Corrente (A): 0.28; Material do Dissipador: Alumínio. Memória: 2 Módulos de 8gb totalizando 16gb; Tipo,DDR4; Velocidade,3200 MHz; Formato, DIMM (Desktop); Cabo Sata: Cabo tipo Sata, taxa de transferência 6 Gigabits p/s. Memória de Armazenamento: Unidade SSD NVMe com capacidade mínima de 512 Gb; Velocidade mínima de leitura: 3000 MB/s; Velocidade mínima de gravação: 2000 MB/s. Gabinete Tipo: ATX; Modelo Torre; Conexões: 2xUSB + AUDIO; Pannel Frontal: Plástico; Pannel Traseiro: Aço com aberturas de ventilação; Tipo/Posição da Fonte: ATX parte superior; Baías: Suporta 2 SSDs ou 2 HDs ou 1 SSD e 1 HD; Slots: 4 slots PCI; Ventilação, Lateral, Traseira e Frontal. Fonte de alimentação: Voltagem de 127/220V; Corrente de 6/4ª; Frequência de 50/60Hz; Potência real de 750W. Cabo de Força: Tipo Tripolar, Energia: 110 e 220 Volts (Certificado até 250 Volts x 10 Amperes); Comprimento do cabo: 1,5</p>	Unidade	15,00	R\$ 5.813,44	R\$ 87.201,60



metros; Proteção anti-choques acidentais nos pinos;					
VALOR DO LOTE					R\$ 682.833,25

LOTE 02 (IMPRESSORAS, MULTIFUNCAIONAIS E EQUIPAMENTOS DE DIGITALIZAÇÃO)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Impressora Monocromática ; Funções: Imprimir; Velocidade de impressão em preto A4: Até 20 ppm; Saída da primeira página: Em até 8,3 segundos; Resolução de impressão 1.200 x 1.200 dpi; Tecnologia de impressão Laser; Número dos cartuchos de impressão 1 (preto); Conectividade padrão Porta USB 2.0 de alta velocidade, 802.11 b/g sem fio; Cabo de alimentação, Cabo USB; Capacidade sem fios Sim, Wi-Fi 802.11 b/g/n incorporada; Memória Padrão: 64 MB, Máximo: 64 MB; Velocidade do processador 400 MHz; Ciclo de trabalho Mensal A4: Até 10.000 páginas; Tipos de papel suportados Simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré-impresso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope; Peso de mídia admitido 60 a 163 g/m ² ; Tamanhos de mídia suportados: A4, A5, A5(LEF), B5 (JIS), Ofício, Envelope (DL, C5), 76 x 127 a 216 x 356 mm; Tamanhos personalizados das mídias 76 x 127 a 216 x 356 mm; Manuseamento de papel Capacidades de entrada: Até 150 folhas; Capacidades de saída: Até 100 folhas, Até 10 envelopes; Opções de frente e verso: Manual; Bandejas standard de papel: 1; Alimentação Tipo de fonte de alimentação: Fonte de alimentação interna (integrada); Requisitos de energia: Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA, 50/60 Hz, e tensão de entrada de 220 volts: 220 a 240 VCA, 50/60 Hz; Consumo de energia: 320 watts (impressão ativa), 33 watts (pronta), 1,1 watt (suspensão), 0,2 watt (desligamento manual), 0,2 watt (desligamento automático/ligar manualmente).	Unidade	30,00	R\$ 2.090,00	R\$ 62.700,00
2	Impressora Monocromática; Funções: Imprimir; Cartucho de impressão, 1 cartucho de toner (preto), 1 tambor de imagem (preto); Velocidade de impressão em preto: Até 40 ppm; Primeira página impressa, Preto: Em até 8,2 segundos; Qualidade de impressão em Preto, Até 1200 x 1200 dpi; Resolução Normal (600 x 600 dpi), alta resolução (1200 x 1200 dpi); Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 100.000; Volume mensal de páginas: 1.500 a 3.500; Velocidade do processador: 600 MHz, Idiomas de impressão: PCL5, PCLXL, PS, PCL6; Monitor LCD, 2 linhas; Tamanhos de papel suportados, Bandeja 1: A4, A5, A6, B5 (ISO), B5 (JIS), Ofício, Envelope (DL, C5, C6); Bandeja 2: A4, A5, A6, B5 (ISO), B5 (JIS), Ofício; Bandeja 3: A4, A5, A6, B5 (ISO), B5 (JIS), Ofício; Tamanhos de mídia, personalizados Bandeja 1: 76 x 127 a 216 x 356 mm; Bandeja 2: 98 x 148 a 216 x 356 mm; Bandeja 3: 98 x 148 a 216 x 356 mm; Bandeja de entrada para 250 folhas, bandeja de uso geral para 50 folhas, impressão automática em frente e verso; Papel com 520 folhas (520 folhas de 80g/m ² , 550 folhas de 75g/m ²); Bandeja de saída para 150 folhas; Capacidade máxima de saída (folhas): Até 150 folhas; Impressão frente e verso, Automática (standard); Tipos de mídias Simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré-impresso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope; Alimentação, Fornecimento de energia incorporado;	Unidade	10,00	R\$ 3.792,76	R\$ 37.927,60



	Consumo de energia, 563 watts (imprimindo), 40 watts (pronta), 0,81 watt (suspensão), 0,100 watt (desligamento automático), 0,300 watt (desligada); deve acompanhar cabo de alimentação.				
3	Impressora Monocromática; Funções: Impressão, cópia, digitalização; Cartuchos de impressão, número 1 (preto); Velocidade de impressão em preto (ISO, A4) Normal: Até 20 ppm, Primeira página impressa (pronta) Preto: Em até 8,3 segundos; Ciclo de trabalho (mensal, A4) Até 10.000 páginas; Volume mensal de páginas recomendado, 100 a 2.000; Tecnologia de impressão, Laser; Qualidade de impressão em Preto: Até 1.200 x 1.200 dpi; Idiomas de impressão, SPL; Monitor, LCD de 2 linhas (16 caracteres por linha); Velocidade do processador 600 MHz; Memória, 128 MB; Tamanhos de papel suportados, A4, A5, A5(LEF), B5 (JIS), Ofício, Envelope (DL,C5); Tamanhos de mídia, personalizados 76 x 127 a 216 x 356 mm; Bandeja de entrada para 150 folhas; Escaninho de saída para 100 folhas; Capacidade máxima de saída (folhas), Até 100 folhas; Impressão frente e verso, Manual; Tipos de mídias, Simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré-impresso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope; Tipo de scanner, Base plana; Formatos dos arquivos digitalizados, PDF, JPG, TIFF, PNG, BMP; Resolução de digitalização, óptica Até 600 x 600 dpi; Tamanho da digitalização no ADF (mínimo) 145 x 145 mm; Capacidade do alimentador automático de documentos, 40 folhas; Modos de entrada de digitalização Cópia no painel frontal, software de digitalização para MFP, aplicativo do usuário via TWAIN ou WIA; Velocidade de cópia Preto: Até 20 cpm; Resolução de cópia (texto em preto) Até 600 x 600 dpi; Cópias, no máximo Até 99 cópias; Alimentação Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA, 50/60 Hz e tensão de entrada de 220 volts: 220 a 240 VCA, 50/60 Hz; Deve acompanhar Cabo de alimentação, Cabo USB (WW) e Cabo de telecomunicações.	Unidade	20,00	R\$ 3.005,39	R\$ 60.107,80
4	Impressora Monocromática; Funções: Impressão, cópia, digitalização; Cartuchos de impressão, número 1 (preto); Volume mensal de páginas recomendado, 100 a 5.000; Tecnologia de impressão, Laser; Conectividade, padrão 1 porta de dispositivo USB 2.0 de alta velocidade; Qualidade de impressão em Preto: Até 600 x 600 dpi; Idiomas de impressão, PCL6; Monitor, LCD de 4 linhas; Velocidade do processador 600 MHz; Memória, 128 MB; Capacidade máxima de saída (folhas), Até 250 folhas; Tipos de mídias, Simples, Comum, Média gramatura, Leve, HP LaserJet, Colorida, Pré-impressa, Reciclada, Intermediária, Timbrado, Pré-perfurada; Formatos dos arquivos digitalizados, PDF, TIFF de página única, JPEG, TIFF de várias páginas, PDF de página única, TIFF; Resolução de digitalização, óptica Até 600 x 600 dpi; Modos de entrada de digitalização, TWAIN, WIA, Digitalizar para PC (local, rede) a partir do ADF ou do cilindro Resolução de cópia Até 600 x 600 dpi; Cópias, no máximo Até 999 cópias; Alimentação Tensão de entrada 220 volts: 220 a 240 VCA; Deve acompanhar Cabo de alimentação, Cabo USB.	Unidade	20,00	R\$ 3.445,00	R\$ 68.900,00
5	Impressora Multicolor multifuncional, Funções: Impressão, cópia, digitalização; Tecnologia de	Unidade	30,00	R\$ 1.459,77	R\$ 43.793,10



	<p>impressão, Jato de Tinta, 4 cores; Resolução máxima de impressão, Até 5.760 dpi x 1.440 dpi; Velocidade máxima de impressão, 33 ppm em preto e 15 ppm em cores (rascunho, A4/carta); Velocidade de impressão ISO, 10 ppm em preto e 5 ppm em cores (A4/carta); Velocidade de cópia ISO, 7,7 cpm em preto e 3,8 cpm em cores (A4/carta); Resolução máxima de cópia, 1.200 dpi x 2.400 dpi; Tamanho máximo de cópia, A4/ Carta; Tipo de digitalização, Base plana com sensor de linhas CIS colorido; Área máxima de digitalização, 21,6 cm x 29,7 cm; Resolução óptica máxima, 1.200 dpi x 2.400 dpi; Profundidade de cor, Cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída; tons de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída; preto e branco: 16 bits de entrada, 1 bit de saída; Impressão Wireless; Interface e Conectividade USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Wi-Fi 4, Wi-Fi Direct; Protocolos de impressão em rede, TCP/IPv4, TCP/IPv6; Protocolos para gerenciamento de redes, SNMP, HTTP, DHCP, APIPA, PING, DDNS, mDNS, SLP, WSD, LLTD; Segurança WLAN, WEP (64 bit/128 bit), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES); Tamanho máximo de impressão, 21,6 cm x 120 cm; Tipos de papel suportado, Papel comum (sulfite), Papel especial Epson (Photo Glossy/Semi-gloss, Presentation Paper Matte, High Quality Ink Jet Paper e envelopes) Padrão: A4, Carta, Ofício (21,6 cm x 35,6 cm), Ofício México (21,6 cm x 34 cm); Tamanho máximo de papel; Ofício 9 (21,5 cm x 31,5 cm), Fólio (21,6 cm x 33 cm), Executivo, Meia Carta, A6 Foto: 10 cm x 15 cm, 16:9 wide (10,2 cm x 18,1 cm), 13 cm x 18 cm, 8 cm x 10 cm Envelope nº 10, de modo pelo usuário: 5,4 cm x 8,6 cm - 21,6 cm x 120 cm; Capacidade Bandeja de alimentação, até 100 folhas (A4/Ofício); Consumo de energia, 12 W (no modo operação); Tensão e frequência nominal, AC 100 - 240V / 50 Hz - 60 Hz; Deve acompanhar, cabo de alimentação, cabo USB e suprimentos de impressão compatíveis, Garrafa de tinta preta T544122-BR, Garrafa de tinta ciano T544222-BR, Garrafa de tinta magenta T544322-BR, Garrafa de tinta amarela T544422-BR.</p>				
6	<p>Impressora Multicolor multifuncional, Funções: Impressão, cópia, digitalização; Tecnologia de impressão, Jato de Tinta, 4 cores; Resolução máxima de impressão, Até 5.760 dpi x 1.440 dpi; Velocidade máxima de impressão, 10,5 ppm em preto e 05 ppm em cores (Simples, A4/carta); Velocidade de impressão ISO, 33 ppm em preto e 15 ppm em cores; Velocidade de cópia ISO, 7,7 cpm em preto e 3,8 cpm em cores (A4/carta); Resolução máxima de cópia, 1.200 dpi x 2.400 dpi; Tamanho máximo de cópia, A4/ Ofício; Quantidade de cópias: 20 cópias (sem PC); Tipo de digitalização, Base plana com sensor de linhas CIS colorido; Área máxima de digitalização, 21,6 cm x 29,7 cm; Resolução óptica máxima, 1.200 dpi x 2.400 dpi; Profundidade de cor, Cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída; Impressão Wireless; Interface e Conectividade USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Wi-Fi 4, Wi-Fi Direct; Protocolos de impressão em rede, LPD, PORT9100, WSD; Protocolos para gerenciamento de redes, SNMP, HTTP, DHCP, APIPA, PING, DDNS, mDNS, SLP, WSD, LLTD; Segurança WLAN, WEP</p>	Unidade	40,00	R\$ 2.095,00	R\$ 83.800,00



	<p>(64-bit/128-bit), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES); Padrão: A4, Carta, Ofício (215,9 x 355,6 mm), Ofício-México (215,9 x 340,4 mm), Ofício 9 (214,9 x 315 mm), Folio (215,9 x 330,2 mm), Executivo, Meia carta, A6 Foto: 4 x 6" (10 x 15 cm), 5 x 7" (13 x 18 cm), 8 x 10" (20 cm x 25 cm), Envelopes: nº10, Definido pelo usuário: 54 mm x 86 mm - 215,9 mm x 1.200 mm, Suporte de Papel Sem PC: Plano (carta, A4); Tamanho máximo do papel: 215,9 mm x 1.200 mm; Tipos de papel: Papel Comum e Papéis Especiais, Capacidade de papel: Alimentação Traseira: até 100 folhas (A4/Carta/Ofício); Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel A4; Visor LCD: colorido de 1,44"; Consumo de energia, 12 W em operação e 0,7W em repouso; Tensão e frequência nominal, AC 100 - 240V / 50 Hz - 60 Hz; Deve acompanhar, cabo de alimentação, cabo USB e suprimentos de impressão compatíveis, Garrafa de tinta preta, Garrafa de tinta ciano, Garrafa de tinta magenta, Garrafa de tinta amarela.</p>				
7	<p>Impressora Multicolor multifuncional, Funções: Impressão, cópia, digitalização; Tecnologia de impressão, Jato de Tinta, 4 cores; Resolução máxima de impressão, Até 4.800 dpi x 1.200 dpi; Velocidade máxima de impressão, 33 ppm em preto e 30 ppm em cores (Simples, A4/carta); Velocidade de impressão ISO, 15 ppm em preto e 08 ppm em cores; Velocidade de cópia ISO, 10,8 cpm em preto e 5,5 cpm em cores (A4/carta); Resolução máxima de cópia, 300 dpi x 600 dpi (Mesa Plana) e 300 bpi x 300dpi (ADF) ; Tamanho máximo de cópia, A4/ Ofício; Tipo de digitalização, Base plana com sensor de linhas CIS colorido; Área máxima de digitalização, 216 mm x 297 mm (mesa plana) / 216 mm x 355,66 mm (ADF); Resolução óptica máxima, 1.200 dpi x 2.400 dpi; Profundidade de cor, Cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída - Escala de cinzas: 16 bits de entrada, 8 bits de saída - Preto: 16 bits de entrada, 1 bits de saída; Impressão Wireless; Interface e Conectividade USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0) ,Wi-Fi 4G (IEEE 802.11 b/g/n), Wi-Fi Direct 6, Ethernet 10/100; Protocolos de impressão em rede, LPD, IPP, PORT9100, WSD; Protocolos para gerenciamento de redes, SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD; Segurança WLAN, WEP (64-bit/128-bit), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES); Papel e Mídias Padrão: A4 , Carta, Ofício (215,9 mm x 355,6 mm), México-Ofício (215,9 mm x 340,4 mm), Ofício 9 (214,9 mm x 315 mm), Executivo, Meia Carta, A6 Foto: 4" x 6" (10 cm x 15 cm), 5" x 7" (13 cm x 18 cm), 8" x 10" Envelopes: #10 Definido pelo usuário: 54 mm x 86 mm - 215,9 mm x 1.200 mm; Tipos de papel: Papel comum (sulfite), Papel especial (Photo Glossy/Semi-gloss, Presentation Paper Matte, High Quality Ink Jet Paper) e envelopes, Capacidade de papel: Alimentação traseira: até 100 folhas (A4/Carta/Ofício) / ADF: até 30 folhas (A4/Carta), até 10 folhas (Ofício); Visor LCD: colorido de 1,44"; Consumo de energia, 12 W em operação; Tensão e frequência nominal, AC 100 - 240V / 50 Hz - 60 Hz; Deve acompanhar, cabo de alimentação, cabo USB e suprimentos de impressão compatíveis, Garrafa de tinta</p>	Unidade	30,00	R\$ 2.392,33	R\$ 71.769,90



	preta, Garrafa de tinta ciano, Garrafa de tinta magenta, Garrafa de tinta amarela.				
8	<p>Impressora Monocromática; Funções: Impressão, cópia, digitalização; Cartuchos de impressão, número 1 (preto); Velocidade de impressão em preto (ISO, A4), Normal: Até 40 ppm; Primeira página impressa (pronta), Preto: Em até 6,3 segundos; Ciclo de trabalho (mensal, A4), Até 80.000 páginas; Volume mensal de páginas recomendado, 750 a 4.000; Tecnologia de Impressão, Laser; Qualidade de impressão, Preto: Linhas finas (1200 x 1200 dpi) Idiomas de impressão, PCL 6, PCL 5e, emulação postscript nível 3, PDF, URF, Office nativo, PWG Raster; Monitor, 2.7" (6.86 cm) intuitivo color touchscreen (CGD); Velocidade do processador, 1200 MHz; Memória, 512 MB; Tamanhos de papel suportados, Bandeja 1: A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Cartão postal japonês; Cartão-postal japonês duplo invertido; Envelope nº 10; Envelope Monarch; Envelope B5; Envelope C5; Envelope DL; Tamanho personalizado; 4 x 6 pol.; 5 x 8 pol.; Meio carta; Bandeja 2 e Bandeja 3: A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Tamanho personalizado; A5-R; 4 x 6 pol.; B6 (JIS); Tamanhos de mídia, personalizados Bandeja 1: 76,2 x 127 a 215,9 x 355,6 mm; Bandejas 2, 3: 104,9 x 148,59 a 215,9 x 355,6 mm; Manuseio de entrada de papel, padrão; 1 bandeja para 100 folhas, 2 bandejas de entrada para 250 folhas; alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas; Terceira bandeja p/ 550 folhas opcional; Bandeja de saída para 150 folhas; Capacidade máxima de saída (folhas), Até 150 folhas; Impressão frente e verso, Automático (padrão); Tipos de mídias, Papel (comum, EcoEFFICIENT, leve, pesado, sulfite, colorido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero); envelopes; etiquetas; Tipo de scanner, Base plana, alimentador automático de documentos; Formatos dos arquivos, digitalizados, PDF, JPG, TIFF; Resolução de digitalização, óptica, Até 1200 x 1200 dpi; Tamanho da digitalização (ADF), máximo 216 x 356 mm; Tamanho da digitalização no ADF (mínimo) 102 x 152 mm; Velocidade de digitalização (normal, A4); Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco), até 20 ppm/34 ipm (cores); Volume mensal de digitalização recomendado; 750 a 4000, Digitalização ADF duplex; Capacidade do alimentador automático de documentos, Padrão 50 folhas, Modos de entrada de digitalização, Botões de digitalização, cópia, e-mail ou de arquivos no painel frontal; Software Scan; e aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA; Velocidade de cópia (normal), Preto: Até 40 ppm; Resolução de cópia (texto em preto), Até 600 x 600 dpi, Resolução de cópia (gráficos e texto em cores), Até 600 x 600 dpi; Cópias, no máximo Até 9999 cópias; Alimentação, Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA, 50/60 Hz; Consumo de energia, 510 watts (imprimindo), 7,5 watts (pronta), 0,9 watt (suspensão), 0,9 watt (desligamento automático/Wake on LAN, ativado no envio), 0,06 watt (desligamento automático/liga manualmente), 0,06 watts (desligamento manual); Deve acompanhar, Cabo de alimentação, Cabo USB.</p>	Unidade	20,00	R\$ 2.933,33	R\$ 58.666,60



9	Impressora Monocromática Multifuncional; Funções: Impressão, cópia, digitalização; Cartuchos de impressão, número 1 (preto); Tecnologia de impressão, Laser; Volume mensal máximo, Até 5.800 impressões; Conectividade, Ethernet 10 base-T/100 base-TX, USB2.0 Tipo B; Qualidade de impressão em Preto: 1.200 x 1.200 dpi; Idiomas de impressão, PCL5e (MAC), PCL6 (Windows e Linux), PostScript3 (Windows); Monitor, LCD 8,5" x 11,7"; Velocidade do processador 400Mhz; Memória, 256 MB; Bandeja de 250 folhas x 1 + 50 folhas Bypass; Capacidade máxima de papel, 550 folhas; Capacidade máxima de saída (folhas), Até 50 folhas; Tipos de mídias, Simples, Comum, Fino, Plano, Grosso, Reciclado, Colorido, Especial, Timbrado, Pré-impresso, Bond, Cartão, Etiqueta, Envelope; Formatos dos arquivos digitalizados, TIFF, JPEG, PDF; Resolução de digitalização, Via Platen: até 600 x 600 dpi Via ARDF: até 600 x 600 dpi TWAIN: até 19.200 dpi via Platen, até 600dpi via ARDF WIA: até 600 x 600 dpi; Cópias, no máximo Até 99 cópias; Alimentação Tensão de entrada 120-127V/7.7A, 60Hz, 960W ou menos; Modo de sono: 0,8W; Deve acompanhar Cabo de alimentação, Cabo USB.	Unidade	30,00	R\$ 3.418,00	R\$ 102.540,00
10	Scanner de mesa, Tipo: alimentador automático de documentos (ADF); Tipo de digitalização: frente e verso (duplex), colorido, monocromático e tons de cinza; Sensor e Resolução, Tecnologia de sensor de imagem: CMOS CIS ou superior; Resolução óptica mínima de 600 dpi; Resolução interpolada mínima de 1200 dpi; Velocidade mínima de digitalização de: 35 páginas por minuto (ppm) em modo simplex; 70 imagens por minuto (ipm) em modo duplex; capacidade mínima do ADF: 50 folhas (papel A4, 75g/m ²); Compatível com diferentes tamanhos de papel, como: A4, A5, A6, B5, carta, ofício, recibos, cartões, entre outros; Digitalização em: Colorido; Tons de cinza (grayscale), Preto e branco; Interface de conexão: USB 3.0 (compatível com 2.0); Cabo USB incluso; Compatível com sistemas operacionais: Windows 10/11; Acompanhado de software de digitalização que permita: OCR (Reconhecimento Óptico de Caracteres); Salvamento em múltiplos formatos (PDF, JPEG, TIFF); Envio para e-mail, pastas de rede, nuvem, entre outros; Detecção de alimentação dupla e correção de desalinhamento automático; Ciclo diário recomendado Ciclo de trabalho recomendado de, no mínimo, 4.000 páginas por dia; Alimentação e consumo Fonte de alimentação: Bivolt automática (100 – 240V); Baixo consumo de energia em modo de espera; Deve possuir dimensões compactas, adequadas para uso sobre mesa.	Unidade	15,00	R\$ 3.986,67	R\$ 59.800,05
VALOR DO LOTE					R\$ 650.005,05

LOTE 03 (PEÇAS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS P/ COMPUTADORES)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Placa Mãe: Socket LGA1155; Suporta 3ª e 2ª Geração; Chipset H61; DDR3 Dual Channel; 2 x slots DDR3 DIMM; BIOS de 32Mb AMI com Interface Gráfica; Saída de vídeo: Portas D-Sub, DVI-D e HDMI; Áudio HD 5.1 Canais (Codec de Áudio Realtek ALC662); Rede PCIE 1x Gigabit 10/100/1000 Mb/s; 1 x slot PCI	Unidade	30,00	R\$ 369,00	R\$ 11.070,00



	Express 3.0 x16 (azul @ modo x16); 1 x slot PCI Express 2.0 x1; 2 x slots PCI; 4 x conectores SATA2 3.0 Gb/s. Processador: Número de núcleos 4; Total de threads 4; Frequência turbo max 3.20 GHz; Frequência Turbo Boost 3.20 GHz; Frequência base do processador 3.00 GHz; Cache 6 MB; Velocidade do barramento 5 GT/s; TDP 77 W. Cooler: Velocidade (RPM): 1200rpm -2800rpm; - Pinos: 4; - Ruído (dBA): 22; Voltagem (VDC): 12; Corrente (A): 0.28; Material do Dissipador: Alumínio. Memória: 2 Módulos de 8gb totalizando 16gb; Tipo, DDR3; Velocidade,1600 MHz; Latência (11); Tensão, 1.5V; Formato, DIMM (Desktop);				
2	Memória ram: Módulo de 8gb; Tipo,DDR3; Velocidade, 1600 MHz; Latência (11); Tensão, 1.5V; Formato, DIMM (Desktop);	Unidade	30,00	R\$ 134,73	R\$ 4.041,90
3	Fonte de alimentação ATX; Voltagem de operação: 12 V; Corrente de operação:7 A – 4 A, Frequência de operação: 60 Hz / 50 Hz; Potência: 500 W; Tensão Nominal 100-240 V; Conectores: 1 x 24PIN – 650 mm; 1 x P8 (4+4) – 750 mm; 1 x PCIe (6+2) – 650 mm; 1 x SATA – 550 mm; 1 x SATA + SATA – 550 + 150 mm; 1 x Molex + Molex – 550 + 150 mm.	Unidade	50,00	R\$ 286,18	R\$ 14.309,00
4	PLACA WIFI PCI EXPRESS, InterfacesPCI Express (PCIe) (Wi-Fi); Chipset Wi-Fi 6; Slot de instalação PCI Express x1 / x4 / x8 / x16;Indicador de status; Antena Duas antenas destacáveis ??com ganho de 5 dBi; Padrões, IEEE 802.11a / b / g / n / ac / ax Bluetooth 5.0; Alcance de frequência, 802.11b / g / n / ax: 2,4 GHz a 2,4835 GHz, 802.11a / n / ac / ax: 5,15 GHz a 5,35 GHz, 5,725 GHz a 5,825 GHz; Segurança sem fio, Configuração de Wi-Fi protegido criptografia WEP de 64/128 bits WPA / WPA2WPA3; Velocidade sem fio, IEEE 802.11a: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48 e 54 Mbps, IEEE 802.11b: 1, 2, 5,5 e 11 Mbps, IEEE 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48 e 54 Mbps, IEEE 802.11n: 6,5 a 300 Mbps (MCS0 a MCS15), IEEE 802.11ac: até 866 Mbps, IEEE 802.11ax (2,4 GHz): até 574 Mbps, IEEE 802.11ax (5 GHz): até 2.402 Mbps.	Unidade	30,00	R\$ 235,83	R\$ 7.074,90
5	PLACA DE REDE PCI GIGABIT, performance 10/100/1000 Mbps; Auto-Negociação; Interface PCI; Plug and play; Marcação de Prioridade IEEE 802.1p; IEEE 802.1Q VLAN Tagging; Controle de fluxo IEEE 802.3x; Suporte Jumbo Frame (até 7K bytes); Gerenciamento de energia ACPI 2.0 WOL; Padrões, IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, Auto-negociação ANSI / IEEE 802.3 NWay; Controle de fluxo IEEE 802.3x; Barramento local PCI 2.3; Suporte para barramento universal 3.3 V / 5 V; Taxa de transferência de dados, Gigabit Ethernet: Até 2000 Mbps full duplex; Ethernet rápida: Half duplex de 100 Mbps, 200 Mbps full duplex; Ethernet: Half duplex de 10 Mbps20 Mbps full duplex; Interface PCI; LEDs de diagnóstico10/100/1000 Link Atividade 10/100/1000;	Unidade	30,00	R\$ 153,03	R\$ 4.590,90
6	Cabo de dados Ethernet Cat5e, Categoria: Cat 5e; Velocidade: Suporta até 1000 Mbps (1 Gbps); Frequência: 100 MHz; Condutores: 4 pares de fios de cobre 100% de 24 AWG; Capa PVC; Padrões: Atende às normas ANSI/TIA/EIA-568A e suporta padrões como Gigabit Ethernet, IEEE 802.3z; Caixa com 300 metros; Cabo de primeira linha fabricação nacional e homologação Anatel.	Caixa	10,00	R\$ 1.014,50	R\$ 10.145,00
7	CONECTOR RJ45: Categoria: Cat 5e; 8 contatos,	Pacote	20,00	R\$ 133,00	R\$ 2.660,00



	velocidade de 250mhz, de plástico na cor transparente; Fixação do cabo tipo Crimpagem; Normas ANSI/TIA-568-C.2, ISO/IEC 11801, RoHS 3 (Diretiva EU 2015/863); Material do contato elétrico 8 vias em cobre com 3µin de ouro e 100µin de níquel; Pacote com 100 unidades.				
8	FILTRO DE LINHA: Régua Extensão 6 Tomadas Bivolt Com Fusível de Proteção; Tensão de operação: 127/220 V @50/60 Hz; Máxima tensão de operação contínua: 275 V; Corrente de carga máxima - IL: 10 A; Potência máxima - Wmax: 1270/2200 W; Nível de proteção Up: < 0,68 kV; Comprimento do cabo de entrada: 1 m.	Unidade	30,00	R\$ 51,00	R\$ 1.530,00
9	ADAPTADOR ETHERNET RJ45 REDE USB 3.0 GIGABIT 10/100/1000, Suporta 10/100/1000 Mbps; Interface USB 3.0; Compatibilidade com USB 2.0; Suporta Auto MDIX; IEEE 802.3, 802.3u e 802.3ab (10 Base-T, 100Base-TX e 1000Base-T); Suporta operações full-duplex e half-duplex em Fast Ethernet; Suporta pacotes Jumbo de até 9 KB; Instalação Plug and Play; Interface de entrada: RJ45; Interface de saída: USB 3.0.	Unidade	25,00	R\$ 66,10	R\$ 1.652,50
10	PLACA DE VÍDEO, de desempenho gráfico pesado, com Sistema de ventilação avançado com rolamentos duplos; Tipo de Memória GDDR6, Memória 8 GB; HDMI 2.1; DisplayPort 1.4 x 3; Garantia do Fabricante 3 Anos; GPU RTX 4060; Bits 128; Cuda 3072; Clock de memória 2535 MHZ; OpenGL 4,6.	Unidade	6,00	R\$ 3.107,00	R\$ 18.642,00
11	LIMPA CONTATO, Removedor de resíduos que prejudicam os contatos elétricos e eletrônicos; Recuperador de condutividade dos contatos; Não propaga corrente elétrica; Limpa e seca instantaneamente; Remove zinabre em placas elétricas; Secagem rápida, Limpa e seca instantaneamente reles, seletores de canais, cabeças magnéticas, computadores, impressoras; Lata Spray de 300ml.	Caixa	10,00	R\$ 52,80	R\$ 528,00
12	Cooler: Velocidade (RPM): 1200rpm -2800rpm; - Pinos: 4; - Ruído (dBA): 22; Voltagem (VDC): 12; Corrente (A): 0.28; Material do Dissipador: Alumínio.	Unidade	30,00	R\$ 70,31	R\$ 2.109,30
13	Gabinete Tipo: ATX; Modelo Torre; Conexões: 2xUSB + AUDIO; Pannel Frontal: Plástico; Pannel Traseiro: Aço com aberturas de ventilação; Tipo/Posição da Fonte: ATX parte superior; Baías: Suporta 2 SSDs ou 2 HDs ou 1 SSD e 1 HD; Slots: 4 slots PCI; Ventilação, Lateral, Traseira e Frontal.	Unidade	30,00	R\$ 109,90	R\$ 3.297,00
14	PASTA TERMICA, para uso onde haja necessidade de eliminação de calor de modo mais eficiente que as pastas térmicas comuns, como em CPU's, processadores de alta performance, fontes geradoras de calor, termopares, resistências, montagens de semicondutores e demais componentes; Cor: Prata; Peso: 50g; Exudação: 0,4 %; Componente Básico: Silicone modificado; Condutividade térmica (W/mK): 1,2 W/mk (Norma Técnica ISO 8301:1991).	Unidade	30,00	R\$ 73,72	R\$ 2.211,60
15	ABRACADEIRA NAYLON 7,5mm X 400mm PT LUKMA; certificação ISO 9001:2008 e ISO/TS 16949:2009; Proteção contra exposição ao sol com proteção UV; Comprimento: 400MM; Força: 22.7 KGF; Largura: 7,5 MM; Pacote com 100 unidades.	Pacote	8,00	R\$ 31,60	R\$ 252,80
16	PINCEL - TRINCHA MÉDIA DE 3 POLEGADAS, Tamanho 3"; Comprimento 23 centímetros; Largura ?7,8 centímetros; Altura ?1,2 centímetros; Dimensões do produto 23 x 7,8 x 1,2 cm; 91,04 g. Cerdas pretas,	Unidade	20,00	R\$ 18,58	R\$ 371,60



	para aplicações em pequenas superfícies.				
17	ALICATE CORTE DIAGONAL 6", Tipo de empunhadura, Ergonômico, Acolchoado; Em Aço; Material do corpo do alicate: Aço; Indicado para cortar e desencapar fios e cabos elétricos, arames macios e arames duros de no máximo 1,6 mm; Composição: Plástico; Metal; Com Isolação Até 1.000 V.	Unidade	6,00	R\$ 66,39	R\$ 398,34
18	ALICATE BICO MEIA-CANA RETO, 6", Tipo de empunhadura, Ergonômico, Acolchoado; Em Aço; Material do corpo do alicate: Aço; Composição: Plástico; Metal; Com Isolação Até 1.000 V.	Unidade	6,00	R\$ 44,72	R\$ 268,32
19	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA 12V 3/8 COM IMPACTO, Capacidade do mandril:3/8" - 10 mm; Tipo de velocidade: Variável (2 velocidades); Possui regulagem para 18 posições de torque; Voltagem do carregador ?Bivolt 110 Volts 200 Volts; Bateria de íons de lítio; Parafusadeira, furadeira sem impacto e furadeira com impacto; Indicador de carga da bateria; Tipo de mandril: Aperto rápido; Tempo de carregamento da bateria: 3 a 5 horas.	Unidade	3,00	R\$ 500,83	R\$ 1.502,49
20	PARAFUSADEIRA A BATERIA, ideal para manutenção em aparelho eletrônico; voltagem da bateria 3,6 V; Torque, máx. (duro/macio) 5 / 2,5 Nm; N° de rotações em vazio 360 – 360 r.p.m; Suporte de bits 1/4" Sextavado Universal; Indicador de status da bateria; Bateria Íons de Lítio Capacidade Ah 2,0; Energia Wh 7,2; Número de células da bateria 1; Tempo de carregamento 2 horas; Cabo de carregamento da conexão USB Tipo-C Tensão da carga da bateria V 5; Corrente de carga mA 1000;	Unidade	6,00	R\$ 433,04	R\$ 2.598,24
21	CANALETA SEMI-ABERTA, Dimensões 50X80mm; Comprimento 2 Metros; PVC Rígido.	Unidade	80,00	R\$ 90,52	R\$ 7.241,60
22	CANALETA SEMI-ABERTA, Dimensões 110X80mm; Comprimento 2 Metros; PVC Rígido.	Unidade	20,00	R\$ 141,80	R\$ 2.836,00
23	CANALETA SEMI-ABERTA, Dimensões 30X30mm; Comprimento 2 Metros; PVC Rígido.	Unidade	200,00	R\$ 49,05	R\$ 9.810,00
24	ALICATE CRIMPAR RJ45; Funções: crimpador, corte, desencapador, 1 lâmina de corte de fio, 2 lâminas de decapagem, empunhadura emborrachada.	Unidade	6,00	R\$ 134,11	R\$ 804,66
25	Unidade de Armazenamento SSD; Tipo: Unidade de Estado Sólido (SSD); Interface: SATA III (6 Gb/s), compatível com SATA II (3 Gb/s); Fator de forma: 2,5 polegadas (standard para notebooks e desktops); Conector de dados e alimentação padrão SATA; Capacidades: SSD de 128 GB; Velocidade de leitura sequencial mínima: 500 MB/s; Velocidade de gravação Sequencial mínima: 128 GB: 320 MB/s; Fator de forma: 2,5" com espessura de até 7 mm; Baixo consumo de energia (ideal para notebooks); Resistência a impacto e vibração; Funcionamento silencioso (sem partes móveis); Suporte a comandos TRIM e S.M.A.R.T.	Unidade	100,00	R\$ 165,28	R\$ 16.528,00
26	Unidade de Armazenamento SSD; Tipo: Unidade de Estado Sólido (SSD); Interface: SATA III (6 Gb/s), compatível com SATA II (3 Gb/s); Fator de forma: 2,5 polegadas (standard para notebooks e desktops); Conector de dados e alimentação padrão SATA; Capacidades: SSD de 256 GB; Velocidade de leitura sequencial mínima: 500 MB/s; Velocidade de gravação Sequencial mínima: 256 GB: 400 MB/s; Fator de forma: 2,5" com espessura de até 7 mm; Baixo consumo de energia (ideal para notebooks); Resistência a impacto e vibração; Funcionamento silencioso (sem partes	Unidade	40,00	R\$ 197,67	R\$ 7.906,80



	móveis); Suporte a comandos TRIM e S.M.A.R.T.				
27	Unidade de Armazenamento SSD NVMe; Tipo: Unidade de Estado Sólido (SSD); Interface: PCIe Gen3 x4 NVMe 1.3 ou superior; Fator de forma: M.2 2280 (22 mm de largura, 80 mm de comprimento); Capacidades: SSD NVMe de 256 GB; Velocidade de leitura sequencial mínima: 2000 MB/s; Velocidade de gravação Sequencial mínima: 256 GB: 1100 MB/s; Suporte a leitura e gravação aleatória com alta IOPS; Compatível com placas-mãe que possuam slot M.2 PCIe NVMe; Baixo consumo de energia (ideal para notebooks); Resistência a impacto e vibração; Funcionamento silencioso (sem partes móveis); Suporte a comandos TRIM, S.M.A.R.T. e Garbage Collection.	Unidade	20,00	R\$ 218,23	R\$ 4.364,60
28	Unidade de Armazenamento SSD NVMe; Tipo: Unidade de Estado Sólido (SSD); Interface: PCIe Gen3 x4 NVMe 1.3 ou superior; Fator de forma: M.2 2280 (22 mm de largura, 80 mm de comprimento); Capacidades: SSD NVMe de 512 GB; Velocidade de leitura sequencial mínima: 3000 MB/s; Velocidade de gravação Sequencial mínima: 512 GB: 2000 MB/s; Suporte a leitura e gravação aleatória com alta IOPS; Compatível com placas-mãe que possuam slot M.2 PCIe NVMe; Baixo consumo de energia (ideal para notebooks); Resistência a impacto e vibração; Funcionamento silencioso (sem partes móveis); Suporte a comandos TRIM, S.M.A.R.T. e Garbage Collection.	Unidade	10,00	R\$ 377,00	R\$ 3.770,00
VALOR DO LOTE					R\$ 142.515,55

LOTE 04 (PERIFÉRICOS P/ COMPUTADORES)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Estabilizador de Energia; Potência de 300VA; Filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em RFI e EMI; 4 tomadas de saída; Tensão de entrada: 115V / 220V Auto Select; Tensão de saída: 115V; Correção de tensão de com True RMS; Chave liga-desliga embutida; Sinalização visual de tensão; Fusível rearmável.	Unidade	30,00	R\$ 297,78	R\$ 8.933,40
2	Estabilizador de Energia; Potência de 500VA; Filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em RFI e EMI; 4 tomadas de saída; Tensão de entrada: 115V / 220V Auto Select; Tensão de saída: 115V; Correção de tensão de com True RMS; Chave liga-desliga embutida; Sinalização visual de tensão; Fusível rearmável.	Unidade	30,00	R\$ 259,60	R\$ 7.788,00
3	Estabilizador de Energia; Potência de 1000VA; Filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em RFI e EMI; 4 tomadas de saída; Tensão de entrada: 115V / 220V Auto Select; Tensão de saída: 115V; Correção de tensão de com True RMS; Chave liga-desliga embutida; Sinalização visual de tensão; Fusível rearmável.	Unidade	30,00	R\$ 425,50	R\$ 12.765,00
4	Nobreak; Potência de 1400VA; Filtro de linha integrado, Tomadas de saída, 8 tomadas NBR 14136 (6 tomadas de 10A + 2 tomadas de 20A); Tensão de entrada: Bivolt automático 115/127/220V~; Tensão de saída: 115V; Chave liga-desliga embutida; Sinalização visual de tensão; Com proteção para Queda de rede (Blackout) 60 minutos; Ruído de rede elétrica; Sobretensão de rede elétrica; Subtensão de rede elétrica; Surtos de tensão na rede; Correção de variação da rede	Unidade	30,00	R\$ 1.235,50	R\$ 37.065,00



	elétrica por degrau.				
5	Nobreak; Potência de 600VA; Filtro de linha integrado, Tomadas de saída, 8 tomadas NBR 14136 (6 tomadas de 10A + 2 tomadas de 20A); Tensão de entrada: Bivolt automático 115/127/220V~; Tensão de saída: 115V; Chave liga-desliga embutida; Sinalização visual de tensão; Com proteção para Queda de rede (Blackout) 60 minutos; Ruído de rede elétrica; Sobre-tensão de rede elétrica; Subtensão de rede elétrica; Surto de tensão na rede; Correção de variação da rede elétrica por degrau.	Unidade	20,00	R\$ 641,83	R\$ 12.836,60
6	Nobreak; Potência de 1000VA; Filtro de linha integrado, Tomadas de saída, 8 tomadas NBR 14136 (6 tomadas de 10A + 2 tomadas de 20A); Tensão de entrada: Bivolt automático 115/127/220V~; Tensão de saída: 115V; Chave liga-desliga embutida; Sinalização visual de tensão; Com proteção para Queda de rede (Blackout) 60 minutos; Ruído de rede elétrica; Sobre-tensão de rede elétrica; Subtensão de rede elétrica; Surto de tensão na rede; Correção de variação da rede elétrica por degrau.	Unidade	20,00	R\$ 877,67	R\$ 17.553,40
7	Nobreak; Potência de 800VA; Filtro de linha integrado, Tomadas de saída, 8 tomadas NBR 14136 (6 tomadas de 10A + 2 tomadas de 20A); Tensão de entrada: Bivolt automático 115/127/220V~; Tensão de saída: 115V; Chave liga-desliga embutida; Sinalização visual de tensão; Com proteção para Queda de rede (Blackout) 60 minutos; Ruído de rede elétrica; Sobre-tensão de rede elétrica; Subtensão de rede elétrica; Surto de tensão na rede; Correção de variação da rede elétrica por degrau.	Unidade	20,00	R\$ 799,00	R\$ 15.980,00
8	MOUSE: Mouse, óptico, mínimo 1200 DPI, padrão USB, 3 botões incluindo botão scroll, ergonômico, tamanho normal, compatível com sistemas Windows e Linux; - Resolução mínima 1200 dpi. - Tecnologia de sensor óptico sem esfera - Conector USB. - 2 (dois) botões. - Roda de rolagem (scroll) para rolagem da tela manual ou automática, selecionável por click na roda de rolagem. (Não será aceito mini mouse), desenho simétrico para uso por destros e canhotos. - Compatibilidade com sistemas operacionais modernos. - Instruções de operação e instalação em português.	Unidade	150,00	R\$ 54,08	R\$ 8.112,00
9	TECLADO: Teclado para computador com fio USB Resistente à Respingos e Layout ABNT-2. Teclas de perfil plano e silenciosas, conexão: USB, padrão ABNT-2 (com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive “Ç”), versão em Português, design resistente a derramamentos, teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos, suportes inclináveis, fortes e ajustáveis, caracteres nítidos.	Unidade	150,00	R\$ 104,09	R\$ 15.613,50
10	Transformador de Energia Elétrica – Entrada 220V / Saída 110V; Tensão de entrada: 220V (monofásico); Tensão de saída: 110V (±5%); frequência de operação: 60 Hz; Potência nominal: mínimo de 1050 VA; Entrada com cabo de alimentação com plugue conforme padrão brasileiro (NBR 14136 ou equivalente); Alça ou suporte para facilitar o transporte; Identificação no corpo do equipamento, Tensão de entrada e saída; Deve operar de forma contínua sem oscilações ou instabilidade.	Unidade	30,00	R\$ 198,14	R\$ 5.944,20
11	Transformador de Energia Elétrica – Entrada 220V / Saída 110V; Tensão de entrada: 220V (monofásico); Tensão de saída: 110V (±5%); frequência de operação: 60 Hz; Potência nominal: mínimo de 1500 VA; Entrada com cabo de alimentação com plugue conforme padrão	Unidade	30,00	R\$ 310,00	R\$ 9.300,00



	brasileiro (NBR 14136 ou equivalente); Alça ou suporte para facilitar o transporte; Identificação no corpo do equipamento, Tensão de entrada e saída; Deve operar de forma contínua sem oscilações ou instabilidade.				
12	PEN DRIVE: Capacidade, 16GB; Velocidade 3.0; Velocidade: Até 70 MB/s de leitura, 10 MB/s de gravação; Plug and play USB.	Unidade	20,00	R\$ 50,25	R\$ 1.005,00
13	Adaptador Wi-Fi USB; Tipo de Operação Dual Band (2.4 GHz e 5 GHz); Conexão via USB 3.0 e 2.0; Tecnologia Plug and Play; Compatível com os seguintes padrões IEEE: 802.11a/b/g/n/ac; Operação em dual band simultâneo: 2.4 GHz: até 300 Mbps; 5 GHz: até 867 Mbps; Taxa de transferência agregada de até 1200 Mbps.	Unidade	60,00	R\$ 178,33	R\$ 10.699,80
14	SWITCH 8 PORTAS, Interfaces, 8 portas de 10/100 / 1000Mbps, RJ45, Pode ser colocado na parede ou facilmente instalado na mesa; negociação automática, Auto-MDI / MDIX; Fonte de Alimentação Externa, 9V/0.6ª; Padrões e Protocolos, IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x CSMA/CD; Data Rates, 10/100/1000Mbps em Half Duplex; 20/200/2000Mbps em Full Duplex, Buffer Capacity, 64KB; Jumbo Frame, 9KB; LED, Ethernet (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8), Energia, Produto homologado pela Anatel.	Unidade	40,00	R\$ 196,82	R\$ 7.872,80
15	SWITCH 16 PORTAS, Interfaces, 16 portas de 10/100 / 1000Mbps, RJ45, Pode ser colocado na parede ou facilmente instalado na mesa; negociação automática, Auto-MDI / MDIX; Fonte de Alimentação Externa, 9V/0.6ª; Padrões e Protocolos, IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x CSMA/CD; Data Rates, 10/100/1000Mbps em Half Duplex; 20/200/2000Mbps em Full Duplex, Buffer Capacity, 64KB; Jumbo Frame, 9KB; LED, Ethernet (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8), Energia, Produto homologado pela Anatel.	Unidade	30,00	R\$ 533,00	R\$ 15.990,00
16	ROTEADOR WI-FI 5 GIGABIT DUAL BAND, Padrões Wireless, IEEE 802.11a/n/ac 5 GHz, IEEE 802.11b/g/n 2.4 GHz; Frequência ,2.4 - 2.5GHz, 5.15 - 5.35GHz; Taxa de Sinal, 300 Mbps a 2.4 GHz, 867 Mbps a 5 GHz; Potência de Transmissão, <20dBm (EIRP), Segurança Wireless, WPA-PSK / WPA2-PSK; Funções Wireless, Ativar/desativar Rádio Sem Fio, Estatísticas Sem Fio; Software, Tipo de WAN, IP Dinâmico / IP/PPPoE/PPTP/L2TP Estático; Gerenciamento, Controle de Acesso, Gestão Local, Gerenciamento Remoto, DHCP Servidor, Redirecionamento de Portas, Servidor Virtual, UPnP, DMZ, DNS Dinâmico, NO-IP, DynDNS, Firewall, Ligação de Endereço IP e MAC, Protocolos, IPv4, IPv6, Rede para Convidados, Rede de Convidados de 2,4 GHz, Rede de Convidados de 5 GHz, Interfaces, 1 Porta Gigabit WAN, 3 Portas Gigabit LAN, Botões, Botão WPS/Reset, Fonte de Alimentação Externa, 9 VDC/ 0.85 A, Antena, 4 Antenas Omnidirecionais Fixas.	Unidade	30,00	R\$ 209,63	R\$ 6.288,90
17	MONITOR 18,5" Tipo de Tela, 18,5" Widescreen TN, Resolução 1366 x 768 HD, Brilho 200 cd/m², Contraste Dinâmico 20.000.000:1; Contraste Estático 1.000:1; Ângulo de Visão H:90° V:65°; Taxa de atualização 60 Hz; Tempo de Resposta 5 ms, Tamanho da imagem visível (diagonal) 47,0 cm; Proporção de tela 16:9; Formato de tela Widescreen; Iluminação do painel LED; Resolução Máxima 1366 x 768 @ 60 Hz (HD);	Unidade	70,00	R\$ 657,50	R\$ 46.025,00



	Pixel pitch 0,3 mm; Densidade de Pixel 84,7 PPI; Srgb 98,18%; Suporte de cores Maior que 16 Milhões; Conexões Conectores 1x VGA 1x HDMI 1.4; Tecnologia Anti Luz Azul; Compatibilidade Windows, MAC, Linux; Plug & Play; Cabo de força, cabo de vídeo, base e monitor; Fonte de Energia Interna - 100~240V - 50/60 Hz; Consumo Ligado < 13 Watts (típico), Stand By < 0,5 Watt.				
18	MONITOR 21,5" Tipo de Tela, 21,5" Widescreen VA, Resolução 1920 x 1080 FHD, Brilho 250 cd/m ² , Contraste Dinâmico 20.000.000:1; Contraste Estático 3.000:1; Ângulo de Visão H:178° V:178°; Taxa de atualização 75 Hz; Tempo de Resposta 4ms GtG; Tamanho do painel 21,5"; Tamanho da imagem visível (diagonal) 54,6 cm; Proporção de tela 16:9; Formato de tela Widescreen; Iluminação do painel W-LED; Resolução Máxima VGA : 1920x1080@60Hz HDMI 1.4: 1920x1080@75Hz; Pixel pitch 0,24825 x 0,24825mm; Densidade de Pixel 102,4 PPI; Suporte de cores Maior que 16,7 Milhões; Conectores "1x VGA 1x HDMI 1.4 (HDCP 1.4) 1 x Saída de Áudio", Recurso HDR Mode (Simulação); Tecnologia de Sincronização; Tecnologia Anti Luz Azul; Compatibilidade Windows, MAC; Plug & Play; DDC/CI; Função OSD (On Screen Display); Base ajustável "Altura: 110 mm Inclinação: - 5°/25°"; Cabo de força, cabo HDMI, base e monitor, Fonte de Energia Interna - 100~240V - 50/60 Hz - 1.5A; Consumo Ligado < 23 Watts (máximo), Ligado < 20 Watts (típico), Off/Stand By < 0,3 Watt.	Unidade	55,00	R\$ 679,00	R\$ 37.345,00
19	MONITOR 27" Tipo de Tela, 27" Widescreen IPS; Resolução 1920 x 1080 FHD; Brilho 300 cd/m ² ; Contraste Dinâmico 50.000.000:1; Contraste Estático 1.000:1; Ângulo de Visão H:178° V:178°; Taxa de atualização 75 Hz; Tempo de Resposta 4 ms; Alto-Falantes (2 x 2W); Tamanho da imagem visível (diagonal) 68,47 cm; Proporção de tela 16:9; iluminação do painel W-LED; Resolução Máxima 1920 x 1080 FHD; Pixel pitch 0,3114 (H)mm x 0,3114(V) mm; Densidade de Pixel 81,59 PPI; Suporte de cores Maior que 16 Milhões; Conectores "1x VGA 1x DVI 1x HDMI 1.4 (HDCP 1.4) 1x Display Port 1.2 (HDCP 1.4) 4x USB 3.2 (1x Fast Charging) 1x USB-B, (Upstream) 1x Saída de Áudio 1x Entrada de Áudio"; Recursos Alto-Falantes (2 x 2W); HDR; HDR Mode (Simulação); Tecnologia de Sincronização Adaptive-Sync; Tecnologia Anti Luz Azul; Flicker Free; Compatibilidade Windows, MAC, Linux; Plug & Play; DDC/CI, Windows 10 & Windows 8/8.1, MAC OS; Função OSD (On Screen Display); Ergonomia Base ajustável "Altura: 150 ± 5mm Giro: 175° ± 5° Inclinação: -5°/ 35° Pivô: -90°~90° (Bidirecional)"; VESA Sim (100 x 100mm); Cabo de força brasileiro NBR 14136, cabo VGA, cabo DP, cabo USB, base e monitor; Fonte de Energia Interna - 100~240V - 50/60 Hz; 1,5 A; Consumo "Ligado Maximo: 60 Watts Ligado Típico: 20 Watts Stand By < 0,5 Watts Off < 0,3 W".	Unidade	5,00	R\$ 1.019,02	R\$ 5.095,10
20	HUB LEITOR USB SSD NVME SATA, Dispositivos compatíveis ?SSD M.2; Taxa de transferência de dados ?1 Gigabits Per Second; Componentes inclusos Cabo USB 3.1 e adaptador Tipo-C; Fonte de alimentação Usb.	Unidade	5,00	R\$ 171,33	R\$ 856,65
21	DOCK STATION HD SATA 3.5 E 2.5 HDD OU SSD USB 3.0, Modelo Dock Station 3.0; Suporte HD 2.5" e	Unidade	5,00	R\$ 228,67	R\$ 1.143,35



	HD 3.5" até 6TB; Tipo HD Sata; Taxa de Transferência 5Gbps; Compatibilidade Windows 2000 / XP/ Vista / 7 / 8 / 8.1 / 10, Linux Fedora FC8 e Mac OS 10.6.2; Entrada AC 12V/2ª; Fonte de Alimentação Externa; Botão Liga/Desliga; Conexão USB 3.0; Função Clone; Plug And Play.				
22	WEBCAM FULL HD 1080P USB, Resolução máxima: 1080p/30 qps - 720p/ 30qps; Comprimento do cabo: 1,5 m; Megapixels da câmera: 3; Tipo de foco: Foco automático; Tipo de lente: Vidro; Microfone integrado: Estéreo; Alcance de microfone: Até 1 m; Campo de visão (CDV) diagonal: 78°; Zoom digital: 1.2x; Suporte universal pronto para a monitores e laptop.	Unidade	20,00	R\$ 700,67	R\$ 14.013,40
23	CAIXA DE SOM PORTÁTIL USB PARA COMPUTADOR, Sistema de áudio 2.0; Drives de alta qualidade; Ajuste de volume no cabo; Conexão áudio P2 3,5mm; Alimentação via USB; Diâmetro de drive: 50 mm; Comprimento de cabo: 135 cm; Potência: 2x 3W = 6W; Frequência: 90Hz a 20KHz; Impedância de drive: 4 ohms; Quantidade de caixas de som 2; Formato do alto-Falante Caixa.	Unidade	20,00	R\$ 53,33	R\$ 1.066,60
24	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS USB, Tecnologia de leitura: Linear Imager com fonte de luz LED vermelho (625nm); Até 300 scans por segundo; Profundidade de campo: De 10mm a 500mm; Leitura de códigos com resolução mínima de 3 mil (0,076mm); Comunicação via USB; Compatível com códigos EAN-8, EAN-13, DANFE, Code 39.	Unidade	10,00	R\$ 245,07	R\$ 2.450,70
25	FRAGMENTADOR DE PAPEL PROFISSIONAL padrão internacional DIN 32757-1, Nível P4 (Corte em Tiras); luz LED indicadora de status, que informa quando está ligado, detecta sobrecarga, superaquecimento ou quando o compartimento está cheio; Tensão 220 V AC (monofásico); Potência 300 W; Consumo energético 0,3 kWh; Capacidade de armazenamento do compartimento de fragmentos 30 Litros; Produtos indicados Papel, cartão e CD; Tipo de corte Fragmento; Tamanho do fragmento 4 x 38 mm; Ciclo de trabalho (minutos ligado/desligado) 15 minutos ligado/45 minutos desligado; Capacidade de trituração 18 folhas por vez; Entrada do triturador 225 mm; Velocidade de trituração Até 1,8 m/min.	Unidade	10,00	R\$ 2.364,50	R\$ 23.645,00
26	PROJETOR MULTIMÍDIA DE TETO, MESA E FRONTAL: Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips; Modo de projeção: Frontal / traseiro / teto; Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício; Número de pixels: 786,432 dots (1024 x 768) x 3; Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.400 lumens; Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.400 lumens; Razão de aspecto: 4:3; Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA); Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+); Tipo de lâmpada: 210 W UHE; Duração da lâmpada: Modo ECO: Até 12.000 horas / Modo Normal: Até 6.000 horas; Alcance do Throw-Ratio: 1.44 (Zoom: Wide), 1.95 (Zoom: Tele); Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 350" (0,76 a 10,34 m). Correção de Keystone: Automático: Vertical: ±30 graus / Slider: Horizontal: ±30 graus; Plug and Play USB: Projetor compatível com computadores PC e Mac. Razão de contraste: Até 15 000:1; Reprodução de cor:	Unidade	10,00	R\$ 3.869,38	R\$ 38.693,80



	Até 1,07 bilhão de cores. Alto-falante integrado de 5W; Módulo wireless Integrado; Tensão da fonte de alimentação 100V - 240V AC +/- 10%, 50/60 Hz; Cabo de energia; Cabo HDMI (mínimo 1,8 m); Controle remoto do projetor com Pilhas; CD com softwares (quando necessário); manual de utilização e Cartão de garantia.				
27	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MULTIUSO, canais: 04; entradas: 04 P10 microfone (3 LOW, 1 HIGH); 02 P10 guitar (Electric/Acoustics) com Bright ativo; 01 P10 órgão / teclado (KEYB); 01 auxiliar RCA (tape, CD); saída: line-out/AC (força); equalização: graves, médios e agudos; controle master: volume geral; overload led: indicador de sobrecarga; sistema acústico : 01 alto-falante de 12"; 01 tweeter piezo elétrico; Potência máxima : 100 W RMS; alimentação: 127 - 220 V.	Unidade	10,00	R\$ 2.046,67	R\$ 20.466,70
28	SWITCH GERENCIÁVEL 52 PORTAS; Interface 48× Portas RJ45 10/100/1000 Mbps, 4× Slots SFP Gigabit, 1× Porta Console RJ45; Portas PoE (RJ45) Padrão compatível com 802.3at /af, 48 Portas PoE +, até 30 W por porta, Budget de energia: 384 W; Fonte de Alimentação Bivolt: 100-240 V AC~50/60 Hz; Montável em rack; Capacidade de Comutação 104 Gbps; Taxa de Encaminhamento de Pacotes 77.4 Mpps; Tabela de Endereços MAC 16 K; Memória de Buffer de Pacote 12 Mbit; Jumbo Frame 9 KB; Software QoS, GUI baseada na Web, Interface de linha de comando (CLI) por meio da porta do console, Telnet SNMP v1/v2c/v3, Trap/Inform, RMON (1, 2, 3, 9 grupos), Modelo SDM, Cliente DHCP/BOOTP, 802.1ab LLDP/LLDP-MED, Auto-instalação DHCP, Imagem dupla, Monitoramento da CPU, Diagnósticos de cabos; Consumo máximo de energia, V1: 485,4 W (110 V/60 Hz) (com PD de 384 W conectado); 52,53 W (110 V/60 Hz) (sem PD conectado), V2: 482,8 W (110 V/60 Hz) (com 384 W PD conectado), V3: 464,2 W (110 V/60 Hz) (com 384 W PD conectado); Segurança, Ligação IP-MAC-Porta, DHCP Snooping, Inspeção ARP, Proteção de IPv4 de origem, Ligação IPv6-MAC-Porta, DHCPv6 Snooping, Detecção ND, Proteção de IPv6 de origem, DoS Defend, Segurança de porta estática/dinâmica, Até 64 endereços MAC por porta, Controle de Broadcast/Multicast/Unicast Storm, Modo de controle kbps/taxa/pps, Controle de acesso baseado em IP/Porta/MAC, 802.1X, Autenticação baseada na porta, Autenticação baseada em MAC, Atribuição de VLAN, MAB, Guest VLAN, Suporte a autenticação e prestação de contas Radius, AAA (incluindo TACACS+), Isolamento de Portas, Gerenciamento seguro da web por meio de HTTPS com SSLv3/TLS 1.2, Gerenciamento seguro de Interface de Linha de Comando (CLI) com SSHv1/SSHv2; Cabo de alimentação.	Unidade	5,00	R\$ 6.336,67	R\$ 31.683,35
29	MICROFONE PROFISSIONAL; Padrão polar: Cardioide; Resposta de frequência: 50Hz a 15kHz; Sensibilidade: -54,5 dBV/Pa; Impedância: 150 ohms; Nível de pressão sonora máximo: 149 dB SPL; Grade de proteção contra impactos e vento; Conector XLR de 3 pinos; 01 Cabo 3 Metros.	Unidade	10,00	R\$ 312,43	R\$ 3.124,30
30	RACK SERVIDOR, Tamanho 6u; Dimensões Externas: Altura: (33cm) Largura (57cm); Estrutura Monobloco;	Unidade	15,00	R\$ 515,67	R\$ 7.735,05

	Aço; Porta frontal embutida na estrutura do rack com fechadura e chave segredo; Armação de aço com visor em acrílico; Laterais removíveis com aletas de ventilação; Padrão 19";				
31	RACK SERVIDOR, Tamanho 16u; Dimensões Externas: Altura: (78cm) Largura (57cm); Estrutura Monobloco; Aço; Porta frontal embutida na estrutura do rack com fechadura e chave segredo; Armação de aço com visor em acrílico; Laterais removíveis com aletas de ventilação; Padrão 19";	Unidade	1,00	R\$ 958,22	R\$ 958,22
VALOR DO LOTE					R\$ 428.049,82

LOTE 05 (TABLETS E ACESSÓRIOS)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tablet, 64 GB armazenamento, 4GB RAM, Tela 8.7", 4G	Unidade	60,00	R\$ 772,00	R\$ 46.320,00
2	Capa para tablet 8.7"	Unidade	60,00	R\$ 56,65	R\$ 3.399,00
3	Mouse para tablet	Unidade	60,00	R\$ 71,57	R\$ 4.294,20
4	Película para tablet	Unidade	60,00	R\$ 66,00	R\$ 3.960,00
5	Teclado para tablet	Unidade	60,00	R\$ 236,49	R\$ 14.189,40
VALOR DO LOTE					R\$ 72.162,60

2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, não se enquadrando como bem de luxo, conforme art. 20 da Lei Federal nº 14.133/21.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A fundamentação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade: A contratação deverá atender a critérios de sustentabilidade, conforme art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, priorizando práticas que reduzam impactos ambientais e sociais, tais como: Preferência por produtos que possuam certificações ambientais, eficiência energética e baixo consumo de recursos durante a utilização; Embalagens reduzidas e recicláveis, bem como descarte adequado de resíduos, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

5.2. Subcontratação: Nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021, é vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, considerando a natureza do fornecimento e a necessidade de controle direto da qualidade dos produtos entregues pela contratada.

5.3. Vistoria: Não será exigida vistoria prévia para fins de habilitação ou julgamento, tendo em vista que a natureza do objeto permite avaliação técnica por documentos, não havendo necessidade de deslocamento ao local de entrega.

5.4. Garantia da Contratação: Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de

assinatura do contrato. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

5.5. Conformidade com Normas Técnicas e Legais: Os equipamentos fornecidos deverão estar em plena conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, especialmente as NBR relacionadas à segurança elétrica. Todos os produtos deverão apresentar certificação da Agência Nacional de Telecomunicações quando aplicável, garantindo adequação às regulamentações nacionais de emissão eletromagnética. A documentação técnica e manuais de operação deverão estar disponibilizados em língua portuguesa, atendendo às exigências do Código de Defesa do Consumidor e demais normas aplicáveis à relação de consumo entre entes públicos e fornecedores privados.

5.6. Atendimento e Suporte: O fornecedor deverá assegurar atendimento técnico durante a vigência contratual, com canal de comunicação para esclarecimentos, suporte pós-venda e resolução de inconformidades.

5.7. Propostas Financeiras: As propostas apresentadas pelos fornecedores devem ser transparentes e competitivas, respeitando o princípio da economicidade, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021. As cotações devem ser adequadas ao mercado, permitindo uma análise comparativa que vise à melhor relação custo-benefício. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade, incluindo entrega que deverá ser realizada no município sem acréscimos. Não serão admitidas propostas com omissões de custos que impliquem acréscimos futuros à Administração.

5.8. Capacidade de Fornecimento: Os fornecedores devem demonstrar capacidade técnica e operacional para atender à demanda, garantindo prazos de entrega adequados. A experiência prévia em fornecimentos semelhantes é um diferencial importante a ser considerado na seleção dos fornecedores. A exigência está amparada no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, que impõe à Administração a obrigação de verificar a capacidade da contratada para o cumprimento do ajuste.

5.9. Qualidade, desempenho, compatibilidade e padronização: Os equipamentos devem ser novos, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Devem atender a padrões técnicos de desempenho que assegurem processamento ágil, confiável e compatível com softwares utilizados pela Administração Municipal. Os itens fornecidos deverão ser compatíveis com o ambiente tecnológico já existente na Prefeitura, de modo a assegurar integração entre hardware, sistemas e periféricos. A padronização dos equipamentos deve ser observada para facilitar a manutenção preventiva e corretiva, bem como a reposição de peças.

Esses requisitos visam garantir que a contratação atenda não apenas à necessidade administrativa do Município de Riachão das Neves/BA, mas também aos princípios da economicidade, sustentabilidade, eficiência e transparência, assegurando a efetiva proteção do interesse público.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. A contratação terá vigência até 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Forma de seleção e critério de **JULGAMENTO DA PROPOSTA.**

- a) O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO ELETRÔNICO.
- b) Critério de julgamento pelo Menor Preço.

7.2. Para fins de **HABILITAÇÃO**, deverá o futuro contratado comprovar os seguintes requisitos:

7.2.1. Habilitação jurídica

- j) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio; <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- k) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- l) **Sociedade empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU ou sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documentos comprobatórios de seus administradores.
- m) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- n) **Sociedade Simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- o) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- p) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.
- q) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, juntamente com a certidão específica da Junta comercial do Estado da unidade federativa onde se localizar a matriz da empresa, que elenca todas as alterações da empresa;
- r) Cédula de identidade ou Documento original com foto do(s) sócio(s) da empresa.

7.2.2. Habilitação Técnica

- a) Comprovação de aptidão para fornecimento de serviço, equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o lote pertinente, por meio da apresentação de, de no mínimo 01 (uma), certidão (oes) ou atestado (s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo do objeto a ser licitado.
- b) Para comprovação do quantitativo, será(ão) admitido(s) atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) no mínimo 25% do quantitativo do(s) item(ns) o(s) qual(is) a(s) interessada(s) esteja(m) apresentando proposta, conforme Art. 67, § 9º da Lei 14.133/2021.
- c) Para fins de diligência a CONTRATANTE poderá solicitar a apresentação de Notas de Empenho e/ou Notas Fiscais de Entidades Públicas e Privadas.
- d) Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que

demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo de 01 ano, conforme Art. 67, § 5º da Lei 14.133/2021.

- e) Declaração com relação das instalações, dos aparelhamentos adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, em atendimento ao art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, modelo no anexo IV.
- f) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e licitação e se compromete a fornecer material/serviço de qualidade, em atendimento ao art. 67, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, modelo no anexo V.
- g) Alvará de funcionamento em vigência na data da apresentação da documentação de habilitação, para visa assegurar que a empresa licitante esteja devidamente regularizada e autorizada a operar de acordo com as leis municipais, estaduais e federais aplicáveis ao seu ramo de atividade.

7.2.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- k) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- l) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- m) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- n) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- o) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- p) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- q) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- r) A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos ou positivas com efeitos de negativas.
- s) As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda documentação de habilitação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que tenham alguma restrição.
- t) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e atendimento ao art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021 – modelo no anexo VI.

7.2.4. Habilitação econômico-financeira

- i) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 dias contados da data da sua apresentação.

- j) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis, na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados a mais de 3 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.
- j.1. O Balanço Patrimonial deverá estar acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento extraídos do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial, juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional – CRC do Contador, devidamente válida no ato da publicação do balanço ou atualizada.
- k) O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED), nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 787/07.
- k.1. As empresas enquadradas no regime de “Lucro Real” deverão apresentar
- k.2. Recibo de entrega de escrituração contábil digital (ECD)
- k.3. Termo de abertura e encerramento
- k.4. Demonstrações contábeis e índices pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).
- k.5. Certidão de Regularidade Profissional – CRP do Contador, devidamente válida no ato da publicação do balanço ou atualizada.
- l) No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 (um) deverá apresentar o Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial.
- m) No caso de empresa constituída a menos de 02 (dois) anos, deverá apresentar Balanço patrimonial e demonstrações contábeis devidamente registrado na Junta Comercial apenas do último exercício.
- n) A comprovação da boa situação Econômica-Financeira da empresa será avaliada pelos seguintes índices, apurados com base no balanço apresentado, os quais deverão vir com os respectivos valores inseridos nas fórmulas abaixo:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)

$$\text{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo Total}}$$

f.1. Os valores mínimos para tais indicadores deverão ser:

- Índice de Liquidez Geral $\geq 1,00$
- Índice de Liquidez Corrente $\geq 1,00$
- Índice de Endividamento Geral $\leq 0,50$

i) Os índices exigidos nesse edital são para visualizar a vida financeira e a capacidade de atendimento da empresa, pois os índices econômicos, destinam-se, exclusivamente, à seleção dos licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do contrato. O objetivo, portanto, é prevenir a Administração Pública

para que haja uma seleção com responsabilidades e respaldo financeiro, para que na execução da obrigação contratada, não apresentem incapacidade para concluir o objeto da obrigação. Registra-se que são índices usuais, em atendimento ao art. 69, § 1º e § 5º da Lei nº 14.133/2021.

- j) Prova de que possui, até a data da apresentação da proposta deste Edital, Capital Social ou Patrimônio Líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou lote pertinente, comprovado através do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social ou do Contrato Social.

7.2.5. Outros Documentos:

- a) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação e responderá pelas informações prestadas conforme dispõe o art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 – modelo no anexo VII.
- b) Declaração de que o cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme dispõe o art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 – modelo no anexo VIII.
- c) Declaração de enquadramento do porte da empresa – modelo no anexo IX.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas do objeto licitado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE: 02.02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- ATIVIDADE: 2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
- ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
- FONTE: 15000000

- UNIDADE: 02.09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
- ATIVIDADE: 2.064 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
- ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
- FONTE: 15000000

- UNIDADE: 02.04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
- ATIVIDADE: 2.065 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
- ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
- FONTE: 15000000

- UNIDADE: 02.07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

- ATIVIDADE: 2.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
- ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
- FONTE: 15000000

- UNIDADE: 02.10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS
- ATIVIDADE: 2.061 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E TURISMO
- ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
- FONTE: 15000000

- UNIDADE: 02.05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- ATIVIDADE: 2.033 – GESTÃO DAS AÇÕES DA DE SAÚDE
- ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
- FONTE: 15001002

- UNIDADE: 02.08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
- ATIVIDADE: 2.007 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
- ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
- FONTE: 15000000

- UNIDADE: 02.06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- ATIVIDADE: 2.050 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- ATIVIDADE: 2054 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS
- ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
- FONTE: 1500

- UNIDADE: 02.03.001 - F U N D E B
- ATIVIDADE: 2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%
- ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
- FONTE: 1540

- UNIDADE: 02.03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- ATIVIDADE: 2.022 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL – MDE 25%
- ATIVIDADE: 2.023 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 25%
- ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE

- ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
- FONTE: 15001001

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

9.1. CONTRATADA:

9.1.1. Efetuar o serviço no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta.

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/1990.

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.

9.1.3. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedentes à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

9.1.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

9.1.8. Arcar com os descontos nos pagamentos ou garantia, se for o caso, do valor correspondente aos danos sofridos, devidamente comprovados.

9.1.9. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento.

9.1.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato.

9.1.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.2. CONTRATANTE:

9.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o presente termo de referência, contrato e eventuais anexos.

9.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, e solicitar que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos deste Termo de Referência, e atestar o efetivo recebimento do objeto contratado.

9.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta

comercial do Contratado, impondo-se a recusa se o bem for defeituoso, tiver prazo de validade vencido, ou outras situações que inviabilizem o recebimento, hipótese em que se promoverá anotação da ocorrência em registro próprio.

9.2.6. Solicitar ao Contratado emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9.2.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.

9.2.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que vierem a ser solicitados pelo Contratado.

9.2.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.2.10.1. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data do protocolo do requerimento, tratado no item 9.2.10, para decidir e admitir a prorrogação motivada por igual período, conforme art. 123, Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2.10.2. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos

9.2.11. Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.

9.2.12. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

9.2.13. Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.

9.2.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

10.2. O fornecimento será prestado de forma parcelada, a critério da Administração.

10.3. Os serviços objeto deste Edital serão executados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Serviço.

10.4. Se for constatada desconformidade do produto/serviço apresentados em relação às especificações constantes do presente Termo de Referência, o Contratado deverá efetuar a troca, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação;

10.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. A avaliação da execução do objeto utilizará as especificações constantes desse termo de referência.

11.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não entregou os materiais e ou serviços acordados.
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas.
- c) deixar de fornecer os materiais e serviços exigidos para a execução do contrato, com

qualidade ou quantidade inferior à demandada.

- d) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.3. Do recebimento

- a) Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência e na proposta.
- b) Os produtos/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- c) Os produtos/serviços serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como o atendimento das exigências contratuais e consequente aceitação, que deverá acontecer, mediante termo detalhado, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.
- d) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- e) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, a Administração notificará o Contratado para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- f) O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- g) O recebimento/aprovação do(s) produto(s)/serviço(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal n.º 8.078/1990.

11.4. Liquidação

- a) A Liquidação será efetuada no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data da entrega definitiva do produto e respectivo aceite do Contratante.
- b) Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- O vencimento;
 - A data da emissão;
 - Os dados do contrato e do órgão Contratante;

- O período respectivo de execução do contrato;
 - O valor a pagar;
- c) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- d) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.
- e) A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.5. Prazo de pagamento

- a) O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- b) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

11.6. Forma de pagamento

- a) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- c) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.7. Antecipação de pagamento: Não é permitida a antecipação de pagamento.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que

não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021).

- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, Lei nº 14.133/2021).
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).
- d) Multa:
 - d.1. moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado na implantação do link, sobre o valor da total do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - d.2. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por inexecução total do contrato.
 - d.3. compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei nº 14.133/2021)

12.5. Todas as sanções previstas neste Termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº 14.133/2021).

12.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133/2021).

12.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei nº 14.133/2021).

12.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no e parágrafos do art. 158 caput da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da

Lei nº 14.133/2021)

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021)

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021)

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/2021.

13.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

13.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);

13.5. O fiscal setorial do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.6. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

13.7. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal setorial do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.8. O fiscal setorial do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

13.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

13.10. O fiscal setorial do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.11.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

13.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

13.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.17. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13.19. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº 14.133/2021.

13.20. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

13.21. Nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 designam-se os servidores abaixo elencados para fiscalização e acompanhamento acerca da execução contratual:

a) **RAPHAEL DE SANTANA COSTA**, inscrito na Matrícula nº 38972, designado conforme a portaria nº **490 de 15 de abril de 2025** para gestor de contratos.

b) **PAULO RORIGUES DOS REIS**, Matrícula nº 38951, designado conforme a portaria nº **577 de 29 de abril de 2025** para fiscal setorial administrativo.

c) **ÉRIC RAMIRO SANTOS DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 38922, designado conforme a portaria nº **576 de 28 de abril de 2025** para fiscal setorial da Secretaria Municipal de Administração.

- d) **RODRIGO BARBOZA BORGES CARVALHO**, inscrito na Matrícula nº 38917, designado conforme a portaria nº **576 de 28 de abril de 2025** para fiscal setorial da Secretaria Municipal de Administração.
- e) **MELK DIAS DOS SANTOS**, inscrito na Matrícula nº 38895, designado conforme a portaria nº **576 de 28 de abril de 2025** para fiscal setorial da Secretaria Municipal de Agricultura.
- f) **WIRES FERREIRA DA PAIXÃO DOS SANTOS**, inscrito na Matrícula nº 38940, designado conforme a portaria nº **576 de 28 de abril de 2025** para fiscal setorial da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- g) **LAIZE DOS SANTOS DIAS ROCHA**, inscrito na Matrícula nº 38884, designado conforme a portaria nº **576 de 28 de abril de 2025** para fiscal setorial da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- h) **JOSENILTON PEREIRA DE SOUZA**, inscrito na Matrícula nº 2764, designado conforme a portaria nº **576 de 28 de abril de 2025** para fiscal setorial da Secretaria Municipal de Educação.
- i) **EUNILDO ARRUDA CRISÓSTOMO BARRETO**, inscrito na Matrícula nº 1322, designado conforme a portaria nº **576 de 28 de abril de 2025** para fiscal setorial da Secretaria Municipal de Educação.
- j) **BRENNO THARLES MARQUES MAGALHÃES**, inscrito na Matrícula nº 1322, designado conforme a portaria nº **576 de 28 de abril de 2025** para fiscal setorial da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- k) **ABDIEL PEREIRA SERPA**, inscrito na Matrícula nº 38877, designado conforme a portaria nº **576 de 28 de abril de 2025** para fiscal setorial da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- l) **RANILSON NUNES DA SILVA**, inscrito na Matrícula nº 38984, designado conforme a portaria nº **576 de 28 de abril de 2025** para fiscal setorial da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- m) **IGOR LENO BOMFIM**, inscrito na Matrícula nº 38963, designado conforme a portaria nº **576 de 28 de abril de 2025** para fiscal setorial da Secretaria Municipal de Saúde.
- n) **TAILANE ANDRADE MOREIRA**, inscrito na Matrícula nº 38900, designado conforme a portaria nº **576 de 28 de abril de 2025** para fiscal setorial da Secretaria Municipal de Saúde.
- o) **SANDRO RODRIGUES DE SOUZA**, inscrito na Matrícula nº 1292, designado conforme a portaria nº **576 de 28 de abril de 2025** para fiscal setorial da Secretaria Municipal de Saúde.
- p) **MARCELA SANTIAGO DE JESUS**, inscrito na Matrícula nº 38697, designado conforme a portaria nº **576 de 28 de abril de 2025** para fiscal setorial da Secretaria Municipal de Saúde.
- q) **JOACI TAVARES CÂMARA**, inscrito na Matrícula nº 38961, designado conforme a portaria nº **576 de 28 de abril de 2025** para fiscal setorial da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.
- r) **TAIS CARDOZO AGUIAR DA SILVA**, inscrito na Matrícula nº 38948, designado conforme a portaria nº **576 de 28 de abril de 2025** para fiscal setorial da Secretaria Municipal de Transportes.

14. DO REAJUSTE DE PREÇOS

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano, com data base vinculada à data do orçamento estimado.

14.2. Após o interregno de 1 (um) ano, os preços iniciais poderão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou, se for extinto, outro índice que o substitua, calculado por meio da seguinte fórmula: $R = Po [(I-Io)/Io]$

- Onde:
- R = valor do reajuste;

- I = índice IPCA mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;
- I_o = índice do IPCA mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;
- P_o = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

14.3. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente contratação, o CONTRATANTE aceitará negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação do município em que se situa o imóvel.

14.4. O reajuste será formalizado no mesmo instrumento de prorrogação da vigência do contrato ou por apostilamento.

15. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Necessidade de Reequilíbrio: Se, durante a execução do contrato, ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de efeitos incertos, que impliquem aumento significativo nos custos da CONTRATADA, ou em caso de modificações unilaterais que alterem as condições de execução do contrato, será facultado à CONTRATADA solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, com base no princípio da justiça contratual e da manutenção do equilíbrio entre as partes.

15.2. Solicitação de Reequilíbrio: A CONTRATADA deverá solicitar formalmente o reequilíbrio econômico-financeiro à CONTRATANTE, apresentando a justificativa detalhada, incluindo a comprovação dos fatores que motivaram a necessidade de reequilíbrio, como aumento de custos de insumos, encargos públicos ou eventos que afetem diretamente a execução dos serviços. A solicitação deverá ser acompanhada de documentação comprobatória dos custos ou preços impactados, a ser analisada pela Administração Pública.

15.3. Análise da Solicitação de Reequilíbrio: A CONTRATANTE, após receber a solicitação da CONTRATADA, realizará a análise técnica e econômica dos documentos apresentados, verificando a real necessidade de ajuste, e poderá realizar diligências, perícias ou auditorias, conforme necessário, para garantir a correção do pleito de reequilíbrio.

15.4. Acordo sobre o Reequilíbrio: Caso seja constatada a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE e a CONTRATADA acordarão sobre os ajustes a serem realizados, que poderão envolver a revisão do valor contratual ou a alteração de outros termos do contrato, de modo a restabelecer o equilíbrio entre as partes.

15.5. Possíveis Ajustes: Os ajustes poderão envolver a revisão dos preços contratados, considerando o aumento justificado de custos, ou a ampliação de prazos para execução dos serviços, caso as condições que motivaram o pedido de reequilíbrio sejam supervenientes e de difícil controle pela CONTRATADA.

15.6. Condições para Concessão de Reequilíbrio: O reequilíbrio só será concedido se comprovado que as causas que geraram os custos adicionais não são de responsabilidade da CONTRATADA e que as mesmas são imprevisíveis ou de impacto não controlável pelas partes.

15.7. Efeitos do Reequilíbrio: Caso o reequilíbrio seja concedido, o valor do contrato será reajustado conforme os ajustes acordados entre as partes, devendo ser formalizado por meio de termo aditivo. A CONTRATADA não poderá pleitear valores retroativos à data do evento que gerou a solicitação de reequilíbrio, salvo disposição expressa para o contrário.

15.8. Não Concessão do Reequilíbrio: Se a análise da solicitação de reequilíbrio resultar na negativa da concessão, a CONTRATANTE deverá fundamentar a sua decisão e comunicar à CONTRATADA, podendo, caso haja discordância, a CONTRATADA buscar a revisão judicial do ato.

16. RESCISÃO

16.1. Em conformidade com o que dispõe nos arts. 137 a 139 da Lei 14.133/2021, qualquer das partes poderá rescindir o contrato, a qualquer tempo, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, com 30 (trinta) dias de antecedência. Na hipótese de rescisão, as partes devem observar os procedimentos e as consequências previstos em lei e no contrato, inclusive quanto à responsabilidade pelos pagamentos dos serviços já executados e ao ressarcimento de despesas diretas e indiretamente incorridas pela contratada até a data da rescisão.

16.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 138, inciso I e II, §§ 1º e 2º, da Lei 14.133/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SID JAMES LOPES**

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e equipamentos de informática, para atender as necessidades do Município de Riachão das Neves/Bahia.

- a) Lei nº 14.133/2021;
- b) IN SEGES nº 058/2022, em seu Art. 3º, Inciso I.

2. REQUISITANTE

➤ Secretaria de Municipal de Administração e Finanças.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Riachão das Neves/Bahia apresenta crescente demanda por infraestrutura tecnológica adequada, capaz de garantir a eficiência administrativa e a prestação de serviços públicos de qualidade à população.

A necessidade da aquisição decorre da manifesta obsolescência e do esgotamento da vida útil de parte significativa do parque tecnológico atualmente em uso. A defasagem dos equipamentos existentes resulta em lentidão sistêmica, falhas operacionais recorrentes e incompatibilidade com softwares modernos, fatores que comprometem diretamente a eficiência e a celeridade na prestação dos serviços públicos. Este cenário de precariedade tecnológica impacta negativamente o atendimento ao cidadão, a gestão de processos internos e a segurança das informações sob a guarda do Município.

Tal deficiência representa um obstáculo ao pleno funcionamento das atividades municipais e à adequada execução de políticas públicas essenciais. A ausência de equipamentos adequados impede que os servidores públicos desempenhem suas funções com a agilidade necessária, além de expor a rede municipal a vulnerabilidades que podem comprometer a integridade e a confidencialidade de dados públicos e de municípios.

A referida insuficiência, bem como a obsolescência de parte dos equipamentos atualmente disponíveis além de comprometer a agilidade dos processos, dificultam a comunicação entre os setores da Administração e limitam a adoção de ferramentas digitais essenciais à gestão pública moderna.

Nesse contexto, mostra-se imprescindível a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de informática, de modo a suprir as necessidades das diversas unidades administrativas municipais. A aquisição desses recursos visa não apenas substituir equipamentos em estado de desgaste ou inoperância, mas também ampliar a capacidade operacional da Prefeitura, assegurando condições adequadas de trabalho aos servidores.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação contribuirá diretamente para a melhoria da eficiência administrativa, a transparência na gestão pública e a ampliação do acesso a serviços digitais oferecidos ao cidadão, promovendo, assim, maior celeridade, confiabilidade e segurança nas atividades desempenhadas pelo Município, uma vez que a medida possibilitará ganhos de produtividade e de qualidade na prestação

de serviços à sociedade.

Ademais, a renovação do parque tecnológico municipal e a modernização desta infraestrutura não constitui uma mera despesa, mas um investimento fundamental para assegurar maior redução de custos operacionais e fortalecimento da gestão pública através de sistemas informatizados mais eficientes, já que a economicidade a médio e longo prazo será maximizada, com a utilização de equipamentos atualizados, os quais reduzem custos com manutenção corretiva e aumentam a durabilidade do parque tecnológico municipal.

Portanto, a presente contratação alinha-se aos princípios constitucionais da administração pública e atende ao interesse coletivo, sendo imprescindível para o adequado funcionamento da máquina pública municipal e para a garantia dos direitos fundamentais dos cidadãos de Riachão das Neves, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021, que busca aprimorar os processos de contratação para a obtenção dos melhores resultados para a sociedade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade: A contratação deverá atender a critérios de sustentabilidade, conforme art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, priorizando práticas que reduzam impactos ambientais e sociais, tais como: Preferência por produtos que possuam certificações ambientais; Embalagens reduzidas e recicláveis, bem como descarte adequado de resíduos, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Eficiência energética e baixo consumo de recursos durante a utilização.

4.2. Subcontratação: Nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021, é vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, considerando a natureza do fornecimento e a necessidade de controle direto da qualidade dos produtos entregues pela contratada.

4.3. Vistoria: Não será exigida vistoria prévia para fins de habilitação ou julgamento, tendo em vista que a natureza do objeto permite avaliação técnica por documentos, não havendo necessidade de deslocamento ao local de entrega.

4.4. Garantia da Contratação: Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

4.4.1. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.4.2. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.5. Conformidade com Normas Técnicas e Legais: Os equipamentos fornecidos deverão estar em plena conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, especialmente as NBR relacionadas à segurança elétrica. Todos os produtos deverão apresentar certificação da Agência Nacional de Telecomunicações quando aplicável, garantindo adequação às regulamentações nacionais de emissão eletromagnética. A documentação técnica e manuais de operação deverão estar disponibilizados em língua portuguesa, atendendo às exigências do Código de Defesa do Consumidor e demais normas aplicáveis à relação de consumo entre entes públicos e fornecedores privados.

4.6. Atendimento e Suporte: O fornecedor deverá assegurar atendimento técnico durante a vigência contratual, com canal de comunicação para esclarecimentos, suporte pós-venda e resolução de inconformidades.

4.7. Propostas Financeiras: As propostas apresentadas pelos fornecedores devem ser transparentes e competitivas, respeitando o princípio da economicidade, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021. As cotações devem ser adequadas ao mercado, permitindo uma análise comparativa que vise à melhor relação custo-benefício. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de sua

atividade, incluindo entrega que deverá ser realizada no município sem acréscimos. Não serão admitidas propostas com omissões de custos que impliquem acréscimos futuros à Administração.

4.8. Capacidade de Fornecimento: Os fornecedores devem demonstrar capacidade técnica e operacional para atender à demanda, garantindo prazos de entrega adequados. A experiência prévia em fornecimentos semelhantes é um diferencial importante a ser considerado na seleção dos fornecedores. A exigência está amparada no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, que impõe à Administração a obrigação de verificar a capacidade da contratada para o cumprimento do ajuste.

4.9. Qualidade, desempenho, compatibilidade e padronização: Os equipamentos devem ser novos, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Devem atender a padrões técnicos de desempenho que assegurem processamento ágil, confiável e compatível com softwares utilizados pela Administração Municipal. Os itens fornecidos deverão ser compatíveis com o ambiente tecnológico já existente na Prefeitura, de modo a assegurar integração entre hardware, sistemas e periféricos. A padronização dos equipamentos deve ser observada para facilitar a manutenção preventiva e corretiva, bem como a reposição de peças.

Esses requisitos visam garantir que a contratação atenda não apenas à necessidade administrativa do Município de Riachão das Neves/BA, mas também aos princípios da economicidade, sustentabilidade, eficiência e transparência, assegurando a efetiva proteção do interesse público.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, realizando uma análise comparativa entre soluções, com objetivo de identificar a solução que apresente maior vantajosidade econômica, ganhos de eficiência administrativa, continuidade sustentável social e ambiental, incorporação de tecnologias, possibilidade de compra ou locação de bens e opções menos onerosas à Administração Pública, de forma a atender aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

5.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

5.3. Para suprir a necessidade do Município de Riachão das Neves, no Estado da Bahia, quanto ao objeto deste estudo, foram identificadas e analisadas quatro alternativas disponíveis no mercado, considerando-se aspectos como custo de aquisição ou operação e adequação ao contexto local:

a) Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos novos:

Envolve a celebração de contrato com empresa especializada para fornecimento de computadores, notebooks, impressoras, periféricos e demais equipamentos de informática, todos novos e de primeiro uso, com garantia de fábrica. Vantagens: maior confiabilidade, suporte técnico especializado, vida útil mais longa dos equipamentos e redução de falhas operacionais. Desvantagens: demanda investimento inicial mais elevado em comparação a outras alternativas, como locação ou aquisição de equipamentos remanufaturados.

b) Aquisição por meio de Atas de Registro de Preços (ARP):

Consiste na adesão a atas já registradas por outros entes públicos ou realização de pregão para formação de ARP própria. Vantagens: agilidade, padronização e melhores condições comerciais por economia de escala. Desvantagens: eventual limitação de modelos disponíveis e risco de

desatualização tecnológica se a ata for antiga.

c) Aquisição de equipamentos remanufaturados ou reconicionados:

Refere-se à compra de equipamentos revisados e certificados por empresas especializadas. Vantagens: menor custo inicial, alinhamento a práticas de sustentabilidade (reuso de equipamentos). Desvantagens: vida útil reduzida e risco maior de manutenção corretiva.

d) Locação de equipamentos de informática (outsourcing de TI)

Trata-se de contratação de empresa para fornecimento e manutenção de equipamentos durante determinado período. Vantagens: atualização tecnológica constante, suporte incluso, ausência de custo de depreciação. Desvantagens: custo recorrente mensal e dependência do prestador.

5.4. Justificativa da alternativa escolhida:

Após análise das alternativas identificadas no mercado, conclui-se que a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos novos apresenta-se como a solução mais vantajosa para o Município de Riachão das Neves/BA.

Essa alternativa reúne características essenciais para assegurar a plena satisfação da necessidade administrativa, como por exemplo aquelas relacionadas abaixo.

- a) **Qualidade e confiabilidade:** a aquisição de equipamentos novos e de primeiro uso garante maior segurança no funcionamento, reduzindo a ocorrência de falhas e interrupções que poderiam comprometer a continuidade dos serviços públicos.
- b) **Durabilidade e vida útil prolongada:** em comparação a equipamentos remanufaturados ou soluções temporárias, os equipamentos novos oferecem maior longevidade, possibilitando melhor aproveitamento dos recursos investidos.
- c) **Suporte técnico e garantia de fábrica:** a contratação de empresa especializada assegura o fornecimento de assistência técnica autorizada e de garantias formais, reduzindo custos futuros com manutenção corretiva.
- d) **Padronização e compatibilidade:** a aquisição centralizada junto a fornecedor especializado permite padronizar os equipamentos utilizados em todas as unidades administrativas, o que facilita a manutenção, o suporte e a integração com os sistemas já em uso.
- e) **Eficiência administrativa e atendimento ao interesse público:** ao equipar adequadamente os setores da Prefeitura, a solução promove maior produtividade dos servidores e qualidade no atendimento à população, alinhando-se aos princípios de eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Diante desses elementos, a opção pela contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos novos representa a escolha que melhor equilibra custo-benefício, sustentabilidade, eficiência e segurança, sendo, portanto, a solução mais adequada ao interesse público e às necessidades do Município.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução mais viável é por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO**, pois é a mais indicada para contratações que envolvem bens e serviços comuns, como o presente objeto, essa modalidade é preferível, pois assegura maior competitividade e transparência no processo licitatório. Além disso, permite o acesso a um número maior de fornecedores, o que pode resultar em melhores

preços e, conseqüentemente, em uma utilização mais eficiente dos recursos públicos. O Pregão Eletrônico também garante que o procedimento seja conduzido de forma simples e ágil, ao contrário de outras modalidades que podem ser mais complexas.

6.2. De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Pregão Eletrônico é uma modalidade de licitação obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, conforme disposto no art. 6º, inciso XLI, da referida Lei. Tais bens e serviços são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, como no caso dos gêneros alimentícios, cujas especificações são usuais no mercado e facilmente padronizáveis (art. 6º, inciso XIII).

6.3. Dessa forma, a utilização do Pregão Eletrônico não apenas atende às necessidades urgentes e relevantes de abastecimento do objeto, mas também garante que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente, transparente e em conformidade com as melhores práticas administrativas. Isso contribui diretamente para a continuidade das atividades essenciais, promovendo o desenvolvimento e o bem-estar da população do município.

7. ESTIMATIVAS E ESPECIFICAÇÕES DAS QUANTIDADES

7.1. O quantitativo de itens solicitado nesta presente contratação foi estabelecido com base em uma análise detalhada e comparativa de contratos anteriores desta Administração, bem como a partir da real necessidade atual do município, conforme demandado por cada unidade administrativa envolvida.

7.2. A definição da especificação do produto e quantidade a serem adquiridas/contratadas levou em consideração dados históricos e projeções sobre o consumo/demanda de cada unidade desta Administração. Esse levantamento foi realizado de forma criteriosa, com o intuito de atender com precisão as necessidades de funcionamento e manutenção das atividades da administração pública, evitando tanto a falta quanto o excesso de aquisições.

7.3. Segue abaixo tabela com os quantitativos dos itens e dos valores unitários e máximos estimados:

LOTE 01 (COMPUTADORES)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Notebook: microcomputador portátil (notebook);Processador, Arquitetura de 64 bits; Mínimo de 4 núcleos físicos e 8 threads; Frequência base mínima de 2.4 GHz; Frequência turbo mínima de 4.0 GHz; Suporte a instruções modernas de virtualização. Memória RAM, Mínimo de 8 GB DDR4, com possibilidade de expansão; Frequência mínima: 2666 MHz;Armazenamento, Unidade SSD NVMe de no mínimo 512 GB; Velocidade mínima de leitura sequencial: 2.500 MB/s; Velocidade mínima de gravação sequencial: 1.800 MB/s;Tela, Tamanho mínimo de 14 polegadas; Resolução mínima Full HD (1920x1080); Painel antirreflexo.Vídeo, Gráfico integrado ao processador compatível com DirectX 12; Suporte a vídeos em alta definição (Full HD ou superior); Saída de vídeo HDMI ou similar. Conectividade, Placa de rede wireless integrada, padrão Wi-Fi 802.11ac ou superior; Bluetooth 4.2 ou superior; Porta de rede RJ-45 (Ethernet) 10/100/1000 Mbps. Portas e interfaces Mínimo de: 2 portas USB 3.0 ou superior; 1 porta USB Tipo-C (pode ser para dados ou carregamento); 1 saída HDMI; 1 combo de áudio (fone/microfone P2); Teclado e Touchpad; Teclado em	Unidade	30,00	R\$ 3.436,73	R\$ 103.101,90



	português (padrão ABNT2); Touchpad compatível com gestos multitouch; Webcam e Áudio, Webcam integrada com resolução mínima HD (720p); Microfone e alto-falantes estéreo embutidos; Bateria, Bateria interna de íons de lítio; Autonomia mínima estimada de 6 horas em uso moderado (navegação, edição de documentos, vídeo e reuniões); Fonte carregadora bivolt automática.				
2	Notebook: microcomputador portátil (notebook); Processador, Arquitetura de 64 bits; Mínimo de 6 núcleos físicos e 12 threads; Frequência base mínima de 2.1 GHz; Frequência turbo mínima de 4.0 GHz; Suporte a instruções modernas de virtualização. Memória RAM, Mínimo de 16 GB DDR4, com possibilidade de expansão; Frequência mínima: 2666 MHz; Armazenamento, Unidade SSD NVMe de no mínimo 512 GB; Velocidade mínima de leitura sequencial: 2.500 MB/s; Velocidade mínima de gravação sequencial: 1.800 MB/s; Tela, Tamanho mínimo de 14 polegadas; Resolução mínima Full HD (1920x1080); Painel antirreflexo. Vídeo, Gráfico integrado ao processador compatível com DirectX 12; Suporte a vídeos em alta definição (Full HD ou superior); Saída de vídeo HDMI ou similar. Conectividade, Placa de rede wireless integrada, padrão Wi-Fi 802.11ac ou superior; Bluetooth 4.2 ou superior; Porta de rede RJ-45 (Ethernet) 10/100/1000 Mbps. Portas e interfaces Mínimo de: 2 portas USB 3.0 ou superior; 1 porta USB Tipo-C (pode ser para dados ou carregamento); 1 saída HDMI; 1 combo de áudio (fone/microfone P2); Teclado e Touchpad; Teclado em português (padrão ABNT2); Touchpad compatível com gestos multitouch; Webcam e Áudio, Webcam integrada com resolução mínima HD (720p); Microfone e alto-falantes estéreo embutidos; Bateria, Bateria interna de íons de lítio; Autonomia mínima estimada de 6 horas em uso moderado (navegação, edição de documentos, vídeo e reuniões); Fonte carregadora bivolt automática.	Unidade	15,00	R\$ 4.037,71	R\$ 60.565,65
3	Computador Desktop: Processador Intel® Core™ i5 13ª geração acima, Cooler Box, Memória 8Gb DDR4 3200MT/s Non-ECC Unbuffered DIMM; Cabo Sata 3; SSD Capacidade de 240GB; Gabinete ATX Preto - SC501BK; Fonte de Alimentação 500w Cabo de Força: Tipo Tripolar Modelo Force Line. Placa Mãe: Socket: LGA1700 para processadores 12ª, 13ª e 14ª Geração, Chipset, H610; Saída Gráfica, HDMI 2.1/Vga; Slots de expansão, PCIe x16: 1x PCIe 4.0 x16 (@x16), PCIe x1: 1; Conexões de Armazenamento: SATA 6Gb/s: 4 M.2 Quantidade x máx. comprimento (modo): 1 até 2280 (PCIe 3.0 x4), USB 3.2 Gen 1: 4 (2A@B, 2A@F), USB 2.0: 6 (4@B, 2@F); Porta Ethernet, 1Gb; Áudio, Realtek Áudio Codec, 3 jacks. Processador: Número de núcleos, 14; Nº de Performance-cores, 6; Nº de Efficient-cores, 8; Total de threads, 20; Frequência turbo máx, 5.1 GHz; Frequência turbo máx. do Performance-core, 5.10 GHz; Frequência turbo máx. do Efficient-core, 3.90 GHz; Frequência base do Performance-core, 3.50 GHz; Frequência base do Efficient-core, 2.60 GHz; Cache, 24 MB; Cache L2 total, 20 MB; Potência básica do processador, 125 W; Energia turbo máxima, 181 W. Cooler: Velocidade (RPM): 1200rpm -2800rpm; - Pinos: 4; - Ruído (dBA): 22; Voltagem (VDC): 12; Corrente (A): 0.28; Material	Unidade	40,00	R\$ 3.669,00	R\$ 146.760,00



	<p>do Dissipador: Alumínio. Memória: Módulo de 8gb; Tipo,DDR4; Velocidade,3200 MHz; Capacidade dos chips, 16Gbit (2GB por chip); Latência (CL), CL22; Tensão, 1.2V; Formato, DIMM (Desktop); Cabo Sata: Cabo tipo Sata, taxa de transferência 6 Gigabits p/s. Memória de Armazenamento: Unidade SSD; Capacidade, 240GB; Taxa de transferência, 500MB/s para Leitura, 350MB/s para Gravação; Consumo de Energia, 0,195W Inativo / 0,279W Média / 0,642W (MAX) Leitura / 1,535W (MAX) Gravação. Gabinete Tipo: ATX; Modelo Torre; Conexões: 2xUSB + AUDIO; Painel Frontal: Plástico; Painel Traseiro: Aço com aberturas de ventilação; Tipo/Posição da Fonte: ATX parte superior; Baias: Suporta 2 SSDs ou 2 HDs ou 1 SSD e 1 HD; Slots: 4 slots PCI; Ventilação, Lateral, Traseira e Frontal. Fonte de alimentação: Voltagem de 127/220V; Corrente de 6/4ª; Frequência de 50/60Hz; Potência real de 500W, suportando picos de 750W. Cabo de Força: Tipo Tripolar, Energia: 110 e 220 Volts (Certificado até 250 Volts x 10 Amperes); Comprimento do cabo: 1,5 metros; Proteção anti-choques acidentais nos pinos;</p>				
4	<p>Computador Desktop: Processador Intel® Core™ i3-12ª geração acima; Cooler Box; Memória 8Gb DDR4 3200MT/s Non-ECC Unbuffered DIMM; Cabo Sata 3; SSD Capacidade de 240GB; Gabinete ATX Preto - SC501BK; Fonte de Alimentação 500w; Cabo de Força: Tipo Tripolar Modelo Force Line. Placa Mãe: Socket: LGA1700 para processadores 12ª, 13ª e 14ª Geração, Chipset, H610; Saída Gráfica, HDMI 2.1/Vga; Slots de expansão, PCIe x16: 1x PCIe 4.0 x16 (@x16), PCIe x1: 1; Conexões de Armazenamento: SATA 6Gb/s: 4 M.2 Quantidade x máx. comprimento (modo): 1 até 2280 (PCIe 3.0 x4), USB 3.2 Gen 1: 4 (2A@B, 2A@F), USB 2.0: 6 (4@B, 2@F); Porta Ethernet, 1Gb; Áudio, Realtek Áudio Codec, 3 jacks. Processador: Número de núcleos, 4; Nº de Performance-cores, 4; Total de threads, 8; Frequência turbo max, 4.30 GHz; Frequência turbo máx. do Performance-core, 4.30 GHz; Frequência base do Performance-core, 3.30 GHz; Cache, 12 MB; Cache L2 total, 5 MB; Potência básica do processador, 58 W; Energia turbo máxima, 89 W. Cooler: Velocidade (RPM): 1200rpm -2800rpm; - Pinos: 4; - Ruído (dBA): 22; Voltagem (VDC): 12; Corrente (A): 0.28; Material do Dissipador: Alumínio. Memória: Módulo de 8gb; Tipo,DDR4; Velocidade,3200 MHz; Capacidade dos chips, 16Gbit (2GB por chip); Latência (CL), CL22; Tensão, 1.2V; Formato, DIMM (Desktop); Cabo Sata: Cabo tipo Sata, taxa de transferência 6 Gigabits p/s. Memória de Armazenamento: Unidade SSD; Capacidade, 240GB; Taxa de transferência, 500MB/s para Leitura, 350MB/s para Gravação; Consumo de Energia, 0,195W Inativo / 0,279W Média / 0,642W (MAX) Leitura / 1,535W (MAX) Gravação. Gabinete Tipo: ATX; Modelo Torre; Conexões: 2xUSB + AUDIO; Painel Frontal: Plástico; Painel Traseiro: Aço com aberturas de ventilação; Tipo/Posição da Fonte: ATX parte superior; Baias: Suporta 2 SSDs ou 2 HDs ou 1 SSD e 1 HD; Slots: 4 slots PCI; Ventilação, Lateral, Traseira e Frontal. Fonte de alimentação: Voltagem de 127/220V; Corrente de 6/4ª; Frequência de 50/60Hz; Potência real de 500W, suportando picos de</p>	Unidade	70,00	R\$ 3.561,13	R\$ 249.279,10



	750W. Cabo de Força: Tipo Tripolar, Energia: 110 e 220 Volts (Certificado até 250 Volts x 10 Amperes); Comprimento do cabo: 1,5 metros; Proteção anti-choques acidentais nos pinos;				
5	Computador Desktop: PROCESSADOR AMD Ryzen 7 5700X3D; AMD Wraith Stealth Socket AM4 4 pinos conector CPU Cooler com dissipador de calor de alumínio e ventilador de 9,5 cm (fino); 2 Pentas de Memória 16gb Tipo,DDR4; Velocidade,3200 MHz, Formato, DIMM (Desktop); Cabo Sata 3; SSD NVMe 1Tb; Gabinete ATX Preto - SC501BK; Fonte de Alimentação 7500w Modelo: BPC/500PFCA; Cabo de Força: Tipo Tripolar Modelo Force Line. Placa Mãe: Socket: AM4, compatível com processadores de arquitetura moderna (mínimo 7ª geração da linha compatível com o processador descrito neste termo); Suporte a no mínimo 64GB de memória RAM DDR4; Possuir no mínimo, 2 slots DDR4; 1 slot PCIe x16; 4 portas SATA III; 1 slot M.2 NVMe; Áudio integrado; Rede Gigabit integrada; Conectores USB 3.0/3.1 traseiros e frontais. Processador: 8 núcleos físicos e 16 threads; Frequência base mínima de 3.4 GHz; Cache total mínimo de 20 MB; Compatível com instruções modernas de virtualização e multithreading; Arquitetura de 64 bits. Cooler: Velocidade (RPM): 1200rpm - 2800rpm; TPC 65W; - Pinos: 4; - Ruído (dBA): 22; Voltagem (VDC): 12; Corrente (A): 0.28; Material do Dissipador: Alumínio. Memória: 2 Módulos de 16gb totalizando 32gb; Tipo,DDR4; Velocidade,3200 MHz; Formato, DIMM (Desktop); Cabo Sata: Cabo tipo Sata, taxa de transferência 6 Gigabits p/s. Memória de Armazenamento: Unidade SSD NVMe com capacidade mínima de 1TB; Velocidade mínima de leitura: 3000 MB/s; Velocidade mínima de gravação: 2000 MB/s. Gabinete Tipo: ATX; Modelo Torre; Conexões: 2xUSB + AUDIO; Pannel Frontal: Plástico; Pannel Traseiro: Aço com aberturas de ventilação; Tipo/Posição da Fonte: ATX parte superior; Baías: Suporta 2 SSDs ou 2 HDs ou 1 SSD e 1 HD; Slots: 4 slots PCI; Ventilação, Lateral, Traseira e Frontal. Fonte de alimentação: Voltagem de 127/220V; Corrente de 6/4ª; Frequência de 50/60Hz; Potência real de 750W. Cabo de Força: Tipo Tripolar, Energia: 110 e 220 Volts (Certificado até 250 Volts x 10 Amperes); Comprimento do cabo: 1,5 metros; Proteção anti-choques acidentais nos pinos;	Unidade	5,00	R\$ 7.185,00	R\$ 35.925,00
6	Computador Desktop: PROCESSADOR AMD RYZEN 5 5600G 3.9GHz (MAX TURBO 4.4GHz) 16MB CACHE AM4 100-100000252BOX; AMD Wraith Stealth Socket AM4 4 pinos conector CPU Cooler com dissipador de calor de alumínio e ventilador de 9,5 cm (fino); 2 Pentas de Memória 8gb Tipo,DDR4; Velocidade,3200 MHz, Formato, DIMM (Desktop); Cabo Sata 3; SSD NVMe 512Gb; Gabinete ATX Preto - SC501BK; Fonte de Alimentação 7500w Modelo: BPC/500PFCA; Cabo de Força: Tipo Tripolar Modelo Force Line. Placa Mãe: Socket: AM4, compatível com processadores de arquitetura moderna (mínimo 5ª geração da linha compatível com o processador descrito neste termo); Suporte a no mínimo 64GB de memória RAM DDR4; Possuir no mínimo, 2 slots DDR4; 1 slot PCIe x16; 4 portas SATA III; 1 slot M.2 NVMe; Áudio integrado; Rede Gigabit integrada; Conectores USB	Unidade	15,00	R\$ 5.813,44	R\$ 87.201,60



3.0/3.1 traseiros e frontais. Processador: 6 núcleos físicos e 12 threads; Frequência base mínima de 3.6 GHz; Cache total mínimo de 29 MB; Compatível com instruções modernas de virtualização e multithreading; Arquitetura de 64 bits. Cooler: Velocidade (RPM): 1200rpm -2800rpm; TPC 65W; - Pinos: 4; - Ruído (dBA): 22; Voltagem (VDC): 12; Corrente (A): 0.28; Material do Dissipador: Alumínio. Memória: 2 Módulos de 8gb totalizando 16gb; Tipo,DDR4; Velocidade,3200 MHz; Formato, DIMM (Desktop); Cabo Sata: Cabo tipo Sata, taxa de transferência 6 Gigabits p/s. Memória de Armazenamento: Unidade SSD NVMe com capacidade mínima de 512 Gb; Velocidade mínima de leitura: 3000 MB/s; Velocidade mínima de gravação: 2000 MB/s. Gabinete Tipo: ATX; Modelo Torre; Conexões: 2xUSB + AUDIO; Pannel Frontal: Plástico; Pannel Traseiro: Aço com aberturas de ventilação; Tipo/Posição da Fonte: ATX parte superior; Baías: Suporta 2 SSDs ou 2 HDs ou 1 SSD e 1 HD; Slots: 4 slots PCI; Ventilação, Lateral, Traseira e Frontal. Fonte de alimentação: Voltagem de 127/220V; Corrente de 6/4ª; Frequência de 50/60Hz; Potência real de 750W. Cabo de Força: Tipo Tripolar, Energia: 110 e 220 Volts (Certificado até 250 Volts x 10 Amperes); Comprimento do cabo: 1,5 metros; Proteção anti-choques acidentais nos pinos;					
VALOR DO LOTE					R\$ 682.833,25

LOTE 02 (IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS E EQUIPAMENTOS DE DIGITALIZAÇÃO)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Impressora Monocromática ; Funções: Imprimir; Velocidade de impressão em preto A4: Até 20 ppm; Saída da primeira página: Em até 8,3 segundos; Resolução de impressão 1.200 x 1.200 dpi; Tecnologia de impressão Laser; Número dos cartuchos de impressão 1 (preto); Conectividade padrão Porta USB 2.0 de alta velocidade, 802.11 b/g sem fio; Cabo de alimentação, Cabo USB; Capacidade sem fios Sim, Wi-Fi 802.11 b/g/n incorporada; Memória Padrão: 64 MB, Máximo: 64 MB; Velocidade do processador 400 MHz; Ciclo de trabalho Mensal A4: Até 10.000 páginas; Tipos de papel suportados Simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré-impresso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope; Peso de mídia admitido 60 a 163 g/m²; Tamanhos de mídia suportados: A4, A5, A5(LEF), B5 (JIS), Ofício, Envelope (DL, C5), 76 x 127 a 216 x 356 mm; Tamanhos personalizados das mídias 76 x 127 a 216 x 356 mm; Manuseamento de papel Capacidades de entrada: Até 150 folhas; Capacidades de saída: Até 100 folhas, Até 10 envelopes; Opções de frente e verso: Manual; Bandejas standard de papel: 1; Alimentação Tipo de fonte de alimentação: Fonte de alimentação interna (integrada); Requisitos de energia: Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA, 50/60 Hz, e tensão de entrada de 220 volts: 220 a 240 VCA, 50/60 Hz; Consumo de energia: 320 watts (impressão ativa), 33 watts (pronta), 1,1 watt (suspensão), 0,2 watt (desligamento manual), 0,2 watt (desligamento automático/ligar manualmente).	Unidade	30,00	R\$ 2.090,00	R\$ 62.700,00
2	Impressora Monocromática; Funções: Imprimir; Cartucho de impressão, 1 cartucho de toner (preto), 1 tambor de imagem (preto); Velocidade de impressão em	Unidade	10,00	R\$ 3.792,76	R\$ 37.927,60



	<p>preto: Até 40 ppm; Primeira página impressa, Preto: Em até 8,2 segundos; Qualidade de impressão em Preto, Até 1200 x 1200 dpi; Resolução Normal (600 x 600 dpi), alta resolução (1200 x 1200 dpi); Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 100.000; Volume mensal de páginas: 1.500 a 3.500; Velocidade do processador: 600 MHz, Idiomas de impressão: PCL5, PCLXL, PS, PCL6; Monitor LCD, 2 linhas; Tamanhos de papel suportados, Bandeja 1: A4, A5, A6, B5 (ISO), B5 (JIS), Ofício, Envelope (DL, C5, C6); Bandeja 2: A4, A5, A6, B5 (ISO), B5 (JIS), Ofício; Bandeja 3: A4, A5, A6, B5 (ISO), B5 (JIS), Ofício; Tamanhos de mídia, personalizados Bandeja 1: 76 x 127 a 216 x 356 mm; Bandeja 2: 98 x 148 a 216 x 356 mm; Bandeja 3: 98 x 148 a 216 x 356 mm; Bandeja de entrada para 250 folhas, bandeja de uso geral para 50 folhas, impressão automática em frente e verso; Papel com 520 folhas (520 folhas de 80g/m², 550 folhas de 75g/m²); Bandeja de saída para 150 folhas; Capacidade máxima de saída (folhas): Até 150 folhas; Impressão frente e verso, Automática (standard); Tipos de mídias Simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré-impresso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope; Alimentação, Fornecimento de energia incorporado; Consumo de energia, 563 watts (imprimindo), 40 watts (pronta), 0,81 watt (suspensão), 0,100 watt (desligamento automático), 0,300 watt (desligada); deve acompanhar cabo de alimentação.</p>				
3	<p>Impressora Monocromática; Funções: Impressão, cópia, digitalização; Cartuchos de impressão, número 1 (preto); Velocidade de impressão em preto (ISO, A4) Normal: Até 20 ppm, Primeira página impressa (pronta) Preto: Em até 8,3 segundos; Ciclo de trabalho (mensal, A4) Até 10.000 páginas; Volume mensal de páginas recomendado, 100 a 2.000; Tecnologia de impressão, Laser; Qualidade de impressão em Preto: Até 1.200 x 1.200 dpi; Idiomas de impressão, SPL; Monitor, LCD de 2 linhas (16 caracteres por linha); Velocidade do processador 600 MHz; Memória, 128 MB; Tamanhos de papel suportados, A4, A5, A5(LEF), B5 (JIS), Ofício, Envelope (DL,C5); Tamanhos de mídia, personalizados 76 x 127 a 216 x 356 mm; Bandeja de entrada para 150 folhas; Escaninho de saída para 100 folhas; Capacidade máxima de saída (folhas), Até 100 folhas; Impressão frente e verso, Manual; Tipos de mídias, Simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré-impresso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope; Tipo de scanner, Base plana; Formatos dos arquivos digitalizados, PDF, JPG, TIFF, PNG, BMP; Resolução de digitalização, óptica Até 600 x 600 dpi; Tamanho da digitalização no ADF (mínimo) 145 x 145 mm; Capacidade do alimentador automático de documentos, 40 folhas; Modos de entrada de digitalização Cópia no painel frontal, software de digitalização para MFP, aplicativo do usuário via TWAIN ou WIA; Velocidade de cópia Preto: Até 20 cpm; Resolução de cópia (texto em preto) Até 600 x 600 dpi; Cópias, no máximo Até 99 cópias; Alimentação Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA, 50/60 Hz e tensão de entrada de 220 volts: 220 a 240 VCA, 50/60 Hz; Deve acompanhar Cabo de alimentação, Cabo USB (WW) e Cabo de telecomunicações.</p>	Unidade	20,00	R\$ 3.005,39	R\$ 60.107,80



4	Impressora Monocromática; Funções: Impressão, cópia, digitalização; Cartuchos de impressão, número 1 (preto); Volume mensal de páginas recomendado, 100 a 5.000; Tecnologia de impressão, Laser; Conectividade, padrão 1 porta de dispositivo USB 2.0 de alta velocidade; Qualidade de impressão em Preto: Até 600 x 600 dpi; Idiomas de impressão, PCL6; Monitor, LCD de 4 linhas; Velocidade do processador 600 MHz; Memória, 128 MB; Capacidade máxima de saída (folhas), Até 250 folhas; Tipos de mídias, Simples, Comum, Média gramatura, Leve, HP LaserJet, Colorida, Pré-impressa, Reciclada, Intermediária, Timbrado, Pré-perfurada; Formatos dos arquivos digitalizados, PDF, TIFF de página única, JPEG, TIFF de várias páginas, PDF de página única, TIFF; Resolução de digitalização, óptica Até 600 x 600 dpi; Modos de entrada de digitalização, TWAIN, WIA, Digitalizar para PC (local, rede) a partir do ADF ou do cilindro Resolução de cópia Até 600 x 600 dpi; Cópias, no máximo Até 999 cópias; Alimentação Tensão de entrada 220 volts: 220 a 240 VCA; Deve acompanhar Cabo de alimentação, Cabo USB.	Unidade	20,00	R\$ 3.445,00	R\$ 68.900,00
5	Impressora Multicolor multifuncional, Funções: Impressão, cópia, digitalização; Tecnologia de impressão, Jato de Tinta, 4 cores; Resolução máxima de impressão, Até 5.760 dpi x 1.440 dpi; Velocidade máxima de impressão, 33 ppm em preto e 15 ppm em cores (rascunho, A4/carta); Velocidade de impressão ISO, 10 ppm em preto e 5 ppm em cores (A4/carta); Velocidade de cópia ISO, 7,7 cpm em preto e 3,8 cpm em cores (A4/carta); Resolução máxima de cópia, 1.200 dpi x 2.400 dpi; Tamanho máximo de cópia, A4/ Carta; Tipo de digitalização, Base plana com sensor de linhas CIS colorido; Área máxima de digitalização, 21,6 cm x 29,7 cm; Resolução óptica máxima, 1.200 dpi x 2.400 dpi; Profundidade de cor, Cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída; tons de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída; preto e branco: 16 bits de entrada, 1 bit de saída; Impressão Wireless; Interface e Conectividade USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Wi-Fi 4, Wi-Fi Direct; Protocolos de impressão em rede, TCP/IPv4, TCP/IPv6; Protocolos para gerenciamento de redes, SNMP, HTTP, DHCP, APIPA, PING, DDNS, mDNS, SLP, WSD, LLTD; Segurança WLAN, WEP (64 bit/128 bit), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES); Tamanho máximo de impressão, 21,6 cm x 120 cm; Tipos de papel suportado, Papel comum (sulfite), Papel especial Epson (Photo Glossy/Semi-gloss, Presentation Paper Matte, High Quality Ink Jet Paper e envelopes) Padrão: A4, Carta, Ofício (21,6 cm x 35,6 cm), Ofício México (21,6 cm x 34 cm); Tamanho máximo de papel; Ofício 9 (21,5 cm x 31,5 cm), Fólio (21,6 cm x 33 cm), Executivo, Meia Carta, A6 Foto: 10 cm x 15 cm, 16:9 wide (10,2 cm x 18,1 cm), 13 cm x 18 cm, 8 cm x 10 cm Envelope nº 10, de-nido pelo usuário: 5,4 cm x 8,6 cm - 21,6 cm x 120 cm; Capacidade Bandeja de alimentação, até 100 folhas (A4/Ofício); Consumo de energia, 12 W (no modo operação); Tensão e frequência nominal, AC 100 - 240V / 50 Hz - 60 Hz; Deve acompanhar, cabo de alimentação, cabo USB e suprimentos de impressão compatíveis, Garrafa de tinta preta T544122-BR,	Unidade	30,00	R\$ 1.459,77	R\$ 43.793,10



	Garrafa de tinta ciano T544222-BR, Garrafa de tinta magenta T544322-BR, Garrafa de tinta amarela T544422-BR.				
6	Impressora Multicolor multifuncional, Funções: Impressão, cópia, digitalização; Tecnologia de impressão, Jato de Tinta, 4 cores; Resolução máxima de impressão, Até 5.760 dpi x 1.440 dpi; Velocidade máxima de impressão, 10,5 ppm em preto e 05 ppm em cores (Simples, A4/carta); Velocidade de impressão ISO, 33 ppm em preto e 15 ppm em cores; Velocidade de cópia ISO, 7,7 cpm em preto e 3,8 cpm em cores (A4/carta); Resolução máxima de cópia, 1.200 dpi x 2.400 dpi; Tamanho máximo de cópia, A4/ Ofício; Quantidade de cópias: 20 cópias (sem PC); Tipo de digitalização, Base plana com sensor de linhas CIS colorido; Área máxima de digitalização, 21,6 cm x 29,7 cm; Resolução óptica máxima, 1.200 dpi x 2.400 dpi; Profundidade de cor, Cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída; Impressão Wireless; Interface e Conectividade USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Wi-Fi 4, Wi-Fi Direct; Protocolos de impressão em rede, LPD, PORT9100, WSD; Protocolos para gerenciamento de redes, SNMP, HTTP, DHCP, AIPPA, PING, DDNS, mDNS, SLP, WSD, LLTD; Segurança WLAN, WEP (64-bit/128-bit), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES); Padrão: A4, Carta, Ofício (215,9 x 355,6 mm), Ofício-México (215,9 x 340,4 mm), Ofício 9 (214,9 x 315 mm), Folio (215,9 x 330,2 mm), Executivo, Meia carta, A6 Foto: 4 x 6" (10 x 15 cm), 5 x 7" (13 x 18 cm), 8 x 10" (20 cm x 25 cm), Envelopes: nº10, Definido pelo usuário: 54 mm x 86 mm - 215,9 mm x 1.200 mm, Suporte de Papel Sem PC: Plano (carta, A4); Tamanho máximo do papel: 215,9 mm x 1.200 mm; Tipos de papel: Papel Comum e Papéis Especiais, Capacidade de papel: Alimentação Traseira: até 100 folhas (A4/Carta/Ofício); Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel A4; Visor LCD: colorido de 1,44"; Consumo de energia, 12 W em operação e 0,7W em repouso; Tensão e frequência nominal, AC 100 - 240V / 50 Hz - 60 Hz; Deve acompanhar, cabo de alimentação, cabo USB e suprimentos de impressão compatíveis, Garrafa de tinta preta, Garrafa de tinta ciano, Garrafa de tinta magenta, Garrafa de tinta amarela.	Unidade	40,00	R\$ 2.095,00	R\$ 83.800,00
7	Impressora Multicolor multifuncional, Funções: Impressão, cópia, digitalização; Tecnologia de impressão, Jato de Tinta, 4 cores; Resolução máxima de impressão, Até 4.800 dpi x 1.200 dpi; Velocidade máxima de impressão, 33 ppm em preto e 30 ppm em cores (Simples, A4/carta); Velocidade de impressão ISO, 15 ppm em preto e 08 ppm em cores; Velocidade de cópia ISO, 10,8 cpm em preto e 5,5 cpm em cores (A4/carta); Resolução máxima de cópia, 300 dpi x 600 dpi (Mesa Plana) e 300 bpi x 300dpi (ADF) ; Tamanho máximo de cópia, A4/ Ofício; Tipo de digitalização, Base plana com sensor de linhas CIS colorido; Área máxima de digitalização, 216 mm x 297 mm (mesa plana) / 216 mm x 355,66 mm (ADF); Resolução óptica máxima, 1.200 dpi x 2.400 dpi; Profundidade de cor, Cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída - Escala de cinzas: 16 bits de entrada, 8 bits de saída - Preto: 16 bits de entrada, 1 bits de saída; Impressão Wireless;	Unidade	30,00	R\$ 2.392,33	R\$ 71.769,90



	<p>Interface e Conectividade USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Wi-Fi 4G (IEEE 802.11 b/g/n), Wi-Fi Direct 6, Ethernet 10/100; Protocolos de impressão em rede, LPD, IPP, PORT9100, WSD; Protocolos para gerenciamento de redes, SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD; Segurança WLAN, WEP (64-bit/128-bit), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES); Papel e Mídias Padrão: A4, Carta, Ofício (215,9 mm x 355,6 mm), México-Ofício (215,9 mm x 340,4 mm), Ofício 9 (214,9 mm x 315 mm), Executivo, Meia Carta, A6 Foto: 4" x 6" (10 cm x 15 cm), 5" x 7" (13 cm x 18 cm), 8" x 10" Envelopes: #10 Definido pelo usuário: 54 mm x 86 mm - 215,9 mm x 1.200 mm; Tipos de papel: Papel comum (sulfite), Papel especial (Photo Glossy/Semi-gloss, Presentation Paper Matte, High Quality Ink Jet Paper) e envelopes, Capacidade de papel: Alimentação traseira: até 100 folhas (A4/Carta/Ofício) / ADF: até 30 folhas (A4/Carta), até 10 folhas (Ofício); Visor LCD: colorido de 1,44"; Consumo de energia, 12 W em operação; Tensão e frequência nominal, AC 100 - 240V / 50 Hz - 60 Hz; Deve acompanhar, cabo de alimentação, cabo USB e suprimentos de impressão compatíveis, Garrafa de tinta preta, Garrafa de tinta ciano, Garrafa de tinta magenta, Garrafa de tinta amarela.</p>				
8	<p>Impressora Monocromática; Funções: Impressão, cópia, digitalização; Cartuchos de impressão, número 1 (preto); Velocidade de impressão em preto (ISO, A4), Normal: Até 40 ppm; Primeira página impressa (pronta), Preto: Em até 6,3 segundos; Ciclo de trabalho (mensal, A4), Até 80.000 páginas; Volume mensal de páginas recomendado, 750 a 4.000; Tecnologia de Impressão, Laser; Qualidade de impressão, Preto: Linhas finas (1200 x 1200 dpi) Idiomas de impressão, PCL 6, PCL 5e, emulação postscript nível 3, PDF, URF, Office nativo, PWG Raster; Monitor, 2.7" (6.86 cm) intuitivo color touchscreen (CGD); Velocidade do processador, 1200 MHz; Memória, 512 MB; Tamanhos de papel suportados, Bandeja 1: A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Cartão postal japonês; Cartão-postal japonês duplo invertido; Envelope nº 10; Envelope Monarch; Envelope B5; Envelope C5; Envelope DL; Tamanho personalizado; 4 x 6 pol.; 5 x 8 pol.; Meio carta; Bandeja 2 e Bandeja 3: A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Tamanho personalizado; A5-R; 4 x 6 pol.; B6 (JIS); Tamanhos de mídia, personalizados Bandeja 1: 76,2 x 127 a 215,9 x 355,6 mm; Bandejas 2, 3: 104,9 x 148,59 a 215,9 x 355,6 mm; Manuseio de entrada de papel, padrão; 1 bandeja para 100 folhas, 2 bandejas de entrada para 250 folhas; alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas; Terceira bandeja p/ 550 folhas opcional; Bandeja de saída para 150 folhas; Capacidade máxima de saída (folhas), Até 150 folhas; Impressão frente e verso, Automático (padrão); Tipos de mídias, Papel (comum, EcoEFFICIENT, leve, pesado, sulfite, colorido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero); envelopes; etiquetas; Tipo de scanner, Base plana, alimentador automático de</p>	Unidade	20,00	R\$ 2.933,33	R\$ 58.666,60



	documentos; Formatos dos arquivos, digitalizados, PDF, JPG, TIFF; Resolução de digitalização, óptica, Até 1200 x 1200 dpi; Tamanho da digitalização (ADF), máximo 216 x 356 mm; Tamanho da digitalização no ADF (mínimo) 102 x 152 mm; Velocidade de digitalização (normal, A4); Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco), até 20 ppm/34 ipm (cores); Volume mensal de digitalização recomendado; 750 a 4000, Digitalização ADF duplex; Capacidade do alimentador automático de documentos, Padrão 50 folhas, Modos de entrada de digitalização, Botões de digitalização, cópia, e-mail ou de arquivos no painel frontal; Software Scan; e aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA; Velocidade de cópia (normal), Preto: Até 40 ppm; Resolução de cópia (texto em preto), Até 600 x 600 dpi, Resolução de cópia (gráficos e texto em cores), Até 600 x 600 dpi; Cópias, no máximo Até 9999 cópias; Alimentação, Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA, 50/60 Hz; Consumo de energia, 510 watts (imprimindo), 7,5 watts (pronta), 0,9 watt (suspensão), 0,9 watt (desligamento automático/Wake on LAN, ativado no envio), 0,06 watt (desligamento automático/liga manualmente), 0,06 watts (desligamento manual); Deve acompanhar, Cabo de alimentação, Cabo USB.				
9	Impressora Monocromática Multifuncional; Funções: Impressão, cópia, digitalização; Cartuchos de impressão, número 1 (preto); Tecnologia de impressão, Laser; Volume mensal máximo, Até 5.800 impressões; Conectividade, Ethernet 10 base-T/100 base-TX, USB2.0 Tipo B; Qualidade de impressão em Preto: 1.200 x 1.200 dpi; Idiomas de impressão, PCL5e (MAC), PCL6 (Windows e Linux), PostScript3 (Windows); Monitor, LCD 8,5" x 11,7"; Velocidade do processador 400Mhz; Memória, 256 MB; Bandeja de 250 folhas x 1 + 50 folhas Bypass; Capacidade máxima de papel, 550 folhas; Capacidade máxima de saída (folhas), Até 50 folhas; Tipos de mídias, Simples, Comum, Fino, Plano, Grosso, Reciclado, Colorido, Especial, Timbrado, Pré-impresso, Bond, Cartão, Etiqueta, Envelope; Formatos dos arquivos digitalizados, TIFF, JPEG, PDF; Resolução de digitalização, Via Platen: até 600 x 600 dpi Via ARDF: até 600 x 600 dpi TWAIN: até 19.200 dpi via Platen, até 600dpi via ARDF WIA: até 600 x 600 dpi; Cópias, no máximo Até 99 cópias; Alimentação Tensão de entrada 120-127V/7.7A, 60Hz, 960W ou menos; Modo de sono: 0,8W; Deve acompanhar Cabo de alimentação, Cabo USB.	Unidade	30,00	R\$ 3.418,00	R\$ 102.540,00
10	Scanner de mesa, Tipo: alimentador automático de documentos (ADF); Tipo de digitalização: frente e verso (duplex), colorido, monocromático e tons de cinza; Sensor e Resolução, Tecnologia de sensor de imagem: CMOS CIS ou superior; Resolução óptica mínima de 600 dpi; Resolução interpolada mínima de 1200 dpi; Velocidade mínima de digitalização de: 35 páginas por minuto (ppm) em modo simplex; 70 imagens por minuto (ipm) em modo duplex; capacidade mínima do ADF: 50 folhas (papel A4, 75g/m ²); Compatível com diferentes tamanhos de papel, como: A4, A5, A6, B5, carta, ofício, recibos, cartões, entre outros; Digitalização em: Colorido; Tons de cinza (grayscale), Preto e branco; Interface de conexão: USB	Unidade	15,00	R\$ 3.986,67	R\$ 59.800,05



3.0 (compatível com 2.0); Cabo USB incluso; Compatível com sistemas operacionais: Windows 10/11; Acompanhado de software de digitalização que permita: OCR (Reconhecimento Óptico de Caracteres); Salvamento em múltiplos formatos (PDF, JPEG, TIFF); Envio para e-mail, pastas de rede, nuvem, entre outros; Detecção de alimentação dupla e correção de desalinhamento automático; Ciclo diário recomendado Ciclo de trabalho recomendado de, no mínimo, 4.000 páginas por dia; Alimentação e consumo Fonte de alimentação: Bivolt automática (100 – 240V); Baixo consumo de energia em modo de espera; Deve possuir dimensões compactas, adequadas para uso sobre mesa.					
VALOR DO LOTE					R\$ 650.005,05

LOTE 03 (PEÇAS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS P/ COMPUTADORES)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Placa Mãe: Socket LGA1155; Suporta 3ª e 2ª Geração; Chipset H61; DDR3 Dual Channel; 2 x slots DDR3 DIMM; BIOS de 32Mb AMI com Interface Gráfica; Saída de vídeo: Portas D-Sub, DVI-D e HDMI; Áudio HD 5.1 Canais (Codec de Áudio Realtek ALC662); Rede PCIE 1x Gigabit 10/100/1000 Mb/s; 1 x slot PCI Express 3.0 x16 (azul @ modo x16); 1 x slot PCI Express 2.0 x1; 2 x slots PCI; 4 x conectores SATA2 3.0 Gb/s. Processador: Número de núcleos 4; Total de threads 4; Frequência turbo max 3.20 GHz; Frequência Turbo Boost 3.20 GHz; Frequência base do processador 3.00 GHz; Cache 6 MB; Velocidade do barramento 5 GT/s; TDP 77 W. Cooler: Velocidade (RPM): 1200rpm -2800rpm; - Pinos: 4; - Ruído (dBA): 22; Voltagem (VDC): 12; Corrente (A): 0.28; Material do Dissipador: Alumínio. Memória: 2 Módulos de 8gb totalizando 16gb; Tipo, DDR3; Velocidade, 1600 MHz; Latência (11); Tensão, 1.5V; Formato, DIMM (Desktop);	Unidade	30,00	R\$ 369,00	R\$ 11.070,00
2	Memória ram: Módulo de 8gb; Tipo, DDR3; Velocidade, 1600 MHz; Latência (11); Tensão, 1.5V; Formato, DIMM (Desktop);	Unidade	30,00	R\$ 134,73	R\$ 4.041,90
3	Fonte de alimentação ATX; Voltagem de operação: 12 V; Corrente de operação: 7 A – 4 A, Frequência de operação: 60 Hz / 50 Hz; Potência: 500 W; Tensão Nominal 100-240 V; Conectores: 1 x 24PIN – 650 mm; 1 x P8 (4+4) – 750 mm; 1 x PCIe (6+2) – 650 mm; 1 x SATA – 550 mm; 1 x SATA + SATA – 550 + 150 mm; 1 x Molex + Molex – 550 + 150 mm.	Unidade	50,00	R\$ 286,18	R\$ 14.309,00
4	PLACA WIFI PCI EXPRESS, Interfaces PCI Express (PCIe) (Wi-Fi); Chipset Wi-Fi 6; Slot de instalação PCI Express x1 / x4 / x8 / x16; Indicador de status; Antena Duas antenas destacáveis ??com ganho de 5 dBi; Padrões, IEEE 802.11a / b / g / n / ac / ax Bluetooth 5.0; Alcance de frequência, 802.11b / g / n / ax: 2,4 GHz a 2,4835 GHz, 802.11a / n / ac / ax: 5,15 GHz a 5,35 GHz, 5,725 GHz a 5,825 GHz; Segurança sem fio, Configuração de Wi-Fi protegido criptografia WEP de 64/128 bits WPA / WPA2/WPA3; Velocidade sem fio, IEEE 802.11a: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48 e 54 Mbps, IEEE 802.11b: 1, 2, 5,5 e 11 Mbps, IEEE 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48 e 54 Mbps, IEEE 802.11n: 6,5 a 300 Mbps (MCS0 a MCS15), IEEE 802.11ac: até 866 Mbps, IEEE 802.11ax (2,4 GHz): até 574 Mbps, IEEE 802.11ax (5 GHz): até 2.402 Mbps.	Unidade	30,00	R\$ 235,83	R\$ 7.074,90



5	PLACA DE REDE PCI GIGABIT, performance 10/100/1000 Mbps; Auto-Negociação; Interface PCI; Plug and play; Marcação de Prioridade IEEE 802.1p; IEEE 802.1Q VLAN Tagging; Controle de fluxo IEEE 802.3x; Suporte Jumbo Frame (até 7K bytes); Gerenciamento de energia ACPI 2.0 WOL; Padrões, IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, Auto-negociação ANSI / IEEE 802.3 NWay; Controle de fluxo IEEE 802.3x; Barramento local PCI 2.3; Suporte para barramento universal 3.3 V / 5 V; Taxa de transferência de dados, Gigabit Ethernet: Até 2000 Mbps full duplex; Ethernet rápida: Half duplex de 100 Mbps, 200 Mbps full duplex; Ethernet: Half duplex de 10 Mbps 20 Mbps full duplex; Interface PCI; LEDs de diagnóstico 10/100/1000 Link Atividade 10/100/1000;	Unidade	30,00	R\$ 153,03	R\$ 4.590,90
6	Cabo de dados Ethernet Cat5e, Categoria: Cat 5e; Velocidade: Suporta até 1000 Mbps (1 Gbps); Frequência: 100 MHz; Condutores: 4 pares de fios de cobre 100% de 24 AWG; Capa PVC; Padrões: Atende às normas ANSI/TIA/EIA-568A e suporta padrões como Gigabit Ethernet, IEEE 802.3z; Caixa com 300 metros; Cabo de primeira linha fabricação nacional e homologação Anatel.	Caixa	10,00	R\$ 1.014,50	R\$ 10.145,00
7	CONECTOR RJ45: Categoria: Cat 5e; 8 contatos, velocidade de 250mhz, de plástico na cor transparente; Fixação do cabo tipo Crimpagem; Normas ANSI/TIA-568-C.2, ISO/IEC 11801, RoHS 3 (Diretiva EU 2015/863); Material do contato elétrico 8 vias em cobre com 3µin de ouro e 100µin de níquel; Pacote com 100 unidades.	Pacote	20,00	R\$ 133,00	R\$ 2.660,00
8	FILTRO DE LINHA: Régua Extensão 6 Tomadas Bivolt Com Fusível de Proteção; Tensão de operação: 127/220 V @ 50/60 Hz; Máxima tensão de operação contínua: 275 V; Corrente de carga máxima - IL: 10 A; Potência máxima - Wmax: 1270/2200 W; Nível de proteção Up: < 0,68 kV; Comprimento do cabo de entrada: 1 m.	Unidade	30,00	R\$ 51,00	R\$ 1.530,00
9	ADAPTADOR ETHERNET RJ45 REDE USB 3.0 GIGABIT 10/100/1000, Suporta 10/100/1000 Mbps; Interface USB 3.0; Compatibilidade com USB 2.0; Suporta Auto MDIX; IEEE 802.3, 802.3u e 802.3ab (10 Base-T, 100Base-TX e 1000Base-T); Suporta operações full-duplex e half-duplex em Fast Ethernet; Suporta pacotes Jumbo de até 9 KB; Instalação Plug and Play; Interface de entrada: RJ45; Interface de saída: USB 3.0.	Unidade	25,00	R\$ 66,10	R\$ 1.652,50
10	PLACA DE VÍDEO, de desempenho gráfico pesado, com Sistema de ventilação avançado com rolamentos duplos; Tipo de Memória GDDR6, Memória 8 GB; HDMI 2.1; DisplayPort 1.4a x 3; Garantia do Fabricante 3 Anos; GPU RTX 4060; Bits 128; Cuda 3072; Clock de memória 2535 MHZ; OpenGL 4.6.	Unidade	6,00	R\$ 3.107,00	R\$ 18.642,00
11	LIMPA CONTATO, Removedor de resíduos que prejudicam os contatos elétricos e eletrônicos; Recuperador de condutividade dos contatos; Não propaga corrente elétrica; Limpa e seca instantaneamente; Remove zinabre em placas elétricas; Secagem rápida, Limpa e seca instantaneamente reles, seletores de canais, cabeças magnéticas, computadores, impressoras; Lata Spray de 300ml.	Caixa	10,00	R\$ 52,80	R\$ 528,00
12	Cooler: Velocidade (RPM): 1200rpm -2800rpm; - Pinos: 4; - Ruído (dBA): 22; Voltagem (VDC): 12; Corrente (A): 0.28; Material do Dissipador: Alumínio.	Unidade	30,00	R\$ 70,31	R\$ 2.109,30



13	Gabinete Tipo: ATX; Modelo Torre; Conexões: 2xUSB + AUDIO; Pannel Frontal: Plástico; Pannel Traseiro: Aço com aberturas de ventilação; Tipo/Posição da Fonte: ATX parte superior; Baías: Suporta 2 SSDs ou 2 HDs ou 1 SSD e 1 HD; Slots: 4 slots PCI; Ventilação, Lateral, Traseira e Frontal.	Unidade	30,00	R\$ 109,90	R\$ 3.297,00
14	PASTA TERMICA, para uso onde haja necessidade de eliminação de calor de modo mais eficiente que as pastas térmicas comuns, como em CPU's, processadores de alta performance, fontes geradoras de calor, termopares, resistências, montagens de semicondutores e demais componentes; Cor: Prata; Peso: 50g; Exudação: 0,4 %; Componente Básico: Silicone modificado; Condutividade térmica (W/mK): 1,2 W/mk (Norma Técnica ISO 8301:1991).	Unidade	30,00	R\$ 73,72	R\$ 2.211,60
15	ABRAÇADEIRA NAYLON 7,5mm X 400mm PT LUKMA; certificação ISO 9001:2008 e ISO/TS 16949:2009; Proteção contra exposição ao sol com proteção UV; Comprimento: 400MM; Força: 22.7 KGF; Largura: 7,5 MM; Pacote com 100 unidades.	Pacote	8,00	R\$ 31,60	R\$ 252,80
16	PINCEL - TRINCHA MÉDIA DE 3 POLEGADAS, Tamanho 3"; Comprimento 23 centímetros; Largura 7,8 centímetros; Altura 1,2 centímetros; Dimensões do produto 23 x 7,8 x 1,2 cm; 91,04 g. Cerdas pretas, para aplicações em pequenas superfícies.	Unidade	20,00	R\$ 18,58	R\$ 371,60
17	ALICATE CORTE DIAGONAL 6", Tipo de empunhadura, Ergonômico, Acolchoado; Em Aço; Material do corpo do alicate: Aço; Indicado para cortar e desencapar fios e cabos elétricos, arames macios e arames duros de no máximo 1,6 mm; Composição: Plástico; Metal; Com Isolação Até 1.000 V.	Unidade	6,00	R\$ 66,39	R\$ 398,34
18	ALICATE BICO MEIA-CANA RETO, 6", Tipo de empunhadura, Ergonômico, Acolchoado; Em Aço; Material do corpo do alicate: Aço; Composição: Plástico; Metal; Com Isolação Até 1.000 V.	Unidade	6,00	R\$ 44,72	R\$ 268,32
19	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA 12V 3/8 COM IMPACTO, Capacidade do mandril: 3/8" - 10 mm; Tipo de velocidade: Variável (2 velocidades); Possui regulagem para 18 posições de torque; Voltagem do carregador Bivolt 110 Volts 200 Volts; Bateria de íons de lítio; Parafusadeira, furadeira sem impacto e furadeira com impacto; Indicador de carga da bateria; Tipo de mandril: Aperto rápido; Tempo de carregamento da bateria: 3 a 5 horas.	Unidade	3,00	R\$ 500,83	R\$ 1.502,49
20	PARAFUSADEIRA A BATERIA, ideal para manutenção em aparelho eletrônico; voltagem da bateria 3,6 V; Torque, máx. (duro/macio) 5 / 2,5 Nm; Nº de rotações em vazio 360 – 360 r.p.m; Suporte de bits 1/4" Sextavado Universal; Indicador de status da bateria; Bateria Íons de lítio Capacidade Ah 2,0; Energia Wh 7,2; Número de células da bateria 1; Tempo de carregamento 2 horas; Cabo de carregamento da conexão USB Tipo-C Tensão da carga da bateria V 5; Corrente de carga mA 1000;	Unidade	6,00	R\$ 433,04	R\$ 2.598,24
21	CANALETA SEMI-ABERTA, Dimensões 50X80mm; Comprimento 2 Metros; PVC Rígido.	Unidade	80,00	R\$ 90,52	R\$ 7.241,60
22	CANALETA SEMI-ABERTA, Dimensões 110X80mm; Comprimento 2 Metros; PVC Rígido.	Unidade	20,00	R\$ 141,80	R\$ 2.836,00
23	CANALETA SEMI-ABERTA, Dimensões 30X30mm; Comprimento 2 Metros; PVC Rígido.	Unidade	200,00	R\$ 49,05	R\$ 9.810,00
24	ALICATE CRIMPAR RJ45; Funções: crimpador, corte, desencapador, 1 lâmina de corte de fio, 2 lâminas de	Unidade	6,00	R\$ 134,11	R\$ 804,66



	decapagem, empunhadura emborrachada.				
25	Unidade de Armazenamento SSD; Tipo: Unidade de Estado Sólido (SSD); Interface: SATA III (6 Gb/s), compatível com SATA II (3 Gb/s); Fator de forma: 2,5 polegadas (standard para notebooks e desktops); Conector de dados e alimentação padrão SATA; Capacidades: SSD de 128 GB; Velocidade de leitura sequencial mínima: 500 MB/s; Velocidade de gravação Sequencial mínima: 128 GB: 320 MB/s; Fator de forma: 2,5" com espessura de até 7 mm; Baixo consumo de energia (ideal para notebooks); Resistência a impacto e vibração; Funcionamento silencioso (sem partes móveis); Suporte a comandos TRIM e S.M.A.R.T.	Unidade	100,00	R\$ 165,28	R\$ 16.528,00
26	Unidade de Armazenamento SSD; Tipo: Unidade de Estado Sólido (SSD); Interface: SATA III (6 Gb/s), compatível com SATA II (3 Gb/s); Fator de forma: 2,5 polegadas (standard para notebooks e desktops); Conector de dados e alimentação padrão SATA; Capacidades: SSD de 256 GB; Velocidade de leitura sequencial mínima: 500 MB/s; Velocidade de gravação Sequencial mínima: 256 GB: 400 MB/s; Fator de forma: 2,5" com espessura de até 7 mm; Baixo consumo de energia (ideal para notebooks); Resistência a impacto e vibração; Funcionamento silencioso (sem partes móveis); Suporte a comandos TRIM e S.M.A.R.T.	Unidade	40,00	R\$ 197,67	R\$ 7.906,80
27	Unidade de Armazenamento SSD NVMe; Tipo: Unidade de Estado Sólido (SSD); Interface: PCIe Gen3 x4 NVMe 1.3 ou superior; Fator de forma: M.2 2280 (22 mm de largura, 80 mm de comprimento); Capacidades: SSD NVMe de 256 GB; Velocidade de leitura sequencial mínima: 2000 MB/s; Velocidade de gravação Sequencial mínima: 256 GB: 1100 MB/s; Suporte a leitura e gravação aleatória com alta IOPS; Compatível com placas-mãe que possuam slot M.2 PCIe NVMe; Baixo consumo de energia (ideal para notebooks); Resistência a impacto e vibração; Funcionamento silencioso (sem partes móveis); Suporte a comandos TRIM, S.M.A.R.T. e Garbage Collection.	Unidade	20,00	R\$ 218,23	R\$ 4.364,60
28	Unidade de Armazenamento SSD NVMe; Tipo: Unidade de Estado Sólido (SSD); Interface: PCIe Gen3 x4 NVMe 1.3 ou superior; Fator de forma: M.2 2280 (22 mm de largura, 80 mm de comprimento); Capacidades: SSD NVMe de 512 GB; Velocidade de leitura sequencial mínima: 3000 MB/s; Velocidade de gravação Sequencial mínima: 512 GB: 2000 MB/s; Suporte a leitura e gravação aleatória com alta IOPS; Compatível com placas-mãe que possuam slot M.2 PCIe NVMe; Baixo consumo de energia (ideal para notebooks); Resistência a impacto e vibração; Funcionamento silencioso (sem partes móveis); Suporte a comandos TRIM, S.M.A.R.T. e Garbage Collection.	Unidade	10,00	R\$ 377,00	R\$ 3.770,00
VALOR DO LOTE					R\$ 142.515,55

LOTE 04 (PERIFÉRICOS P/ COMPUTADORES)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Estabilizador de Energia; Potência de 300VA; Filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em RFI e EMI; 4 tomadas de saída; Tensão de entrada: 115V / 220V Auto Select; Tensão de saída: 115V; Correção de tensão de com True RMS; Chave liga-desliga embutida; Sinalização visual de tensão;	Unidade	30,00	R\$ 297,78	R\$ 8.933,40



	Fusível rearmável.				
2	Estabilizador de Energia; Potência de 500VA; Filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em RFI e EMI; 4 tomadas de saída; Tensão de entrada: 115V / 220V Auto Select; Tensão de saída: 115V; Correção de tensão de com True RMS; Chave liga-desliga embutida; Sinalização visual de tensão; Fusível rearmável.	Unidade	30,00	R\$ 259,60	R\$ 7.788,00
3	Estabilizador de Energia; Potência de 1000VA; Filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em RFI e EMI; 4 tomadas de saída; Tensão de entrada: 115V / 220V Auto Select; Tensão de saída: 115V; Correção de tensão de com True RMS; Chave liga-desliga embutida; Sinalização visual de tensão; Fusível rearmável.	Unidade	30,00	R\$ 425,50	R\$ 12.765,00
4	Nobreak; Potência de 1400VA; Filtro de linha integrado, Tomadas de saída, 8 tomadas NBR 14136 (6 tomadas de 10A + 2 tomadas de 20A); Tensão de entrada: Bivolt automático 115/127/220V~; Tensão de saída: 115V; Chave liga-desliga embutida; Sinalização visual de tensão; Com proteção para Queda de rede (Blackout) 60 minutos; Ruído de rede elétrica; Sobretensão de rede elétrica; Subtensão de rede elétrica; Surtos de tensão na rede; Correção de variação da rede elétrica por degrau.	Unidade	30,00	R\$ 1.235,50	R\$ 37.065,00
5	Nobreak; Potência de 600VA; Filtro de linha integrado, Tomadas de saída, 8 tomadas NBR 14136 (6 tomadas de 10A + 2 tomadas de 20A); Tensão de entrada: Bivolt automático 115/127/220V~; Tensão de saída: 115V; Chave liga-desliga embutida; Sinalização visual de tensão; Com proteção para Queda de rede (Blackout) 60 minutos; Ruído de rede elétrica; Sobretensão de rede elétrica; Subtensão de rede elétrica; Surtos de tensão na rede; Correção de variação da rede elétrica por degrau.	Unidade	20,00	R\$ 641,83	R\$ 12.836,60
6	Nobreak; Potência de 1000VA; Filtro de linha integrado, Tomadas de saída, 8 tomadas NBR 14136 (6 tomadas de 10A + 2 tomadas de 20A); Tensão de entrada: Bivolt automático 115/127/220V~; Tensão de saída: 115V; Chave liga-desliga embutida; Sinalização visual de tensão; Com proteção para Queda de rede (Blackout) 60 minutos; Ruído de rede elétrica; Sobretensão de rede elétrica; Subtensão de rede elétrica; Surtos de tensão na rede; Correção de variação da rede elétrica por degrau.	Unidade	20,00	R\$ 877,67	R\$ 17.553,40
7	Nobreak; Potência de 800VA; Filtro de linha integrado, Tomadas de saída, 8 tomadas NBR 14136 (6 tomadas de 10A + 2 tomadas de 20A); Tensão de entrada: Bivolt automático 115/127/220V~; Tensão de saída: 115V; Chave liga-desliga embutida; Sinalização visual de tensão; Com proteção para Queda de rede (Blackout) 60 minutos; Ruído de rede elétrica; Sobretensão de rede elétrica; Subtensão de rede elétrica; Surtos de tensão na rede; Correção de variação da rede elétrica por degrau.	Unidade	20,00	R\$ 799,00	R\$ 15.980,00
8	MOUSE: Mouse, óptico, mínimo 1200 DPI, padrão USB, 3 botões incluindo botão scroll, ergonômico, tamanho normal, compatível com sistemas Windows e Linux; - Resolução mínima 1200 dpi. - Tecnologia de sensor óptico sem esfera - Conector USB. - 2 (dois) botões. - Roda de rolagem (scroll) para rolagem da tela manual ou automática, selecionável por click na roda de rolagem. (Não será aceito mini mouse), desenho simétrico para uso por destros e canhotos. -	Unidade	150,00	R\$ 54,08	R\$ 8.112,00



	Compatibilidade com sistemas operacionais modernos. - Instruções de operação e instalação em português.				
9	TECLADO: Teclado para computador com fio USB Resistente à Respingos e Layout ABNT-2. Teclas de perfil plano e silenciosas, conexão: USB, padrão ABNT-2(com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive “Ç”), versão em Português, design resistente a derramamentos, teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos, suportes inclináveis, fortes e ajustáveis, caracteres nítidos.	Unidade	150,00	R\$ 104,09	R\$ 15.613,50
10	Transformador de Energia Elétrica – Entrada 220V / Saída 110V; Tensão de entrada: 220V (monofásico); Tensão de saída: 110V (±5%); frequência de operação: 60 Hz; Potência nominal: mínimo de 1050 VA; Entrada com cabo de alimentação com plugue conforme padrão brasileiro (NBR 14136 ou equivalente); Alça ou suporte para facilitar o transporte; Identificação no corpo do equipamento, Tensão de entrada e saída; Deve operar de forma contínua sem oscilações ou instabilidade.	Unidade	30,00	R\$ 198,14	R\$ 5.944,20
11	Transformador de Energia Elétrica – Entrada 220V / Saída 110V; Tensão de entrada: 220V (monofásico); Tensão de saída: 110V (±5%); frequência de operação: 60 Hz; Potência nominal: mínimo de 1500 VA; Entrada com cabo de alimentação com plugue conforme padrão brasileiro (NBR 14136 ou equivalente); Alça ou suporte para facilitar o transporte; Identificação no corpo do equipamento, Tensão de entrada e saída; Deve operar de forma contínua sem oscilações ou instabilidade.	Unidade	30,00	R\$ 310,00	R\$ 9.300,00
12	PEN DRIVE: Capacidade, 16GB; Velocidade 3.0; Velocidade: Até 70 MB/s de leitura, 10 MB/s de gravação; Plug and play USB.	Unidade	20,00	R\$ 50,25	R\$ 1.005,00
13	Adaptador Wi-Fi USB; Tipo de Operação Dual Band (2.4 GHz e 5 GHz); Conexão via USB 3.0 e 2.0; Tecnologia Plug and Play; Compatível com os seguintes padrões IEEE: 802.11a/b/g/n/ac; Operação em dual band simultâneo: 2.4 GHz: até 300 Mbps; 5 GHz: até 867 Mbps; Taxa de transferência agregada de até 1200 Mbps.	Unidade	60,00	R\$ 178,33	R\$ 10.699,80
14	SWITCH 8 PORTAS, Interfaces, 8 portas de 10/100 / 1000Mbps, RJ45, Pode ser colocado na parede ou facilmente instalado na mesa; negociação automática, Auto-MDI / MDIX; Fonte de Alimentação Externa, 9V/0.6ª; Padrões e Protocolos, IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x CSMA/CD; Data Rates, 10/100/1000Mbps em Half Duplex; 20/200/2000Mbps em Full Duplex, Buffer Capacity, 64KB; Jumbo Frame, 9KB; LED, Ethernet (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8), Energia, Produto homologado pela Anatel.	Unidade	40,00	R\$ 196,82	R\$ 7.872,80
15	SWITCH 16 PORTAS, Interfaces, 16 portas de 10/100 / 1000Mbps, RJ45, Pode ser colocado na parede ou facilmente instalado na mesa; negociação automática, Auto-MDI / MDIX; Fonte de Alimentação Externa, 9V/0.6ª; Padrões e Protocolos, IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x CSMA/CD; Data Rates, 10/100/1000Mbps em Half Duplex; 20/200/2000Mbps em Full Duplex, Buffer Capacity, 64KB; Jumbo Frame, 9KB; LED, Ethernet (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8), Energia, Produto homologado pela Anatel.	Unidade	30,00	R\$ 533,00	R\$ 15.990,00
16	ROTEADOR WI-FI 5 GIGABIT DUAL BAND, Padrões Wireless, IEEE 802.11a/n/ac 5 GHz, IEEE 802.11b/g/n 2.4 GHz; Frequência ,2.4 - 2.5GHz, 5.15 -	Unidade	30,00	R\$ 209,63	R\$ 6.288,90



	5.35GHz; Taxa de Sinal, 300 Mbps a 2.4 GHz, 867 Mbps a 5 GHz; Potência de Transmissão, <20dBm (EIRP), Segurança Wireless, WPA-PSK / WPA2-PSK; Funções Wireless, Ativar/desativar Rádio Sem Fio, Estatísticas Sem Fio; Software, Tipo de WAN, IP Dinâmico / IP/PPPoE/PPTP/L2TP Estático; Gerenciamento, Controle de Acesso, Gestão Local, Gerenciamento Remoto, DHCP Servidor, Redirecionamento de Portas, Servidor Virtual, UPnP, DMZ, DNS Dinâmico, NO-IP, DynDNS, Firewall, Ligação de Endereço IP e MAC, Protocolos, IPv4, IPv6, Rede para Convidados, Rede de Convidados de 2,4 GHz, Rede de Convidados de 5 GHz, Interfaces, 1 Porta Gigabit WAN, 3 Portas Gigabit LAN, Botões, Botão WPS/Reset, Fonte de Alimentação Externa, 9 VDC/ 0.85 A, Antena, 4 Antenas Omnidirecionais Fixas.				
17	MONITOR 18,5" Tipo de Tela, 18,5" Widescreen TN, Resolução 1366 x 768 HD, Brilho 200 cd/m ² , Contraste Dinâmico 20.000.000:1; Contraste Estático 1.000:1; Ângulo de Visão H:90° V:65°; Taxa de atualização 60 Hz; Tempo de Resposta 5 ms, Tamanho da imagem visível (diagonal) 47,0 cm; Proporção de tela 16:9; Formato de tela Widescreen; Iluminação do painel LED; Resolução Máxima 1366 x 768 @ 60 Hz (HD); Pixel pitch 0,3 mm; Densidade de Pixel 84,7 PPI; Srgb 98,18%; Suporte de cores Maior que 16 Milhões; Conexões Conectores 1x VGA 1x HDMI 1.4; Tecnologia Anti Luz Azul; Compatibilidade Windows, MAC, Linux; Plug & Play; Cabo de força, cabo de vídeo, base e monitor; Fonte de Energia Interna - 100~240V - 50/60 Hz; Consumo Ligado < 13 Watts (típico), Stand By < 0,5 Watt.	Unidade	70,00	R\$ 657,50	R\$ 46.025,00
18	MONITOR 21,5" Tipo de Tela, 21,5" Widescreen VA, Resolução 1920 x 1080 FHD, Brilho 250 cd/m ² , Contraste Dinâmico 20.000.000:1; Contraste Estático 3.000:1; Ângulo de Visão H:178° V:178°; Taxa de atualização 75 Hz; Tempo de Resposta 4ms GtG; Tamanho do painel 21,5"; Tamanho da imagem visível (diagonal) 54,6 cm; Proporção de tela 16:9; Formato de tela Widescreen; Iluminação do painel W-LED; Resolução Máxima VGA : 1920x1080@60Hz HDMI 1.4: 1920x1080@75Hz; Pixel pitch 0,24825 x 0, 24825mm; Densidade de Pixel 102,4 PPI; Suporte de cores Maior que 16,7 Milhões; Conectores "1x VGA 1x HDMI 1.4 (HDCP 1.4) 1 x Saída de Áudio", Recurso HDR Mode (Simulação); Tecnologia de Sincronização; Tecnologia Anti Luz Azul; Compatibilidade Windows, MAC; Plug & Play; DDC/CI; Função OSD (On Screen Display); Base ajustável "Altura: 110 mm Inclinação: - 5°/25°"; Cabo de força, cabo HDMI, base e monitor, Fonte de Energia Interna - 100~240V - 50/60 Hz - 1.5A; Consumo Ligado < 23 Watts (máximo), Ligado < 20 Watts (típico), Off/Stand By < 0,3 Watt.	Unidade	55,00	R\$ 679,00	R\$ 37.345,00
19	MONITOR 27" Tipo de Tela, 27" Widescreen IPS; Resolução 1920 x 1080 FHD; Brilho 300 cd/m ² ; Contraste Dinâmico 50.000.000:1; Contraste Estático 1.000:1; Ângulo de Visão H:178° V:178°; Taxa de atualização 75 Hz; Tempo de Resposta 4 ms; Alto-Falantes (2 x 2W); Tamanho da imagem visível (diagonal) 68,47 cm; Proporção de tela 16:9; Iluminação do painel W-LED; Resolução Máxima 1920 x 1080 FHD; Pixel pitch 0,3114 (H)mm x 0,3114(V)	Unidade	5,00	R\$ 1.019,02	R\$ 5.095,10



	mm; Densidade de Pixel 81,59 PPI; Suporte de cores Maior que 16 Milhões; Conectores "1x VGA 1x DVI 1x HDMI 1.4 (HDCP 1.4) 1x Display Port 1.2 (HDCP 1.4) 4x USB 3.2 (1x Fast Charging) 1x USB-B, (Upstream) 1x Saída de Áudio 1x Entrada de Áudio"; Recursos Alto-Falantes (2 x 2W); HDR; HDR Mode (Simulação); Tecnologia de Sincronização Adaptive-Sync; Tecnologia Anti Luz Azul; Flicker Free; Compatibilidade Windows, MAC, Linux; Plug & Play; DDC/CI, Windows 10 & Windows 8/8.1, MAC OS; Função OSD (On Screen Display); Ergonomia Base ajustável "Altura: 150 ± 5mm Giro: 175° ± 5° Inclinação: -5°/ 35° Pivô: -90°~90° (Bidirecional)"; VESA Sim (100 x 100mm); Cabo de força brasileiro NBR 14136, cabo VGA, cabo DP, cabo USB , base e monitor; Fonte de Energia Interna - 100~240V - 50/60 Hz; 1,5 A; Consumo "Ligado Maximo: 60 Watts Ligado Típico: 20 Watts Stand By < 0,5 Watts Off < 0,3 W".				
20	HUB LEITOR USB SSD NVME SATA, Dispositivos compatíveis ?SSD M.2; Taxa de transferência de dados ?1 Gigabits Per Second; Componentes inclusos Cabo USB 3.1 e adaptador Tipo-C; Fonte de alimentação Usb.	Unidade	5,00	R\$ 171,33	R\$ 856,65
21	DOCK STATION HD SATA 3.5 E 2.5 HDD OU SSD USB 3.0, Modelo Dock Station 3.0; Suporte HD 2.5" e HD 3.5" até 6TB; Tipo HD Sata; Taxa de Transferência 5Gbps; Compatibilidade Windows 2000 / XP/ Vista / 7 / 8 / 8.1 / 10, Linux Fedora FC8 e Mac OS 10.6.2; Entrada AC 12V/2ª; Fonte de Alimentação Externa; Botão Liga/Desliga; Conexão USB 3.0; Função Clone; Plug And Play.	Unidade	5,00	R\$ 228,67	R\$ 1.143,35
22	WEBCAM FULL HD 1080P USB, Resolução máxima: 1080p/30 qps - 720p/ 30qps; Comprimento do cabo: 1,5 m; Megapixels da câmera: 3; Tipo de foco: Foco automático; Tipo de lente: Vidro; Microfone integrado: Estéreo; Alcance de microfone: Até 1 m; Campo de visão (CDV) diagonal: 78°; Zoom digital: 1.2x; Suporte universal pronto para a monitores e laptop.	Unidade	20,00	R\$ 700,67	R\$ 14.013,40
23	CAIXA DE SOM PORTÁTIL USB PARA COMPUTADOR, Sistema de áudio 2.0; Drives de alta qualidade; Ajuste de volume no cabo; Conexão áudio P2 3,5mm; Alimentação via USB; Diâmetro de drive: 50 mm; Comprimento de cabo: 135 cm; Potência: 2x 3W = 6W; Frequência: 90Hz a 20KHz; Impedância de drive: 4 ohms; Quantidade de caixas de som 2; Formato do alto-Falante Caixa.	Unidade	20,00	R\$ 53,33	R\$ 1.066,60
24	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS USB, Tecnologia de leitura: Linear Imager com fonte de luz LED vermelho (625nm); Até 300 scans por segundo; Profundidade de campo: De 10mm a 500mm; Leitura de códigos com resolução mínima de 3 mil (0,076mm); Comunicação via USB; Compatível com códigos EAN-8, EAN-13, DANFE, Code 39.	Unidade	10,00	R\$ 245,07	R\$ 2.450,70
25	FRAGMENTADOR DE PAPEL PROFISSIONAL padrão internacional DIN 32757-1, Nível P4 (Corte em Tiras); luz LED indicadora de status, que informa quando está ligado, detecta sobrecarga, superaquecimento ou quando o compartimento está cheio; Tensão 220 V AC (monofásico); Potência 300 W; Consumo energético 0,3 kWh; Capacidade de armazenamento do compartimento de fragmentos 30 Litros; Produtos indicados Papel, cartão e CD; Tipo de corte Fragmento; Tamanho do fragmento 4 x 38 mm;	Unidade	10,00	R\$ 2.364,50	R\$ 23.645,00



	Ciclo de trabalho (minutos ligado/desligado) 15 minutos ligado/45 minutos desligado; Capacidade de trituração 18 folhas por vez; Entrada do triturador 225 mm; Velocidade de trituração Até 1,8 m/min.				
26	PROJETOR MULTIMÍDIA DE TETO, MESA E FRONTAL: Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips; Modo de projeção: Frontal / traseiro / teto; Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício; Número de pixels: 786,432 dots (1024 x 768) x 3; Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.400 lumens; Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.400 lumens; Razão de aspecto: 4:3; Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA); Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+); Tipo de lâmpada: 210 W UHE; Duração da lâmpada: Modo ECO: Até 12.000 horas / Modo Normal: Até 6.000 horas; Alcance do Throw-Ratio: 1.44 (Zoom: Wide), 1.95 (Zoom: Tele); Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 350" (0,76 a 10,34 m). Correção de Keystone: Automático: Vertical: ±30 graus / Slider: Horizontal: ±30 graus; Plug and Play USB: Projetor compatível com computadores PC e Mac. Razão de contraste: Até 15 000:1; Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores. Alto-falante integrado de 5W; Módulo wireless Integrado; Tensão da fonte de alimentação 100V - 240V AC +/- 10%, 50/60 Hz; Cabo de energia; Cabo HDMI (mínimo 1,8 m); Controle remoto do projetor com Pilhas; CD com softwares (quando necessário); manual de utilização e Cartão de garantia.	Unidade	10,00	R\$ 3.869,38	R\$ 38.693,80
27	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MULTIUSO, canais: 04; entradas: 04 P10 microfones (3 LOW, 1 HIGH); 02 P10 guitar (Electric/Acoustics) com Bright ativo; 01 P10 órgão / teclado (KEYB); 01 auxiliar RCA (tape, CD); saída: line-out/AC (força); equalização: graves, médios e agudos; controle master: volume geral; overload led: indicador de sobrecarga; sistema acústico : 01 alto-falante de 12"; 01 tweeter piezo elétrico; Potência máxima : 100 W RMS; alimentação: 127 - 220 V.	Unidade	10,00	R\$ 2.046,67	R\$ 20.466,70
28	SWITCH GERENCIÁVEL 52 PORTAS; Interface 48× Portas RJ45 10/100/1000 Mbps, 4× Slots SFP Gigabit, 1× Porta Console RJ45; Portas PoE (RJ45) Padrão compatível com 802.3at /af, 48 Portas PoE +, até 30 W por porta, Budget de energia: 384 W; Fonte de Alimentação Bivolt: 100-240 V AC~50/60 Hz; Montável em rack; Capacidade de Comutação 104 Gbps; Taxa de Encaminhamento de Pacotes 77.4 Mpps; Tabela de Endereços MAC 16 K; Memória de Buffer de Pacote 12 Mbit; Jumbo Frame 9 KB; Software QoS, GUI baseada na Web, Interface de linha de comando (CLI) por meio da porta do console, Telnet SNMP v1/v2c/v3, Trap/Inform, RMON (1, 2, 3, 9 grupos), Modelo SDM, Cliente DHCP/BOOTP, 802.1ab LLDP/LLDP-MED, Auto-instalação DHCP, Imagem dupla, Monitoramento da CPU, Diagnósticos de cabos; Consumo máximo de energia, V1: 485,4 W (110 V/60 Hz) (com PD de 384 W conectado); 52,53 W (110 V/60 Hz) (sem PD conectado), V2: 482,8 W (110 V/60 Hz) (com 384 W PD conectado), V3: 464,2 W (110 V/60 Hz) (com 384 W PD conectado); Segurança, Ligação	Unidade	5,00	R\$ 6.336,67	R\$ 31.683,35



	IP-MAC-Porta, DHCP Snooping, Inspeção ARP, Proteção de IPv4 de origem, Ligação IPv6-MAC-Porta, DHCPv6 Snooping, Detecção ND, Proteção de IPv6 de origem, DoS Defend, Segurança de porta estática/dinâmica, Até 64 endereços MAC por porta, Controle de Broadcast/Multicast/Unicast Storm, Modo de controle kbps/taxa/pps, Controle de acesso baseado em IP/Porta/MAC, 802.1X, Autenticação baseada na porta, Autenticação baseada em MAC, Atribuição de VLAN, MAB, Guest VLAN, Suporte a autenticação e prestação de contas Radius, AAA (incluindo TACACS+), Isolamento de Portas, Gerenciamento seguro da web por meio de HTTPS com SSLv3/TLS 1.2, Gerenciamento seguro de Interface de Linha de Comando (CLI) com SSHv1/SSHv2; Cabo de alimentação.				
29	MICROFONE PROFISSIONAL; Padrão polar: Cardioide; Resposta de frequência: 50Hz a 15kHz; Sensibilidade: -54,5 dBV/Pa; Impedância: 150 ohms; Nível de pressão sonora máximo: 149 dB SPL; Grade de proteção contra impactos e vento; Conector XLR de 3 pinos; 01 Cabo 3 Metros.	Unidade	10,00	R\$ 312,43	R\$ 3.124,30
30	RACK SERVIDOR, Tamanho 6u; Dimensões Externas: Altura: (33cm) Largura (57cm); Estrutura Monobloco; Aço; Porta frontal embutida na estrutura do rack com fechadura e chave segredo; Armação de aço com visor em acrílico; Laterais removíveis com aletas de ventilação; Padrão 19";	Unidade	15,00	R\$ 515,67	R\$ 7.735,05
31	RACK SERVIDOR, Tamanho 16u; Dimensões Externas: Altura: (78cm) Largura (57cm); Estrutura Monobloco; Aço; Porta frontal embutida na estrutura do rack com fechadura e chave segredo; Armação de aço com visor em acrílico; Laterais removíveis com aletas de ventilação; Padrão 19";	Unidade	1,00	R\$ 958,22	R\$ 958,22
VALOR DO LOTE					R\$ 428.049,82

LOTE 05 (TABLETS E ACESSÓRIOS)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tablet, 64 GB armazenamento, 4GB RAM, Tela 8.7.", 4G	Unidade	60,00	R\$ 772,00	R\$ 46.320,00
2	Capa para tablet 8.7"	Unidade	60,00	R\$ 56,65	R\$ 3.399,00
3	Mouse para tablet	Unidade	60,00	R\$ 71,57	R\$ 4.294,20
4	Película para tablet	Unidade	60,00	R\$ 66,00	R\$ 3.960,00
5	Teclado para tablet	Unidade	60,00	R\$ 236,49	R\$ 14.189,40
VALOR DO LOTE					R\$ 72.162,60

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor total estimado através das cotações de preço para à contratação do presente objeto é de **R\$ 1.975.566,27 (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos)**.

8.2. A estimativa de preço utilizou o como método o **média** valor obtido em pesquisa de preço, sobre um conjunto de 03 (três) preços extraídos do Banco de Preços, para a desconsideração de valores inexecutáveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Em regra, conforme art. 40, § 2º da Lei 14.133/2021, as contratações poderão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2. Após análise minuciosa chegou-se à conclusão de que o **NÃO** parcelamento da solução é recomendável para a presente contratação pelos seguintes motivos:

a) **Maior escala:** Ao centralizar a aquisição de bens ou serviços em uma única contratação, a Administração consegue negociar de maneira mais eficaz com os fornecedores, garantindo um volume maior de produtos ou serviços, o que pode resultar em condições mais vantajosas, como descontos por quantidade. A contratação única permite à Administração otimizar os recursos disponíveis, evitando fracionamentos que possam resultar em custos mais elevados.

b) **Economia:** A contratação integral, ao contrário do parcelamento, proporciona uma redução significativa de custos administrativos. Isso ocorre porque o processo licitatório, a gestão contratual, a fiscalização e o controle financeiro demandam esforços e recursos que podem ser mais eficazes e menos onerosos quando concentrados em um único procedimento licitatório. Além disso, a aquisição em maior quantidade tende a reduzir o custo unitário dos produtos ou serviços.

c) **Padronização:** Ao não fracionar a demanda, a Administração assegura a padronização dos produtos ou serviços, evitando a diversidade de fornecedores e especificações que poderiam gerar dificuldades na manutenção, no treinamento de pessoal e na gestão dos contratos, diversidade de marcas. A padronização facilita o controle de qualidade e assegura a uniformidade das condições oferecidas ao longo do contrato, evitando variações que possam comprometer a eficiência dos serviços prestados.

9.3. Portanto, o não parcelamento da demanda se justifica para garantir a maior eficiência nos processos licitatórios, a economia de recursos públicos e a padronização dos bens ou serviços adquiridos, beneficiando tanto a Administração quanto a população atendida.

10. DA COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

10.1. Na presente contratação não será destinado lotes preferenciais para as empresas enquadrada no porte de ME e EPP.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessário, por ser um procedimento autônomo, independente de outras contratações, como ocorre em todo exercício financeiro, para evitar a paralização das funções essenciais desta Administração.

12. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL ALINHANDO COM INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

12.1. A legislação vigente estimula a elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) que a Administração Pública nos termos do art. 12, inciso VII da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, **elaborar plano de contratações anual**, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência,

garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias (grifo nosso).

- 12.2. O PCA é um instrumento essencial para o planejamento das aquisições e contratações do poder público, pois visa organizar, de forma antecipada, as licitações que serão realizadas ao longo do ano. Esse planejamento promove maior transparência nos processos licitatórios e contribui para o controle social, permitindo que a sociedade acompanhe as necessidades e as ações do poder público de maneira clara e acessível.
- 12.3. A elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) é, de fato, recomendável e visa a garantir a organização e a transparência das aquisições feitas pela Administração Pública. No entanto, à luz do texto da Lei nº 14.133/2021, sua implementação não é obrigatória de imediato, especialmente em novos contextos administrativos ou quando a gestão pública ainda está em processo de adaptação à nova legislação, como é a presente situação, está em fase de início de uma nova gestão, em que não foi possível ainda formalizar o PCA, por não possuir todo o conhecimento técnico necessário para a sua elaboração. Além disso, estamos em um período de adaptação às novas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, o que tem demandado tempo para a assimilação dos procedimentos e a implementação das práticas adequadas de gestão pública.
- 12.4. É importante destacar que, embora o PCA ainda não tenha sido formalmente estruturado, a Administração tem se esforçado para atender às necessidades essenciais e urgentes de suas Secretarias, alinhando as contratações aos objetivos estabelecidos no Plano Plurianual (Lei Ordinária nº 720/2021) e considerando a disponibilidade financeira anual. Essas ações têm como foco na manutenção dos serviços básicos e a melhoria da infraestrutura necessária para o bom funcionamento da administração pública e para o atendimento das demandas da população.
- 12.5. Frisa-se que o Plano de Contratações Anual (PCA) está em processo de elaboração, sendo desenvolvido com base nas seguintes diretrizes fundamentais: a) Eficiência: O PCA será elaborado com o objetivo primordial de garantir a eficiência e a economicidade nas contratações públicas, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de maneira racional, atendendo às necessidades da Administração sem excessos ou desperdícios. b) Transparência: O Plano de Contratações Anual será publicado e atualizado de forma periódica, visando garantir a transparência em todos os processos de contratação. Com isso, todos os cidadãos e stakeholders terão acesso às informações sobre as aquisições realizadas, promovendo a clareza e o controle social. c) Responsabilidade: O PCA será desenvolvido com foco na responsabilidade administrativa, promovendo a contratação de bens, serviços e obras de forma adequada, respeitando os princípios da legalidade e da moralidade administrativa, sempre de acordo com as necessidades reais da Administração e as possibilidades orçamentárias.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. A contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática, representa um investimento estratégico que trará retornos significativos em termos de economicidade, eficiência e melhor aproveitamento de todos os recursos do Município de Riachão das Neves, alinhando-se aos princípios da boa gestão pública e da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, conforme demonstrado a seguir:

a) **Economicidade:** A aquisição de equipamentos novos, de maior durabilidade e com garantia de fábrica, reduzirá a necessidade de manutenções corretivas recorrentes,

diminuindo custos adicionais com reparos emergenciais e substituições prematuras. A padronização do parque tecnológico municipal resultará em economia de escala na compra de suprimentos e na contratação de serviços de manutenção preventiva, além de facilitar a gestão de estoque de peças e acessórios. A atualização da infraestrutura de informática permitirá maior eficiência no uso de softwares institucionais, evitando retrabalho, atrasos e perda de dados, o que se traduz em economia indireta para a Administração.

b) **Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos:** A modernização dos equipamentos proporcionará melhores condições de trabalho aos servidores, aumentando a produtividade, a motivação e a qualidade do atendimento ao cidadão. A redução de falhas e interrupções nos sistemas informatizados permitirá que os recursos humanos sejam direcionados às atividades finalísticas, em vez de desperdiçarem tempo com problemas técnicos e lentidão operacional.

c) **Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais:** A aquisição planejada e padronizada de equipamentos possibilitará gestão racional do patrimônio público, com maior controle sobre a utilização e a vida útil dos bens. A compra de itens de qualidade, com eficiência energética e certificações ambientais, reduzirá gastos com consumo de energia elétrica, além de atender a critérios de sustentabilidade previstos em lei. O investimento inicial será compensado por ganhos de longo prazo em confiabilidade, redução de custos indiretos e aumento da eficiência global da máquina administrativa.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual.
- b) Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação.
- c) Definir a comissão técnica de avaliação da amostra/prova de conceito, se houver necessidade.
- d) Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual.
- e) Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos planos e projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.
- f) Elaborar um contrato detalhado que contenha todos os termos acordados, incluindo o escopo do serviço, prazos, preços, garantias, responsabilidades das partes e cláusulas de rescisão.
- g) Auxiliar no planejamento junto à contratante, o Plano de otimização para os serviços prestados.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

14.1. Embora a contratação objeto do presente estudo não envolva aquisição de bens de grande impacto ambiental direto, a prestação desse serviço gera repercussões socioambientais que devem ser consideradas no planejamento da contratação, em observância ao princípio do desenvolvimento sustentável.

14.2. Impactos Socioambientais Possíveis:

A presente contratação, por sua natureza, envolve potenciais impactos ambientais que devem ser devidamente gerenciados pela Administração Pública. Os principais impactos associados ao ciclo de vida dos equipamentos de informática são o consumo de energia elétrica durante sua operação e a geração de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrônicos (REEE) ao final de sua vida útil, os quais contêm substâncias potencialmente nocivas ao meio ambiente.

14.3. Medidas Mitigadoras:

Para minimizar os impactos ambientais identificados, serão implementadas medidas mitigadoras específicas durante todas as fases da contratação. A especificação técnica priorizará equipamentos certificados com padrões internacionais de eficiência energética, reduzindo significativamente o consumo de energia elétrica e a emissão indireta de gases de efeito estufa.

No que tange aos equipamentos que serão substituídos por esta nova aquisição, eles serão formalmente desincorporados do patrimônio público. A Administração Municipal adotará as providências para a sua destinação final ambientalmente adequada, por meio de processo de doação, quando possível, ou de descarte para empresas especializadas e devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes para realizar a descaracterização, a reciclagem de componentes e o tratamento dos materiais perigosos. Tal procedimento ocorrerá em estrita observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), assegurando que o passivo ambiental seja tratado de forma responsável e legal.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. A análise desenvolvida neste Estudo Técnico Preliminar evidencia, de forma clara e fundamentada, a **viabilidade técnica, operacional e econômica** da contratação, bem como sua aderência ao interesse público.

15.2. Este posicionamento fundamenta-se, em especial, na manifesta **necessidade** de modernização da infraestrutura tecnológica do Município de Riachão das Neves, cuja obsolescência, conforme detalhado na seção inicial deste documento, impõe severos obstáculos à eficiência administrativa e compromete a qualidade e a segurança na prestação de serviços essenciais ao cidadão. A aquisição dos bens é, portanto, medida indispensável para solucionar o problema da defasagem dos equipamentos e garantir a continuidade e a eficácia das atividades públicas.

15.3. O **levantamento de mercado** demonstrou que, dentre as alternativas viáveis, a aquisição definitiva dos equipamentos se apresenta como a solução mais adequada ao interesse público no presente contexto. A análise comparativa revelou que este modelo, apesar de exigir maior investimento inicial, confere ao Município a plena governança sobre seus ativos e se mostra, a longo prazo, uma estratégia economicamente mais vantajosa e administrativamente mais eficiente do que a locação ou as aquisições fracionadas, que não solucionariam o problema de forma sistêmica e padronizada.

15.4. A formalização do processo licitatório, conforme os preceitos da Lei nº 14.133/2021, assegura a seleção da proposta mais vantajosa para o Município de Riachão das Neves, demonstrando que a contratação não é apenas necessária, mas um investimento estratégico para uma gestão pública mais moderna, eficiente e alinhada com as melhores práticas de governança.

15.5. Dessa forma, a implementação da contratação, observadas as providências prévias sugeridas e as medidas de controle propostas, contribuirá significativamente para o fortalecimento institucional do município e para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados aos cidadãos de Riachão das Neves, justificando plenamente o investimento de recursos públicos na solução apresentada.

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
CONTRATO Nº XXX/2025

A **PREFEITURA DE RIACHÃO DAS NEVES - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 14.100.747/0001-26, com sede a Praça Municipal, nº 27, bairro Centro, Riachão das Neves/Bahia, CEP 47.970-000, representado pelo Prefeito Sr. **Moab Nascimento de Santana**, inscrito no CPF sob o nº 004.249.301-37, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE RIACHÃO DAS NEVES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº XXX, com sede à Praça Castro Alves, s/nº, bairro Centro, Riachão das Neves/BA, representada pelo Secretário Sr. **XXXXXXXXXX**, inscrita no CPF nº 003.173.XXX-23, doravante denominados **CONTRATANTES**, e **XXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, com sede a XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXX, inscrito(a) no CPF sob o nº *****.XXX.XXX-XX**, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Contrato a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O edital e o Termo de Referência.
- b) A Proposta do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do presente contrato é de R\$ XXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXX), descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR ÚNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XX	XX	R\$	R\$

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. O fornecimento será prestado de forma parcelada, a critério da Administração.

3.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

3.1.1. O fornecimento será prestado de forma parcelada, a critério da Administração.

3.1.2. O prazo de entrega é de no máximo de **05 (cinco) dias corridos**, a contados da

requisição da Contratante através da Ordem de Serviço.

3.1.3. A entrega dos itens será no Depósito Municipal – Praça Borges Centro, no Mercado Municipal, nesta cidade.

3.1.5. Se for constatada desconformidade do produto/serviço apresentados em relação às especificações constantes do presente Termo de Referência, o Contratado deverá efetuar a troca, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

3.1.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão à conta da dotação abaixo:

- **UNIDADE:** XXXXXXXXXXXXX
- **PROJETO ATIVIDADE:** XXXXXXXXXXXXXXXXX
- **ELEMENTO DE DESPESA:** XXXXXXXXXXXXXXX
- **FONTE:** XXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O Contrato terá vigência de XXX de XX de 2025 a XXX de XX de 2026.

5.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

5.4. A prorrogação será realizada por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento.

5.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito em até o **30 (trinta) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2. Dados para pagamento: Banco XXXX, Agência XXX, Conta Corrente XXX.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 1 (um) ano.

8.2. Após o interregno de 1 (um) ano, os preços iniciais poderão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou, se for extinto, outro índice que o substitua, calculado por meio da seguinte fórmula: $R = Po [(I-Io)/Io]$

- Onde:
- R = valor do reajuste;
- I = índice IPCA mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;
- Io = índice do IPCA mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;
- Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

8.3. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente contratação, o CONTRATANTE aceitará negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação do município em que se situa o imóvel.

8.4. O reajuste será formalizado no mesmo instrumento de prorrogação da vigência do contrato ou por apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO–FINANCEIRO

9.1. Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico–financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 60 (sessenta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- h) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
- i) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que

antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta.
- k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
- l) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.
- m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.
- o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Será exigida a garantia da contratação no total de 5% do valor inicial do contrato, conforme tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021:

- a) Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- b) A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

12.2. A Administração Municipal se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas

eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

12.3. Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão descontados da garantia caso não venham a ser quitados no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

12.4. Em caso de extinção do contrato decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

12.5. Caso seja utilizada garantia modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 1º, I, 1ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021):

12.5.1. Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de 7 (sete) dias úteis, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de 48 (quarenta e oito) horas, sempre contados da utilização ou da notificação pela Administração Municipal, o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

12.5.2. Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

12.5.3. A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

12.6. Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro–Garantia (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021):

12.6.1 A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido dos dias necessários para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

12.6.2. A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

12.6.3. No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro–garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar-se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

12.6.4. As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

12.6.5. A CONTRATADA encaminhará à Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato. Parágrafo Nono – A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de

Seguros Privados, – fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP. Parágrafo Décimo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

12.6.6. A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

12.7. Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança–Bancária (art. 96, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021):

12.7.1. A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

12.7.2. A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autorizados.

12.7.3. A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido dos dias necessários para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.

12.7.4. No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações

12.7.5. Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

12.7.6. A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

12.8. Caso seja utilizada garantia modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 1º, I, 2ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021):

12.8.1. A contratada entregará, até a data da assinatura do contrato, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

12.8.2. Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

12.8.3. A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

13.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.3. Compete ao fiscal do contrato, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, especialmente:

a) Acompanhar o cronograma de execução do contrato, monitorando os prazos e condições de entrega.

b) Acompanhar sistematicamente a execução do objeto da contratação.

c) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, apontando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

d) Aprovar a entregas do objeto em consonância com o previsto no contrato, nos termos do inciso VI, art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

e) Apurar a importância a ser paga e a quem se deve pagar para extinguir a obrigação, com base no contrato e nos comprovantes de entrega dos itens.

f) Comunicar formalmente a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, para que esta tome as providências cabíveis à regularização de faltas ou defeitos.

g) Examinar e conferir notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, e formalizar o atesto no recebimento dos itens.

h) Fazer diligências junto à empresa contratada, se for o caso, adotando controles adequados e suficientes para registro destas reuniões.

i) Informar ao Gestor, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

J) Manifestar-se sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observando-se o prazo de um mês ou aquele estabelecido em contrato para emissão de decisões pela Administração.

k) Receber provisoriamente as aquisições, sob sua responsabilidade, observando-se o disposto no capítulo IV do Decreto 45/2024.

l) Solicitar a substituição, a expensas do contratado, no total ou em parte, de objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.

M) Exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída e em conformidade com a Lei 14.133/2021.

13.4. Ficam designados os servidores públicos, mencionados abaixo, como gestora, fiscais administrativo e setorial do Contrato:

a) **RAPHAEL DE SANTANA COSTA**, inscrito na Matrícula nº 38972, designado conforme a portaria nº **490 de 15 de abril de 2025** para gestor de contratos.

b) **PAULO RORIGUES DOS REIS**, Matrícula nº 38951, designado conforme a portaria nº **577 de 29 de abril de 2025** para fiscal setorial administrativo.

c) **ÉRIC RAMIRO SANTOS DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 38922, designado conforme a portaria nº **576 de 28 de abril de 2025** para fiscal setorial da Secretaria Municipal de Administração.

d) **RODRIGO BARBOZA BORGES CARVALHO**, inscrito na Matrícula nº 38917, designado conforme a portaria nº **576 de 28 de abril de 2025** para fiscal setorial da Secretaria Municipal de Administração.

e) **MELK DIAS DOS SANTOS**, inscrito na Matrícula nº 38895, designado conforme a

portaria nº **576 de 28 de abril de 2025** para fiscal setorial da Secretaria Municipal de Agricultura.

f) **WIRES FERREIRA DA PAIXÃO DOS SANTOS**, inscrito na Matrícula nº 38940, designado conforme a portaria nº **576 de 28 de abril de 2025** para fiscal setorial da Secretaria Municipal de Assistência Social.

g) **LAIZE DOS SANTOS DIAS ROCHA**, inscrito na Matrícula nº 38884, designado conforme a portaria nº **576 de 28 de abril de 2025** para fiscal setorial da Secretaria Municipal de Assistência Social.

h) **JOSENILTON PEREIRA DE SOUZA**, inscrito na Matrícula nº 2764, designado conforme a portaria nº **576 de 28 de abril de 2025** para fiscal setorial da Secretaria Municipal de Educação.

i) **EUNILDO ARRUDA CRISÓSTOMO BARRETO**, inscrito na Matrícula nº 1322, designado conforme a portaria nº **576 de 28 de abril de 2025** para fiscal setorial da Secretaria Municipal de Educação.

j) **BRENNO THARLES MARQUES MAGALHÃES**, inscrito na Matrícula nº 1322, designado conforme a portaria nº **576 de 28 de abril de 2025** para fiscal setorial da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

k) **ABDIEL PEREIRA SERPA**, inscrito na Matrícula nº 38877, designado conforme a portaria nº **576 de 28 de abril de 2025** para fiscal setorial da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

l) **RANILSON NUNES DA SILVA**, inscrito na Matrícula nº 38984, designado conforme a portaria nº **576 de 28 de abril de 2025** para fiscal setorial da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

m) **IGOR LENO BOMFIM**, inscrito na Matrícula nº 38963, designado conforme a portaria nº **576 de 28 de abril de 2025** para fiscal setorial da Secretaria Municipal de Saúde.

n) **TAILANE ANDRADE MOREIRA**, inscrito na Matrícula nº 38900, designado conforme a portaria nº **576 de 28 de abril de 2025** para fiscal setorial da Secretaria Municipal de Saúde.

o) **SANDRO RODRIGUES DE SOUZA**, inscrito na Matrícula nº 1292, designado conforme a portaria nº **576 de 28 de abril de 2025** para fiscal setorial da Secretaria Municipal de Saúde.

p) **MARCELA SANTIAGO DE JESUS**, inscrito na Matrícula nº 38697, designado conforme a portaria nº **576 de 28 de abril de 2025** para fiscal setorial da Secretaria Municipal de Saúde.

q) **JOACI TAVARES CÂMARA**, inscrito na Matrícula nº 38961, designado conforme a portaria nº **576 de 28 de abril de 2025** para fiscal setorial da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

r) **TAIS CARDOZO AGUIAR DA SILVA**, inscrito na Matrícula nº 38948, designado conforme a portaria nº **576 de 28 de abril de 2025** para fiscal setorial da Secretaria Municipal de Transportes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, o CONTRATADO que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- d) **Multa:**
- e) d.1. Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

14.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.9. Na aplicação das sanções serão:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.1.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

14.1.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

14.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

17.2. As partes autorizam a divulgação dos dados presente no contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro do Município de Riachão das Neves/BA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha se tornar, para dirimir quaisquer questões que possam advir do presente Contrato.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Riachão das Neves/BA, XXXXX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

PREFEITURA DE RIACHÃO DAS NEVES
Moab Nascimento de Santana



Prefeito
CONTRATANTE

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**
Secretário

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF: _____

2ª _____
CPF: _____

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTO E
PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO**

A
Prefeitura de XXXX
Pregão Eletrônico nº XXX

A empresa (Nome da Empresa) CNPJ/MF N°
_____, sediada
(Endereço Completo), **DECLARA** que, conforme art. 67, inciso III da lei nº
14.133/2021 e suas alterações, **dispõe de instalação (RELACIONAR), equipamentos**
(RELACIONAR) e equipe técnica especializada (RELACIONAR), para a execução
do objeto do presente processo.

Local e data

EMPRESA XXXXXXXXXX

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES
E LOCAL**

A
Prefeitura de XXXX
Pregão Eletrônico nº XXX

A empresa (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXX, sediada à
(Endereço Completo), **DECLARA** que o licitante tomou conhecimento de todas as
informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da
licitação, e se compromete a fornecer material/serviço de qualidade, em atendimento ao
art. 67, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Local e data

EMPRESA XXXXXXXXXX

Observação: Papel timbrado da empresa

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A
Prefeitura de XXXX
Pregão Eletrônico nº XXX

A empresa (Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº
_____, sediada
(Endereço Completo), **DECLARA** que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades,
não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de
qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a
partir de 14 (catorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição
Federal.

Local e data

EMPRESA XXXXXXXXXXXX

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A
Prefeitura de XXXX
Pregão Eletrônico nº XXX

A empresa (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXX, sediada à
(Endereço Completo), **DECLARA** que atendem aos requisitos de habilitação e
responderá pelas informações prestadas conforme dispõe o art. 63, inciso I, da Lei nº
14.133/2021.

Local e data

EMPRESA XXXXXXXXXXXX

Observação: Papel timbrado da empresa

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A RESERVA DE CARGOS
PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD**

A
Prefeitura de XXXX
Pregão Eletrônico nº XXX

A empresa (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXX, sediada à (Endereço Completo), **DECLARA** que o cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme dispõe o art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Local e data

EMPRESA XXXXXXXXXX

Observação: Papel timbrado da empresa

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A
Prefeitura de XXXX
Pregão Eletrônico nº XXX

A empresa (Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo), **DECLARA** ser Microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e tendo interesse em se beneficiar dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Local e data

EMPRESA XXXXXXXXXX

ANEXO X

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA INICIAL/FINAL

A

**Prefeitura de XXXX
Pregão Eletrônico nº XXX**

DADOS DA PROPONENTE	
NOME DA EMPRESA:	
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO e TELEFONE:	
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA	
DADOS DO REPRESENTANTE	
NOME:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:	
TELEFONE:	

Apresentamos nossa proposta abaixo para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão Eletrônico nº XXXX acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos:

XX	XXX	XXXX	XX	XX	XX	XX
1	XXXXXX	XXXX	XXX	XX	XX	XX

Declaramos que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

LOCAL, DATA

EMPRESA XXXXXXXXXXXX

OBS: DEVERÁ SER EM PAPEL TIMBRADO PELA EMPRESA

ANEXO XI
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE
LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
a) Operadores	
1	Nome: Função:
	CPF: Celular:
	Telefone: E-mail:
	Whatsapp
2	Nome: Função:
	CPF: Celular:
	Telefone: E-mail:
	Whatsapp
3	Nome: Função:
	CPF: Celular:
	Telefone: E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

ANEXO XII
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____